

Estudo Técnico Preliminar 18/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 18220.101182/2023-19

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

3. Descrição da necessidade

De acordo com os Documentos de Formalização de Demanda (DFD): Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365, incluindo serviços de suporte técnico para serviços em nuvem, manutenção e atualização, por 12 meses, prorrogável até o limite de 5 (cinco) anos.

Lote I	Item	Módulo	Descrição	SKU
	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002
	5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User	1O4-00001
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001
	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	1O8-00001
	8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001
	9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	

				RYT-00011
10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions		RYZ-00008
11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User		SYS-00001
12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub		GSL-00002
13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User		NK4-00002
14	Microsoft Teams Rooms	Teams Room Pro Sub Per Device		V9B-00001
15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User		AAD-33168

3.1 Motivação/Justificativa

A Receita Federal do Brasil (RFB) adquiriu em 2020 através do Contrato RFB/SUCOR/COPOL nº 25/2020, a Solução de Serviços Integrados em nuvem Microsoft 365. A partir desta aquisição os servidores da RFB passaram a ter acesso a diversos aplicativos que possibilitaram melhor desempenho em suas atividades diárias, como Power Platform, Microsoft Teams, Outlook, Ferramentas de Escritório, dentre outras aplicações de comunicação, produtividade e desenvolvimento de aplicativos, além do incremento em segurança de dados, usuários e dispositivos trazido com as ferramentas de segurança.

Com o uso intensivo destas ferramentas surgiram novas necessidades que demandam a aquisição de outras licenças complementares, conforme será descrito a seguir.

1 - Microsoft Power Platform

A Microsoft Power Platform é uma linha de aplicativos de software de business intelligence, desenvolvimento de aplicativos e conectividade de aplicativos, contendo os softwares Power BI, Power Automate, Power Virtual Agents e Power Apps.

No momento da contratação do Microsoft 365 optou-se por ter apenas as opções mínimas de Power Platform, dado que a Receita Federal não possuía familiaridade com as soluções desta plataforma.

Passados dois anos da utilização do Microsoft 365 com as licenças mínimas do Power Platform, os usuários começaram a demandar um licenciamento além do mínimo.

A respeito do Power BI, solução de business intelligence, os usuários da Receita Federal fizeram a utilização de mais de 886 licenças do Power BI (free), as quais permitem criar seus relatórios e mantê-los de forma local, mas sem a possibilidade de compartilhar com terceiros. Para compartilhar o conteúdo é necessário adquirir licenças do Power BI Pro ou Power BI Premium por usuário[FCG1] (PPU).

O Power BI Pro é uma licença individual por usuário que permite criação e leitura de conteúdo, bem como interagir com o conteúdo publicado por outras pessoas no serviço do Power BI.

Já uma licença Power BI Premium baseada em capacidade permite que usuários Pro ou Premium por Usuário (PPU) criem e salvem conteúdo em workspaces de capacidade Premium. Eles podem compartilhar esses workspace com colegas que têm qualquer tipo de licença. Somente usuários com uma licença Pro ou PPU podem criar e salvar conteúdo em capacidades Premium e somente se a organização tiver adquirido a capacidade Premium.

Tipo de licença	Funcionalidades quando o workspace está na capacidade compartilhada	Funcionalidades adicionais quando o workspace está na capacidade Premium
Power BI (Gratuito)		

	Acessar o conteúdo que eles criam para si mesmos.	Consumir conteúdo compartilhado com eles por usuários Pro ou PPU
Power BI Pro	Publicar conteúdo em outros workspaces, compartilhar dashboards, assinar dashboards e relatórios, compartilhar com usuários que têm uma licença Pro	Distribuir conteúdo para usuários que têm licenças gratuitas ou PPU
Power BI PPU (Premium por Usuário)	Publicar conteúdo em outros workspaces, compartilhar dashboards, assinar dashboards e relatórios, compartilhar com usuários que têm uma licença PPU	Distribuir conteúdo para usuários que têm licenças gratuitas e Pro

Conforme tabela acima, para que seja possível compartilhar o conteúdo com todos os usuários da organização (independente de que tipo de licenciamento de quem lerá o conteúdo) é necessário que se adquira licenças PRO, bem como Power BI Premium baseada em capacidade.

Em relação a outro produto Power Platform, o Power Automate ganhou uso interno devido a possibilidade de criação de aplicações robotizadas para automação de processos. Iniciativas, como, por exemplo, a construção de aplicação para envio de mensagens a servidores via Teams. Esta aplicação, em específico, por funcionar com a licença básica, encontra limitação de execução.

Com a utilização da licença Power Automate Free, percebeu-se a necessidade de que determinados usuários pudessem criar e executar fluxos de forma específica, sem as limitações padrões, ou seja, o fluxo visa atender a rotina de um usuário. Exemplo deste caso é a área de acompanhamento de projetos na Receita Federal que executa rotinas via Power Automate para controlar o andamento de todos os projetos e ações do Órgão. Esta atividade é concentrada em um servidor público, o qual utiliza o power automate para esta atividade. Neste caso, é um licenciamento por usuário do power automate.

Já há outra situação que é a necessidade de envio de mensagens via teams para todos os servidores do Órgão ou grupo de servidores. Foi criada uma automação para o envio de mensagens, por meio de fluxo do power automate. Neste caso, um grupo de servidores podem executar este fluxo de envio de mensagens. O Fluxo é o mesmo, mas somente servidores selecionados que podem utilizá-lo. Assim, surge a necessidade de licenciar o fluxo do power automate.

Em mesmo modo, considerando os avanços que os serviços de chatBot vem tendo dentro da Receita Federal, surge a necessidade de se criar automação de aplicativos legados por meio de Robotic Process Automation (RPA) e Inteligência Artificial. A utilização da solução AI Builder do Power Automate pode ajudar de sobremaneira na execução de tarefas já conhecidas como reconhecimento de texto, processamento de documentos, detecção de objetos entre outras funcionalidades.

Outro produto Power Platform que ganhou utilização na Receita Federal foi o Power Apps, o qual é um serviço para compilar e utilizar aplicativos por meio da Web ou dispositivos móveis. Surgiram ideias, por exemplo, de se construir um aplicativo para a área aduaneira atuar na conferência de mercadoria, sem ter que utilizar um computador ou notebook. De maneira similar ao Power Automate, percebeu-se que determinado usuário deveria ser licenciado e em outras situações os aplicativos deveriam ser licenciados.

Por fim, o último produto Power Platform que tem tido utilização na Receita Federal, é o Power Virtual Agents, o qual está sendo utilizado, por exemplo, em um chatBot da área de gestão de pessoas por meio de interface de conversação dentro do Microsoft Teams.

2 - Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device

A Receita Federal do Brasil (RFB) faz uso em larga escala da solução de colaboração em nuvem disponibilizada pelo Microsoft Teams. O uso de soluções de colaboração foi amplamente impulsionado nestes últimos dois (02) anos principalmente por motivo das restrições sanitárias impostas pela pandemia de COVID-19. Com a recente diminuição das restrições sanitárias e o retorno parcial ao trabalho presencial, estamos convivendo com um ambiente híbrido de trabalho (colaboradores em trabalho remoto e colaboradores em trabalho presencial), e assim deve permanecer, principalmente com o advento da implementação do programa de gestão (PDG).

A interação dos colaboradores precisa ser feita através das salas de videoconferência físicas. A antiga solução de Videoconferência baseada em protocolo SIP/H.323 foi desativada na RFB quando do advento da implementação da solução do Microsoft Teams. Destaca-se que a antiga solução de Videoconferência estava em uso na RFB por mais de 10 (dez) anos, não possuindo mais suporte técnico e tendo caído em obsolescência tecnológica.

Por esse motivo, a RFB, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2021 e nº 15/2021 da CGU, adquiriu trinta e sete (37) equipamentos de videoconferência para algumas de suas unidades, das Unidades Centrais, em Brasília-DF.

Estas salas - de médio e grande portes - foram dotadas de sistema de microfones/câmera, para captação de áudio e vídeo, respectivamente, e sistema de saída de som, de forma a poder possibilitar sua integração ao Microsoft Teams e a plena unificação das ferramentas de videoconferência em grupo com as ferramentas de colaboração individual.

No intuito de permitir a completa integração das salas de videoconferência ao ambiente do Microsoft Teams da RFB, faz-se necessária a subscrição de licenças do produto Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device (SKU V9B-00001) para doze (12) dos equipamentos de videoconferência, visto a organização ter direito a outras vinte e cinco (25) licenças no formato Microsoft Teams Rooms Basic.

Ainda com relação ao Microsoft Teams Rooms, através do Edital nº 1/2023 (Processo Administrativo 10905.720.238/2023-10), a Superintendência Regional da Receita Fiscal da 9ª Região Fiscal, adquiriu 139 equipamentos de videoconferência para salas médias, 29 para salas grandes e 15 para auditórios (itens 50, 51 e 52 do edital, respectivamente), tornando necessária a aquisição de 183 licenças de Microsoft Teams Rooms Pro

Com essa modernização, a expectativa é ter uma solução uniforme para as transmissões dos eventos realizados pelos diversos setores do órgão, bem como permitir que essa atividade seja realizada com maior estabilidade, segurança e interação, características indispensáveis atualmente, em que as relações de trabalho estão cada vez mais modernas, tecnológicas e, portanto, eficazes.

3 – Microsoft M365 E5 Unified Sub Per User

Com o uso diário, e em grande escala da nuvem Microsoft 365 necessitamos garantir que estamos utilizando os melhores recursos de segurança e conformidade. Nesse intuito pretendemos adquirir licenças Microsoft E5 para atribuição no mínimo aos Administradores Globais da nuvem:

- Amplia a proteção de identidade e contra ameaças com segurança automatizada e integrada para ajudar a impedir ataques prejudiciais.
- Reduz os riscos, reunindo a proteção de informações e os recursos avançados de conformidade para proteger e controlar dados.
- Habilita o Azure Active Directory Premium P2, e seu recurso Azure Active Directory Identity Protection que permite detectar possíveis vulnerabilidades que afetam as identidades da sua organização, configurar respostas automatizadas para detectar ações suspeitas relacionadas às identidades da sua organização e investigar incidentes suspeitos e tomar as medidas apropriadas para resolvê-las.
- Habilita o recurso PIM para Grupos que faz parte do Azure AD Privileged Identity Management – juntamente com o PIM para Funções do Azure AD e o PIM para Recursos do Azure. O PIM para Grupos permite que os usuários atuem a propriedade ou a associação de um grupo de segurança do Azure AD ou do Microsoft 365. Os grupos podem ser usados para controlar o acesso a vários cenários que incluem funções do Azure AD, funções do Azure, bem como SQL do Azure, Azure Key Vault, Intune, outras funções de aplicativo e aplicativos de terceiros.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação	Neolucio de Vasconcelos

5. Necessidades de Negócio

1 Criação e compartilhamento de conteúdo entre todos os usuários da organização;

2. Criação de aplicações robotizadas para automação de processos;
3. Criação e execução de fluxos de trabalho;
4. Automação do envio de mensagens, bem como automação de aplicativos legados por meio de Robotic Process Automation (RPA) e Inteligência Artificial;
5. Necessidade de compilação e utilização de aplicativos por meio da Web ou dispositivos móveis para atender áreas internas da RFB;
6. Continuação dos projetos de análise de dados e automação que já estão em execução na RFB;
7. Tratamento e a visualização analítica de dados;
8. Realização de trabalhos de forma colaborativa e integrada;
9. Modernização e integração das ferramentas atuais com as salas de videoconferência;
10. Ampliação e melhor utilização dos recursos de segurança da solução em nuvem Microsoft 365.

6. Necessidades Tecnológicas

Subscrição de software

- 1 Contratação de licenciamento de uso de software, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, sem custo adicional;
- 2 Integração segura e confiável de soluções low-code e business intelligence aos serviços de nuvem Microsoft 365;
- 3 Permitir a sincronização com o ambiente Active Directory;
- 4 É de responsabilidade da CONTRATADA, como escopo do serviço de subscrição, a execução dos serviços de entrega e ativação das licenças contratadas e demandadas;
- 5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito a atualização, garantia e suporte técnico, período de garantia e preço praticado;
- 6 Para acionamento do suporte técnico em garantia, serão abertos chamados por parte da CONTRATANTE para a CONTRATADA/FABRICANTE;
- 7 A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em software;
- 8 A Solução deve ser composta por software com serviço em nuvem;
- 9 Permitir a criação de relatórios e dashboards a partir de diversas fontes de dados;
- 10 Permitir o acesso e compartilhamento dos conjuntos de dados, relatórios e dashboards com outros usuários através de uma interface web browser;
- 11 Permitir a impressão e exportação dos relatórios em PDF;
- 12 A solução deve permitir o desenvolvimento de aplicativos personalizados para as necessidades de negócios e se conectar a dados armazenados no ambiente Microsoft bem como a outras fontes de dados online e locais;
- 13 Permitir a criação de fluxos de trabalho automatizados, integrando-se a outros componentes/software da solução;
- 14 Permitir a criação de chatbots, integrando-se a outros componentes/software da solução;
- 15 Conectar os equipamentos e salas de videoconferência ao atual ambiente de colaboração (Microsoft Teams).

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Suporte Técnico, Manutenção e Garantia.

1. A garantia e suporte compreendem o conjunto de serviços técnicos prestados com vistas a manter as licenças fornecidas em perfeitas condições de uso e a solução em perfeito funcionamento, com as versões de software plenamente atualizadas, de acordo com as especificações do fabricante sem qualquer ônus adicional para a RFB;
2. Será ofertado pela Contratada o serviço de Suporte Técnico do Fabricante, Manutenção e Garantia on-site inicialmente por 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, com possibilidade de prorrogação até o limite de 5 (cinco) anos;
3. A garantia deverá ser adquirida junto ao fabricante da solução. Deverá ser comprovada a aquisição da garantia junto ao à CONTRATANTE no website do fabricante;
4. As licenças deverão estar cadastradas em nome da Receita Federal do Brasil;
5. O serviço de suporte será executado diretamente pela Microsoft, fabricante das licenças, durante a vigência do contrato.
6. Toda atualização, relatórios, ou qualquer outra atividade de suporte deverão ser entregues remotamente e/ou instalados nas dependências da RFB, quando aplicável;
7. O serviço de suporte técnico deverá ser efetuado segundo as melhores práticas da fabricante, visando sempre o máximo desempenho, disponibilidade e segurança, por técnico certificado por este, de modo a garantir total interoperabilidade no ambiente computacional;
8. As atividades deverão ser demandadas por meio de ordens de serviço, previamente ao início das atividades;
9. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada em acordo com a CONTRATANTE. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE;
10. Todas as formas de abertura de chamado disponíveis deverão estar efetivamente operacionais;
11. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter as licenças fornecidas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a RFB;
12. A garantia deve englobar:
 - a. Remoção dos vícios apresentados pelas mesmas, patches, correções, atualizações, drivers e outros componentes; e
 - b. Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos serviços que compõem a Solução.

Requisitos Temporais

13. O prazo para o fornecimento do objeto deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na quantidade e SKU solicitados

Requisitos de Sustentabilidade, Sociais e Culturais

14. Não há previsão de possíveis impactos ambientais nesta contratação. Entretanto, recomenda-se a aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
15. As licenças de software deverão ser fornecidas de forma eletrônica.

Requisitos de Segurança

16. Obedecer às políticas de segurança da informação conforme a portaria SRF Nº 450, de 28 de abril de 2004, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria da Receita Federal.
17. Atendimento à legislação pertinente a Segurança da Informação, principalmente à Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 27 de maio de 2020, que disciplina a gestão de segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, bem como

ao Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, além da NC14 /IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à Segurança da Informação (SI) para o tratamento da informação em ambiente de Computação em Nuvem.

Requisitos Legais

18. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

19. Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

20. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

21. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

22. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)

23. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

24. Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

25. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União

26. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

27. Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Atualmente, com a utilização das licenças free do Power BI para visualização e análise de dados existem 12.829 áreas de trabalho (workspaces) de usuário e 105 áreas de trabalho (workspaces) de projetos criados e integrados ao ambiente de nuvem Microsoft 365 já implantado na RFB (vide Anexo I).

Entre os projetos destaca-se o “Monitora”, que acompanha o monitoramento dos grandes contribuintes. Os dashboards deste projeto foram desenvolvidos em Power BI. A equipe de trabalho do Monitora foi constituída com base na Portaria COMAC 39 /2022, e Portaria COMAC 45/2022 que nomeia a equipe de trabalho (vide Anexo I).

Há também a portaria COMAC 50/2023 que define as atividades relativas ao processo de trabalho de Monitorar Grandes Contribuintes que podem ser exercidas remotamente ou presencialmente, entres as quais podemos destacar: Criar painel de gestão e atualizar dashboard que são atividades ligadas diretamente a utilização do Power BI.

No entanto, esse conteúdo não pode ser compartilhado com outros usuários de forma segura através da utilização das licenças utilizadas atualmente. Para que haja uma interação segura, é necessário a aquisição de licenças Power BI Premium e Power BI Pro.

O mesmo ocorre com os demais aplicativos do Power Platform, com cerca de 539 fluxos habilitados e 525 aplicativos criados que já estão em uso na RFB. Através dessa plataforma é possível desenvolver aplicações de forma eficiente, por meio da metodologia low code (pouco código) por usuários das próprias áreas de negócio (conceito de citizen developer).

Podemos citar como exemplo a Copav - Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional. Para realizar a gestão de suas atividades e projetos, além de reuniões de videoconferências através do Microsoft Teams entre as equipes espalhadas pelo país, utiliza também scripts desenvolvidos em Power Automate para coletar dados e disparar automaticamente as atividades em horários previamente agendados, e aplicativos no Power Apps para acompanhamento de alocação de horas.

A quantidade de licenças do Microsoft Teams Rooms também foi definida com base em projetos em andamento na RFB.

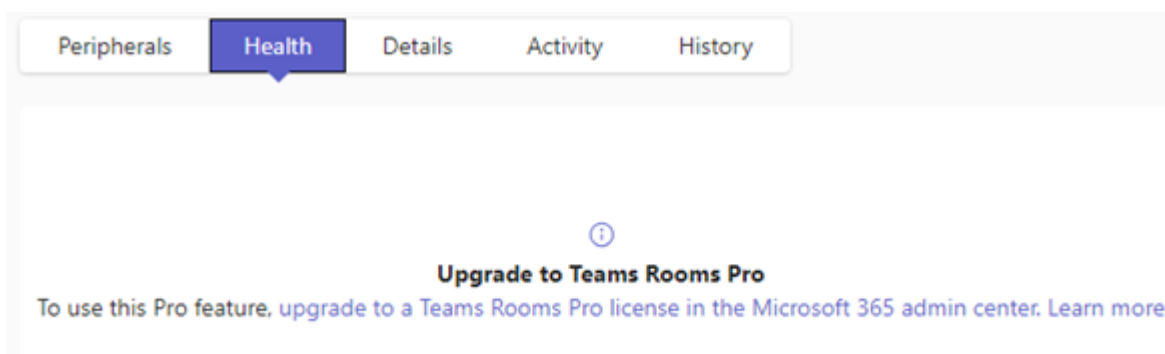
Parte da quantidade foi definida durante Estudo Técnico Preliminar realizado para a aquisição dos equipamentos que compõem o ambiente de videoconferência do Órgão Central em Brasília/DF (Número do processo: 18220.100818/2022-16), totalizando 12 licenças para atender as salas de grande e médio porte. As demais salas estão utilizando licenças do tipo Basic.

Além disso, a aquisição de equipamentos de videoconferência para salas grandes, médias e auditório através do Edital nº 1/2023 (Processo Administrativo 10905.720.238/2023-10), pela Superintendência Regional da Receita Fiscal da 9ª Região Fiscal, torna necessária a aquisição de mais 183 licenças do Microsoft Teams Rooms Pro

As licenças Teams Rooms Pro possuem mais recursos, sendo uma delas a possibilidade de se utilizar dois monitores para cada aparelho de videoconferência, aumentando a produtividade e visualização geral em uma reunião (tela separada para participantes locais e remotos).

Uma outra característica importante, é a visualização de informações pormenorizadas em relação a determinado aparelho, tais como a atividade de uso do aparelho e a saúde dele (se requer atualização de firmware, etc.), transcrição e tradução ao vivo e a possibilidade de se adicionar o MS Whiteboard às reuniões.

Abaixo, imagem mostrando a guia Health sem informações pertinentes de atualizações, por exemplo:



Abaixo, quadro comparativo entre as licenças:

	Salas do Microsoft Teams Básico	Salas Microsoft Teams Pro
Número máximo de licenças	25	Ilimitado
Microsoft Teams	✓	✓
Conferência de áudio ¹	✓	✓
Quadro de comunicações	✓	✓
Telefone do Teams		✓
Microsoft Intune ²		✓
Azure Active Directory Premium Plano 1		✓
Skype for Business Plano 2 ³		✓
Disponibilidade geográfica	Mundial	Mundial
Disponibilidade do segmento	Setor Público Comercial, Mundial, Educação, Caridade, GCC	Setor Público Comercial, Mundial, Educação, Caridade, GCC, GCC-High
Disponibilidade de canal	NCE (Experiência de comércio) do Web Direct, New commerce – Liderada pelo cliente ⁴	EA, EAS, EES, CSP, Web Direct, NCE - Led do cliente, NCE - Parceiro liderado

Dessa forma, as licenças Microsoft Teams Rooms Pro serão adquiridas, para uniformizar todo o ambiente, contemplando todos os equipamentos de videoconferência adquiridos.

Conclusão

Diversos projetos utilizando Power Platform estão sendo criados e o aumento da demanda por licenças é imprevisível, não sendo possível definir o quantitativo exato de licenças a ser demandado pela Administração.

Após entendimento com as áreas de negócio da RFB e consulta a ferramenta administrativa, chegou-se a uma estimativa. Assim, devido às características do objeto e com base no Art. 3º, V, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, sugere-se a realização de Ata de Registro de Preços, de acordo com a tabela a seguir.

Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365 na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), incluindo serviços de suporte técnico para serviços em nuvem, manutenção e atualização, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 5 (cinco) anos.							
Lote	Item	Módulo	Descrição	SKU	Requisição Mínima	Quantidade	Quantidade a registrar
Lote I	Microsoft Power Platform, contendo os software Power BI, Power Automate, Power Virtual Agents e Power Apps						
	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002	1	200	250
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	1	200	250
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site /Mo)	VQQ-00002	1	10	13
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User /Site/Mo)	VQN-00002	1	10	13
	5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User	1O4-00001	1	3	4
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	1	5	7
	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	1O8-00001	1	3	4
	8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001	1	1	2

9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	1	1	2
10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	1	50	63
11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	1	20	25
12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	1	1	2
13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	1	500	625
Microsoft Teams Rooms Pro						
14	Microsoft Teams Rooms	Teams Room Pro Sub Per Device	V9B-00001	1	220	275
Microsoft M365 E5						
15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	0	5	7

O item 11 - Power Virtual Agent USL Sub Per User SKU SYS-00001 possui custo zero, no entanto precisa constar no contrato para que seja fornecido pela Microsoft. Considerar o valor simbólico de R\$0,01 por não ser possível cadastrar itens de valor 0 no sistema de compras.

9. Levantamento de soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)			
Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365, composto por 15 itens:				
Lote I	Item	Módulo	Descrição	SKU
	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005

1	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site /Mo)	VQQ-00002
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002
	5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User	1O4-00001
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001
	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	1O8-00001
	8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001
	9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011
	10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008
	11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001
	12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002
	13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002
	14	Microsoft Teams Rooms	Teams Room Pro Sub Per Device	V9B-00001
	15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168
2	Aquisição de outras plataformas de desenvolvimento de pouco código “Low Code” disponíveis no mercado, como Mendix, OutSystems e de plataformas de Business Intelligence como o Tableau da Salesforce, similares ao Microsoft Power Platform. Neste cenário não há licenças similares ao Microsoft Teams Rooms e Microsoft E5 que possam substituí-las.			
3	Software Livre. Neste cenário não há licenças similares ao Microsoft E5 que possam substituí-las.			

	Requisito		Sim	
--	-----------	--	-----	--

	Id da Solução		Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1	x		
	2	x		
	3		x	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1		x	
	2		x	
	3		x	
A Solução é um software livre ou software público?	1		x	
	2		x	
	3	x		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	1			x
	2			x
	3			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			x
	2			x
	3			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	1			x
	2			x
	3			x

10. Análise comparativa de soluções

Solução 1 - Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365, composto por 15 itens:

Lote	Item	Módulo	Descrição
Lote I	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)
	5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses
	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot
	8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits
	9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions
	10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions
	11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User
	12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub
	13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User
	14	Microsoft Teams Rooms	Teams Room Pro Sub Per Device
	15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User

1. Descrição: Esta solução é composta por:

1- O Microsoft Power Platform é uma plataforma intuitiva, colaborativa e extensível de ferramentas com pouco código que facilita a criação de soluções eficientes e flexíveis. Sua plataforma de desenvolvimento de pouco código (low code) permite que qualquer pessoa sem conhecimento profundo em programação desenvolva aplicativos eficientes. O Power Platform inclui os seguintes produtos:

- a. Power BI: coleta e análise de dados, criação e compartilhamento de relatórios e dashboards. Transforma dados não relacionados em informações coerentes e visualmente envolventes e interativas.
- b. Power Apps: criação de aplicativos colaborativos através de plataforma “low code” (pouco código) por usuários com pouco conhecimento em desenvolvimento.

c. Power Automate: Automação robótica de processos (RPA) e automação de processo digital (DPA) em todos os seus projetos.

d. Power Virtual Agents: criação de chatbots sem utilização de código.

e. Power Pages: criação de sites com pouco código.

2- O Microsoft Teams Rooms é uma solução de software que cria espaço para reuniões, reunindo o espaço de trabalho digital do Microsoft Teams com dispositivos de áudio e vídeo próprios ou de terceiros, certificados pela Microsoft.

3- Microsoft 365 E5

2. Recursos Tecnológicos necessários para sua implementação: Serviço de nuvem Microsoft 365, que já está implantado na organização desde o ano de 2020, através do Contrato RFB/SUCOR/COPOL nº 25/2020.

3. Necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual: Não há necessidade de alteração no ambiente de infraestrutura tecnológica da RFB, em razão de o serviço de nuvem MS365 já estar implantado.

4. Vantagens:

4.1. As licenças que disponibilizam acesso básico às ferramentas do Power Platform já estão em uso pelos servidores da RFB, e já estão produzindo relatórios, aplicativos e chatbots. Infere-se que o tempo de aprendizado para utilização dos novos recursos das licenças atualizadas seja menor, bem como os custos com treinamentos;

4.2. Diversos cursos de capacitação sobre o Power Platform já foram (e continuam sendo) realizados, sendo que em apenas um deles 400 usuários foram capacitados (vide tabela abaixo e Anexo I);

Ano	Curso	Carga Horária	Empresa	Qtde. Servidores	Horas de Treinamento
2022	Webinar Power BI /Automate	2	RFB /BRASOFT	400	800
2022	PL-300	24	KA SOLUTION	3	72
2023	PL-300	24	GREEN	1	24
2023	Power BI Básico	8	ALFA PEOPLE	60	480
2023	Power BI Intermediário	16	ALFA PEOPLE	61	976
2023	Power BI Avançado	8	ALFA PEOPLE	58	464
2023	Power Automate	40	ALFA PEOPLE	30	1.200

2022	Power BI para Data Science, v. 2.0	72	DSA	16	1.152
2022	Aplicação do Power BI para Aprimoramento Gestão	25	ENAP	11	275
Total					5.443
Fonte: Proeduc - Programa de Educação Corporativa					

4.3. Integração com os recursos do Microsoft (MS365, Azure e Teams) já implantado na RFB;

4.4. Facilidade de administração de um ambiente integrado;

4.5. Facilidade de uso por pessoas com pouco conhecimento em desenvolvimento e análise de dados;

4.6. Possibilidade de atualização tecnológica;

4.7. A solução de pouco código (low code) da Microsoft e de Business Intelligence da Microsoft (Power BI) são referências no mercado, e apontadas como líderes no Quadrante Mágico nas análises do Gartner:

Figure 1: Magic Quadrant for Enterprise Low-Code Application Platforms



Source: Gartner (August 2021)

Figure 1: Magic Quadrant for Analytics and Business Intelligence Platforms



4.8. Ainda de acordo com análise de especialistas do Gartner, a atuação da Microsoft é geograficamente diversificada, e em diferentes tipos e tamanhos de organizações;

5. Desvantagens:

5.1. Custos com o valor das licenças durante o período contratual.

5.2. De acordo com documentação do Gartner, muitos clientes Microsoft relatam que devido a “fácil configuração, as implantações do Power BI tendem a proliferar e é difícil aplicar práticas de governança padrão”.

5.3. Ainda de acordo com análise do Gartner, muitos clientes podem querer utilizar o Power Apps e o Power Automate para automação de processos de trabalho complexos, o que ultrapassa o limite da ferramenta.

Solução 2 - Aquisição de outras plataformas de desenvolvimento de pouco código “Low Code”, Business Intelligence e ferramenta de colaboração.

1. Descrição: Aquisição de outras plataformas de desenvolvimento de pouco código “Low Code” disponíveis no mercado, como Mendix e OutSystems e de plataformas de Business Intelligence como o Tableau da Salesforce, similares ao Microsoft Power Platform. Para ferramentas de colaboração existem no mercado o Cisco Webex, Google Meet e Zoom. Neste cenário não há licenças similares ao Microsoft E5 que possam substituí-las.

2. Recursos Tecnológicos necessários para sua implementação: ambiente em Nuvem.

3. Necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual: migração das ferramentas e capacitação dos usuários.

4. Vantagens:

4.1. São ferramentas robustas e reconhecidas como referências de mercado indicados pelo Gartner;

4.2. Integram-se ao ambiente Microsoft.

5. Desvantagens:

5.1. Além dos custos com a aquisição das licenças, estima-se que haverá custos com contratação de treinamento para os usuários e de serviço de migração/ integração com o atual ambiente Microsoft 365 em uso pela RFB;

5.2. Possível perda de produtividade até aquisição de conhecimento da nova ferramenta pelos usuários;

5.3. Possível necessidade de migração dos aplicativos legados;

5.4. “Perda” do investimento já realizado na aquisição das ferramentas Microsoft;

5.5. A integração com o ambiente Microsoft é prevista pelos fornecedores. É possível, por exemplo, implantar o Tableau Server em várias plataformas na nuvem, sendo compatível com o ambiente Microsoft (textos comparativos entre as ferramentas vide Anexo I). No entanto a análise do Gartner indica que alguns recursos são projetados para se integrarem com o ambiente Salesforce. Dessa forma os clientes se mostram preocupados em não conseguir obter o máximo da plataforma caso não migrem para Salesforce. Também foi reportado que os clientes se sentem compelidos a comprar o Suporte Premium para receber apoio além do suporte padrão, vide transcrição: “Some of Tableau’s emerging capabilities, including CRM Analytics and Data Cloud, are designed to integrate with Salesforce. Some clients have expressed concerns about not getting the most of the combined platform if they don’t move to Salesforce. Alternatively, they will need to spend extra to get the capabilities that belong to the other product lines.”

5.6. Mesmo com a possibilidade de integração, caso haja imprevistos durante processo, ou a não integração total com o atual ambiente Microsoft 365 já instalado na RFB, causará atrasos na implantação de projetos em andamento;

5.7. Solução mais adequada a pessoas experientes em desenvolvimento e análise de dados;

5.8. Esta solução não compreende as licenças do Microsoft Teams Rooms MS365 E5, pois são licenças de configuração do ambiente e não há como substituí-las por similares no mercado. Dessa forma, seria necessário a realização de processo licitatório adicional para sua aquisição, tornando a integração do ambiente mais demorada.

Solução 3: Software Livre. Neste cenário não há licenças similares ao Microsoft E5 que possam substituí-las.

1. Descrição: Utilização de produtos disponibilizados pela comunidade do software livre como Metabase, Pentaho (para Business Intelligence) e Monday.com (para plataformas de desenvolvimento de pouco código “Low Code”). Nesta solução seria necessária a migração dos serviços de tecnologia em uso que são baseados na plataforma de produtos Microsoft para

2. Recursos Tecnológicos necessários para sua implementação: ambiente em nuvem, software como serviço (SaaS na sigla em inglês) e web.

3. Necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual: migração das ferramentas e capacitação dos usuários.

4. Vantagens: O software livre é desenvolvido de forma colaborativa e pode ser instalado, copiado, modificado. Não há custo com aquisição e licenciamento.

5. Desvantagens:

5.1. Custos com capacitação dos usuários;

5.2. Custos com contratação de serviço de migração/ integração com o atual ambiente Microsoft 365 em uso pela RFB;

5.3. Possível perda de produtividade até aquisição de conhecimento da nova ferramenta pelos usuários;

5.4. Documentação escassa;

5.5. Falta de serviço de suporte especializado;

5.6. “Perda” do investimento já realizado na aquisição das ferramentas Microsoft;

5.7. Falta de integração entre soluções gratuitas e software do fabricante Microsoft;

5.8. Solução incompleta, pois nem todos os serviços e softwares da Microsoft utilizados atualmente possuem versão em software livre. Esta solução não compreende as licenças do MS365 E5, pois são licenças de configuração do ambiente e não há como

substituí-las por similares. Dessa forma, seria necessário a realização de processo licitatório adicional para sua aquisição, tornando a integração do ambiente mais demorada.

Requisitos		Cenários		
Negócio (Item 4)	Requisito	Solução 1	Solução 2	Solução 3
	4.1	Atende	Atende	Atende
	4.2	Atende	Atende	Atende
	4.3	Atende	Atende	Atende
	4.4	Atende	Atende	Atende
	4.5	Atende	Atende	Atende
	4.6	Atende	Atende	Atende
	4.7	Atende	Atende	Atende
	4.8	Atende	Atende	Atende
	4.9	Atende	Atende	Não se aplica
	4.10	Atende	Não se aplica	Não se aplica
	5.1.1	Atende	Atende	Atende
	5.1.2	Atende	Atende	Atende
	5.1.3	Atende	Atende	Atende
	5.1.4	Atende	Atende	Atende
	5.1.5	Atende	Atende	Atende
	5.1.6	Atende	Atende	Atende
	5.1.7	Atende	Atende	Atende parcialmente

Tecnológico (Item 5)	5.1.8	Atende	Atende	Atende
	5.1.9	Atende	Atende	Atende
	5.1.10	Atende	Atende	Atende
	5.1.11	Atende	Atende	Atende
	5.1.12	Atende	Atende	Atende
	5.1.13	Atende	Atende	Atende
	5.1.14	Atende	Atende	Atende
	5.1.15	Atende	Atende	Não atende
Resultado da Análise		Viável	Não viável	Não viável

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 2 - Aquisição de outras plataformas de desenvolvimento de pouco código “Low Code” e Business Intelligence.

Esta solução não se mostrou viável neste momento uma vez que a mudança da plataforma de desenvolvimento causará atraso nos projetos já em andamento e que estão utilizando os aplicativos do Power Platform da Microsoft.

Atualmente existem 12.829 áreas de trabalho (workspaces) de usuário e 105 áreas de trabalho (workspaces) de projetos criados e integrados ao ambiente de nuvem Microsoft 365 já implantado na RFB (vide Anexo I). Além disso a falta de familiaridade dos usuários com uma nova solução demandaria custos adicionais com a aquisição de treinamento e perda de produtividade durante o período de adaptação.

A solução 2 também não contempla licenças que possam substituir o Microsoft E5, sendo necessário a realização de outro processo de aquisição para tais licenças, tornando mais demorada a integração de todo o ambiente.

Solução 3 - Software Livre. Neste cenário não há licenças similares ao Microsoft E5 que possam substituí-las

Esta solução não se mostrou viável neste momento uma vez que a mudança da plataforma de desenvolvimento causará atraso nos projetos já em andamento e que estão utilizando os aplicativos do Power Platform da Microsoft.

Trata-se de uma solução incompleta, pois nem todos os serviços e softwares da Microsoft utilizados atualmente possuem versão em software livre, além de falta de integração com o atual ambiente em nuvem da organização.

A solução 3 também não contempla licenças que possam substituir o Microsoft Teams Room e Microsoft E5, sendo necessário a realização de outro processo de aquisição para tais licenças, tornando mais demorada a integração de todo o ambiente.

Por tratar-se de ferramentas desenvolvidas de modo colaborativo por diversos desenvolvedores, a falta de suporte técnico especializado é uma preocupação e também um impedimento para a escolha desta solução.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica, pois apenas 1 (uma) solução se mostrou viável, não sendo possível realizar comparação com outra.

12.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução Viável 1 – Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365, composto por: Microsoft Power Platform, Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device e Microsoft M365 E5 Unified Sub Per User, pelo período de 12 meses.			
Período		mensal	12 meses
Item	Descrição		
Microsoft Power Platform			
1	Power Apps Plan Sub Per User	R\$ 105,12	R\$ 1.261,44
2	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	R\$ 26,34	R\$ 316,08
3	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site /Mo)	R\$ 1.097,33	R\$ 13.167,96
4	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User /Site/Mo)	R\$ 411,50	R\$ 4.938,00
5	Power Automate Premium USL Sub Per User	R\$ 129,68	R\$ 1.556,19
6	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	R\$ 525,53	R\$ 6.306,36
7	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	R\$ 788,30	R\$ 9.459,60
8	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	R\$ 2.627,65	R\$ 31.531,80
9	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	R\$ 1.051,06	R\$ 12.612,72
10	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	R\$ 525,53	R\$ 6.306,36

11	Power Virtual Agent USL Sub Per User	R\$ 0,00	R\$ 0,01
12	Power BI Premium P1 Sub	R\$ 15.598,78	R\$ 187.185,36
13	Power BI Pro Sub Per User	R\$ 35,15	R\$ 421,80
Microsoft Teams Rooms Pro			
14	Teams Room Pro Sub Per Device	R\$ 251,67	R\$ 830.500,00
Microsoft M365 E5			
15	M365 E5 Unified Sub Per User	R\$ 301,87	R\$ 3.622,44
Custo Total no Ano			R\$ 2.697.407,93

A origem dos valores, a forma e o método utilizados para sua obtenção encontram-se no Anexo I.

12.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Não se aplica, pois apenas 1 (uma) solução se mostrou viável, não sendo possível realizar comparação com outra.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Solução 1 - Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365, composto por 15 itens

Lote I	Item	Módulo	Descrição	SKU
	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002

4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002
5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User	1O4-00001
6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001
7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	1O8-00001
8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001
9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011
10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008
11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001
12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002
13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002
14	Microsoft Teams Rooms	Teams Room Pro Sub Per Device	V9B-00001
15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168

A solução escolhida é composta por três itens que atendem as necessidades da organização de melhorar a segurança e conformidade, e otimizar os recursos de TI através da integração do ambiente com as ferramentas disponibilizadas para os usuários.

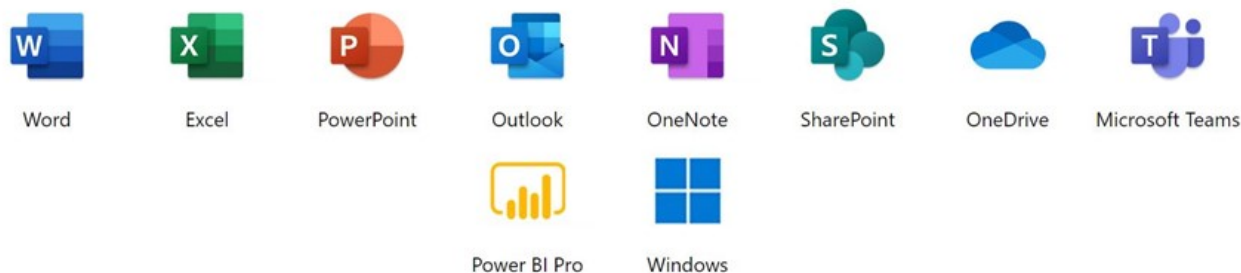
O Microsoft Power Platform é uma plataforma intuitiva, colaborativa e extensível que integra aplicativos de negócios da Microsoft como Power Apps, Power BI e Power Automate. Esta plataforma de desenvolvimento de pouco código (low code) e análise de dados facilita a criação de soluções eficientes e flexíveis pois permite que qualquer pessoa sem conhecimento profundo em programação (chamados de usuários não técnicos) desenvolva aplicativos eficientes, reduzindo custos com desenvolvimento.

O Power Platform também possibilita a automação de processos de negócios, automatiza tarefas rotineiras proporcionando aumento da produtividade, e a facilidade de extração e visualizações de dados (através dos dashboards, por exemplo) auxilia na tomada de decisão pelos gestores.

O Microsoft Teams Rooms é a licença que permite que a integração do Microsoft Teams (plataforma de colaboração e comunicação fortemente utilizada na organização) aos novos equipamentos de videoconferência adquiridos. A expectativa é ter uma solução moderna e uniforme para as transmissões dos eventos realizados pelos diversos setores do órgão, bem como permitir que essa atividade seja realizada com maior estabilidade e segurança.

Para completar a solução, o Microsoft M365 E5 combina aplicativos de produtividade com recursos avançados de segurança, conformidade, voz e análise.

O Microsoft 365 E5 inclui



Fonte: Microsoft (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/enterprise/e5?activetab=pivot:vis%C3%A3ogeral>)

Além dos aplicativos acima, o Microsoft M365 E5 possui outros recursos de segurança, como por exemplo:

- Azure Active Directory Premium 1 e 2: permite detectar possíveis vulnerabilidades que afetam as identidades da sua organização, configurar respostas automatizadas a ações suspeitas detectadas relacionadas às identidades da sua organização e investigar incidentes suspeitos e tomar as medidas apropriadas.
- Microsoft 365 Defender: fornece proteção contra ameaças que chegam em email, links (URLs), anexos ou ferramentas de colaboração como SharePoint, Teams e Outlook.
- Microsoft Defender para Identidade: solução baseada em nuvem que ajuda a proteger as identidades da sua organização contra vários tipos de ataques cibernéticos avançados e direcionados.
- Proteção e governança de informações.
- Gerenciamento de Risco Interno do Microsoft Purview: Identificar, investigar e tomar medidas com agilidade de forma inteligente em relação a riscos internos.
- Etc.

Os softwares devem ter as seguintes características:

Microsoft Power Platform, contendo os softwares Power BI, Power Automate, Power Virtual Agents e Power Apps						
Item	Descrição	SKU	Cód. PMC-TIC	CATSER	Métrica	Quantidade
1	Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002	MS.4.0-A1683	27502	Usuário	200
2	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	MS.4.0-A2011	27502	Usuário	200
3	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User /Site/Mo)	VQQ-00002	-	27502	Usuário autenticado	10
4	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002	-	27502	Usuário anônimo	10
5	Power Automate Premium USL Sub Per User	1O4-00001	MS.4.0-A0069	27502	Usuário	3

6	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	MS.4.0-A1686	27502	Fluxos	5
7	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	1O8-00001	MS.4.0-A0071	27502	Robôs	3
8	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001		27502	Crédito	1
9	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	MS.4.0-A2027	27502	Sessões de atendimento	1
10	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	MS.4.0-A2028	27502	Sessões de atendimento	50
11	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	MS.4.0-A2033	27502	Usuário desenvolvedor	20
12	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	MS.4.0-A1276	27502	Capacidade	1
13	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	MS.4.0-A1510	27502	Usuário	500
14	Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device					
	Descrição	SKU	Cód. PMC-TIC	CATSER	Métrica	Quantidade
	Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B-00001	-	27502	dispositivo	220
15	Microsoft M365 E5 Original Sub Per User					
	Descrição	SKU	Cód. PMC-TIC	CATSER	Métrica	Quantidade
	Microsoft M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	MS.4.0-A0912	2607-7	Usuário	05

O item 11 - Power Virtual Agent USL Sub Per User SKU SYS-00001 possui custo zero, no entanto precisa constar no contrato para que seja fornecido pela Microsoft. Considerar o valor simbólico de R\$0,01 por não ser possível cadastrar itens de valor 0 no sistema de compras.

Existe no mercado a opção de licenciamento perpétuo, onde se adquire o bem, e a modalidade de assinatura ou subscrição. Esta última permite a contratação por prazo definido, trazendo redução de custos, pois o uso do software e o respectivo pagamento estará delimitado ao prazo de sua utilização. Desta forma, a contratação em tela deverá ser na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), incluindo garantia de atualização de versão, correções de falhas de segurança e de erros de codificação pelo período contratado, sem custo adicional.

As licenças deverão ser entregues e estar sempre acessíveis na plataforma online (Business Center) disponibilizada pelo fabricante.

Deverá ser entregue a última versão disponível após a assinatura do contrato

As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant da RFB.

Devido à natureza do objeto, sugere-se a realização de Ata de Registro de Preços.

Poderão participar desta contratação os parceiros LSP (Licensing Solution Provider), listados em rol público no sítio eletrônico da Microsoft: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>, únicos habilitados pela empresa MICROSOFT a fornecer licenças na modalidade EAS.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.697.407,93

Estimativa de Custo total da contratação vide tabela abaixo:

Lote	Item	Módulo	Descrição	SKU	Quantidade	Quantidade a registrar	Catálogo de Serviços Preço Máximo	Catálogo de Serviços Preço Máximo	Software One (valor unitário)	Programa Micro (valor unitário)	Contratação nº 6/2023 - Sup. Regional Receita Federal 79.89/RJ	Contratação nº 25/2022 - Lei 12.077 Projeto 58/2022	Contratação nº 53/2022 - Lei 12.077 Projeto 23/2022	Contratação nº 6/2023 - RFB Projeto 3/2023	Contratação nº 20/22-0370.00 - FNEP Projeto 30/2022	Outro Microsoft	Valor Unitário Máximo	Valor Unitário Anual	Total
Lote 1	1	Power Apps	Power Apps Plan 1 Sub Per User	EA-00002	200	250	R\$ 105,12	R\$ 315.360,00	R\$ 1.316,75	R\$ 2.079,92	-	-	-	-	-	-	R\$ 105,12	R\$ 1.261,64	R\$ 315.360,00
	2	Power Apps	Power Apps Plan 2 Sub Per User	EA-00005	200	250	R\$ 26,24	R\$ 79.080,00	R\$ 329,10	R\$ 518,79	-	-	-	-	-	-	R\$ 26,24	R\$ 316,08	R\$ 79.080,00
	3	Power Apps	Power Apps Plan 3 Sub (100 User/Share/MS)	EA-00003	10	13	-	-	R\$ 13.167,95	R\$ 20.752,29	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.087,25	R\$ 13.167,96	R\$ 171.583,68
	4	Power Apps	Power Apps Plan 4 Sub (100 User/Share/MS)	EA-00004	10	13	-	-	R\$ 4.638,00	R\$ 7.781,39	-	-	-	-	-	-	R\$ 411,02	R\$ 4.638,00	R\$ 64.194,00
	5	Power Automate	Power Automate Premium Sub Per User	EA-00001	3	4	R\$ 230,25	R\$ 690,75	R\$ 2.633,64	R\$ 1.556,24	-	-	-	-	-	-	R\$ 230,25	R\$ 1.556,24	R\$ 6.224,76
	6	Power Automate	Power Automate Premium Sub (100 User/Share/MS)	EA-00002	5	7	R\$ 125,12	R\$ 375,36	R\$ 6.583,92	R\$ 10.375,04	-	-	-	-	-	-	R\$ 125,12	R\$ 6.306,36	R\$ 44.545,52
	7	Power Automate	Power Automate Premium Sub (100 User/Share/MS)	EA-00003	3	4	R\$ 788,38	R\$ 2.365,14	R\$ 9.876,00	R\$ 15.562,77	-	-	-	-	-	-	R\$ 788,38	R\$ 9.479,60	R\$ 37.838,40
	8	Power Automate	AI Builder Capacity by TX - AD Sub	EA-00004	1	2	R\$ 2.627,02	R\$ 5.254,04	R\$ 32.919,96	R\$ 51.875,83	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.627,02	R\$ 51.875,83	R\$ 63.065,60
	9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	EA-00001	1	2	R\$ 1.051,04	R\$ 2.102,08	R\$ 13.167,96	R\$ 20.752,29	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.051,04	R\$ 13.167,96	R\$ 25.275,68
	10	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 1K Sessions	EA-00002	50	63	R\$ 125,12	R\$ 375,36	R\$ 6.583,92	R\$ 10.375,04	-	-	-	-	-	-	R\$ 125,12	R\$ 6.306,36	R\$ 267.300,68
	11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Per User	EA-00003	20	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,01	R\$ 0,25
	12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub	EA-00002	1	2	R\$ 20.312,51	R\$ 40.625,02	R\$ 279.539,70	R\$ 460.528,34	-	-	-	-	-	-	R\$ 20.312,51	R\$ 40.625,02	R\$ 379.170,72
	13	Power BI	Power BI Premium P2 Sub	EA-00003	1000	1250	R\$ 15,24	R\$ 45.720,00	R\$ 258,59	R\$ 387,88	-	-	-	-	-	-	R\$ 15,24	R\$ 15,24	R\$ 303.250,00
	14	Microsoft Teams Rooms	Teams Rooms Pro Sub Per User	EA-00001	220	275	R\$ 6,09	R\$ 16,60	R\$ 2.633,64	R\$ 4.120,04	R\$ 3.030,00	-	-	-	-	-	R\$ 6,09	R\$ 16,60	R\$ 300.000,00
	15	Microsoft Teams	Microsoft Teams Sub Per User	EA-00002	5	7	R\$ 301,21	R\$ 903,63	R\$ 3.752,88	R\$ 5.629,32	-	-	-	-	-	-	R\$ 301,21	R\$ 1.506,05	R\$ 25.257,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO																		R\$ 2.697.407,93	

Observações:

1) Catálogo de produtos e serviços Microsoft versão 4.4.0

O valor presente no catálogo de serviços se configuram como preços máximos de compra.

O valor dos itens 3 e 4 não constam no catálogo.

2) Para os itens em que não foi possível obter preço público, foi considerado como valor unitário o menor preço obtido com fornecedor, desde que menor que o valor do Catálogo de Serviços (referência). Caso contrário, o valor adotado será o do Catálogo.

3) Para os itens em que não foi possível obter preço público, e não houver valor no Catálogo de Serviços (referência), foi considerado como valor unitário o menor preço obtido com fornecedor.

4) Para os itens que foram encontrados preços públicos, foi considerado como valor unitário a média entre os valores obtidos (descartando valores obtidos com fornecedores) e desde que menor que o valor do Catálogo de Serviços (referência). Caso contrário, o valor adotado será o do Catálogo.

5) Microsoft Teams Rooms

Site Microsoft (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>) Acesso em 28/06/2023, 15:22

Contrato nº 6/2023 - Sup.Regional Receita Federal 7A.RF/RJ

Valor Contratado R\$ 9.060,00 quantidade: 03

valor unitário para 12 meses = R\$ 3.020,00 (valor unitário obtido através da divisão entre o valor contratado pela quantidade)

A média entre os valores obtidos com fornecedores (R\$ 3.391,85) é maior que a média entre o preço público e site microsoft (R\$ 3.391,85). Como não há valor de referência no catálogo de serviços, foi considerado como valor unitário o valor do contrato nº 6 /2023 (R\$ 3.020,00).

6) Microsoft Power BI

Contrato nº 155/2022 - TJDF (vigente até 22/12/2023) - item 7 do Pregão 68/2022

Valor Contratado R\$210.000,00 quantidade: 500

Valor unitário = R\$420,00

Contrato disponível em <https://cache.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgil1?NXTPGM=LCHTCO75> (Acesso em 06/11/2023, 14:00)

Contrato nº 53/2022 -Anvisa (vigente até 01/12/2025) - item 5 do Pregão 23/2022

Valor Contratado R\$282.600,00 quantidade: 200

Valor unitário para 36 meses (edital) = R\$1.4130,00

Valor unitário calculado para 12 meses = R\$ 471,00

Contrato disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/contratos/106025168?ordenarPor=descricao&direcao=asc> (Acesso em 06/11/2023, 14:00)

Contrato nº 5/2021 -ANS (vigente até 29/03/2024) - itens 9 e 10 do Pregão 01/2021

item 9 - Valor Contratado R\$9.360,00 quantidade: 25

Valor unitário = R\$ 374,40

item 10 - Valor Contratado R\$ 187.185,3600 quantidade: 1

Contrato disponível em <https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/contratos/94469> (Acesso em 06/11/2023, 14:00)

7) Microsoft MS365 E5

Contrato nº 20.22.0370.00 - FINEP (vigente até 05/10/2025) - item 1 do Contrato - Pregão 20/2022

Valor Contratado R\$ 10.160.118,00 quantidade: 850 (período 36 meses)

Valor unitário (contrato) = R\$332,03

Verifica-se que o Valor Contratado foi calculado da seguinte maneira: valor unitário X período X quantidade. Portanto, para a contratação em tela, que equivale a 12 meses teremos: valor unitário X 12 meses = R\$ 332,03 X 12 = R\$ 3.984,36

Contrato disponível em <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrodelicitacoes/552> (Acesso em 06/11/2023, 17:00)

Site Microsoft - (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>) Acesso em 10/11/2023, 19:48

valor por mês R\$ 255,90

Valor unitário = valor mensal x 12 meses = R255,90 x 12 = R\$ 3.070,80

8) O item 11 - Power Virtual Agent USL Sub Per User SKU SYS-00001 possui custo zero, no entanto precisa constar no contrato para que seja fornecido pela Microsoft.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Justifica-se a escolha pelas licenças Microsoft Power Platform, Microsoft Teams Rooms e Microsoft 365 E5 pois são parte do ecossistema Microsoft 365 que já está implantado na instituição, e a integração técnica entre elas é garantida pelo fabricante. A subscrição dessas licenças também faz parte da evolução tecnológica do ambiente proporcionando maior estabilidade e segurança.

O serviço de suporte técnico e garantia possibilita que as versões de software estejam sempre atualizadas, visando o máximo desempenho, disponibilidade e segurança do ambiente computacional.

Apesar de haver no mercado outras excelentes ferramentas de análise de dados e desenvolvimento de pouco código (textos comparativos entre as ferramentas vide Anexo I), reconhecidas também pelo Gartner, elas são direcionadas a pessoas com conhecimento mais profundo nessas áreas. A ferramenta Microsoft é mais intuitiva e fácil de utilizar por pessoas com pouca experiência em análise e desenvolvimento, o que atende às demandas da organização neste momento.

15.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

Não haverá parcelamento da solução de TIC. Justifica-se o agrupamento dos itens da contratação em 1 (um) lote com vista ao melhor aproveitamento das práticas de mercado adotadas pela Microsoft, melhor gerenciamento do contrato e obtenção dos serviços de suporte padronizados.

De acordo com a documentação da Microsoft, para os contratos do formato *Enterprise Agreement* ou *Enterprise Agreement Subscription*, caso os itens fossem separados em adjudicações individuais, as vendas e a fabricante não atingiriam a padronização nas relações contratuais a fim de oferecer níveis de desconto. Além disso, haveria grande probabilidade de que os contratos fechados com determinado fornecedor não atingissem o quantitativo/volume mínimo que possibilitasse oferecer o nível de serviços padronizados com as demais licenças adquiridas de outros fornecedores. Verifica-se, com isso, que essa forma de contratação atinge um maior ganho de escala, dado ao maior escopo da contratação, proporcionando maior economia para a Administração.

O agrupamento dos itens em um único lote também favorece o melhor gerenciamento do contrato de licenças Microsoft, pois o conjunto dessas licenças pode ser planejado e adquirido em um único processo de contratação, racionalizando os esforços administrativos. Ademais, evita-se a possibilidade de haver uma multiplicação de novas licitações e contratos, caso fosse adotado

o critério de adjudicação por item, para adquirir as licenças decorrentes de contratos que viessem a ser interrompidos. Além disso, o risco de frustração de parte dos itens prejudicaria o licenciamento necessário à operação dos serviços, e como consequência, o atingimento dos objetivos institucionais.

A opção pelo agrupamento dos itens está condizente, ainda, com a exceção disposta § 3º do art. 40 da Lei 14.133/2021:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Quanto a competitividade, destaca-se que não há segmentação de parceiros do Fabricante por tipo de licença. Conforme disponível no site do fabricante (<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>), todos os parceiros autorizados a realizar licenciamento da forma pretendida nessa contratação estão aptos a disponibilizar as licenças objeto deste Termo de Referência (texto completo no Anexo I):

“Quanto à participação nos certames públicos, informamos que para se garantir as mesmas condições de participação a todos as vendas, a Microsoft segue uma política de isonomia de canais, que prevê que todas as empresas parceiras terão as mesmas condições de participação no certame licitatório, sem qualquer privilégio, de qualquer natureza, a parceiro local ou específico. Isso implica em respeito às regras concorrenciais e competição saudável no mercado, além de cumprimento aos princípios da economicidade e competitividade previstos pela legislação vigente, não estabelecendo qualquer restrição à concorrência ou participação em certames, mas sim a ampla concorrência, com a necessária capacitação ao correto atendimento à Administração e aos interesses públicos.”

16. Justificativa econômica da escolha da solução

Justifica-se a escolha pelas licenças Microsoft Power Platform, Microsoft Teams Rooms e Microsoft 365 E5 pois são parte do ecossistema Microsoft 365 que já está implantado na instituição, eliminando o custo adicional com aquisição de serviços de migração e capacitação dos usuários em novas ferramentas.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Aprimoramento da capacidade de desenvolvimento de aplicativos, criação e compartilhamento de relatórios e recursos e maior colaboração entre os usuários, e principalmente a integração com os recursos do Microsoft 365, Azure e Dynamics 365 da Microsoft;
2. Modernização do ambiente de videoconferência e integração com os recursos do Microsoft 365;
3. Aprimoramento dos recursos de segurança da nuvem MS365, com recursos avançados para controle e proteção de dados;
4. Integração dos processos de trabalho e aumento da produtividade;
5. Elevação dos níveis de desempenho, segurança e disponibilidade do ambiente de TI.

18. Providências a serem Adotadas

Como se trata de subscrição de licenças via Pregão Eletrônico, não há, até o momento, providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Não há necessidade de alteração na infraestrutura tecnológica da Contratante. O ambiente interno já se encontra adequado à prestação dos serviços objeto desta contratação.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se esta contratação através de análise técnica, e pelos benefícios demonstrados no item 17 deste Estudo Técnico:

- Integração segura e confiável de soluções low-code e business intelligence a serviços de nuvem Microsoft 365.
- Integração ao ecossistema Microsoft 365 implantado na RFB, ferramentas intuitivas e fáceis de usar por pessoas sem experiência em análise de dados e desenvolvimento de aplicativos,
- Diante do investimento já realizado no ano de 2020, com a aquisição da Solução de Serviços Integrados em nuvem Microsoft 365, não consideramos viável o investimento em novas ferramentas que demandarão a contratação adicional de treinamentos e serviços de migração/integração com o ambiente e projetos já em execução, além de profissionais especialistas em desenvolvimento e análise de dados.

Além disso, esta contratação atende ao Planejamento Estratégico da instituição, que tem como objetivo “Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia”. A perspectiva é de que esta contratação proporcione maior integração entre os processos de trabalho, elevando a produtividade, além de elevar os níveis de desempenho, segurança e disponibilidade do ambiente de TI.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS				
Descrição da Necessidade de TI	Objetivo Estratégico Institucional	Objetivo Estratégico de TI		
		Perspectiva de Resultados	Perspectiva de Processos Internos	Perspectiva de Pessoas e Recursos
N04 – Gestão da infraestrutura e serviços de TI	Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia	Elevar a produtividade e a integração dos processos de trabalho da Instituição por meio do uso intensivo de TI e soluções inovadoras Assegurar a excelência da infraestrutura e dos	Aprimorar o ambiente informatizado da RFB	Aprimorar a infraestrutura física e tecnológica para suporte às atividades de TI

		serviços de TI com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade adequados à criticidade negócio		
--	--	--	--	--

Ressalta-se também, que esta contratação está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente.

ALINHAMENTO AO PDTI 2021-2022*

A024 – Realizar a contratação de suporte e sustentação de soluções de TI

A025 - Realizar a atualização permanente e a inovação de infraestrutura tecnológica

M017 - Realizar contratações de manutenção e suporte de soluções de TI

*Vigência prorrogada até 30 de junho de 2023 pela Portaria RFB Nº 284, de 27 de dezembro de 2022.

Os benefícios supracitados, alinhados aos objetivos de negócio e estratégicos da instituição demonstram a eficácia, efetividade, eficiência e economicidade da solução escolhida.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

CAMILLA ARASHIRO NELLI

Integrante Técnico

Despacho: De acordo

JOSIVAN ISMAEL CARARO

Integrante Técnico

Despacho: De acordo

GIOVANNI MELO CARVALHO VIGLIONI

Integrante Técnico

Despacho: De acordo

JOSILSON LOPES DE SOUZA

Integrante Técnico

Despacho: De acordo

NEOLUCIO DE VASCONCELOS

Integrante Requisitante

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

GLEYSON NORONHA DE SOUSA

Autoridade Máxima da Área de TIC - Substituto

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

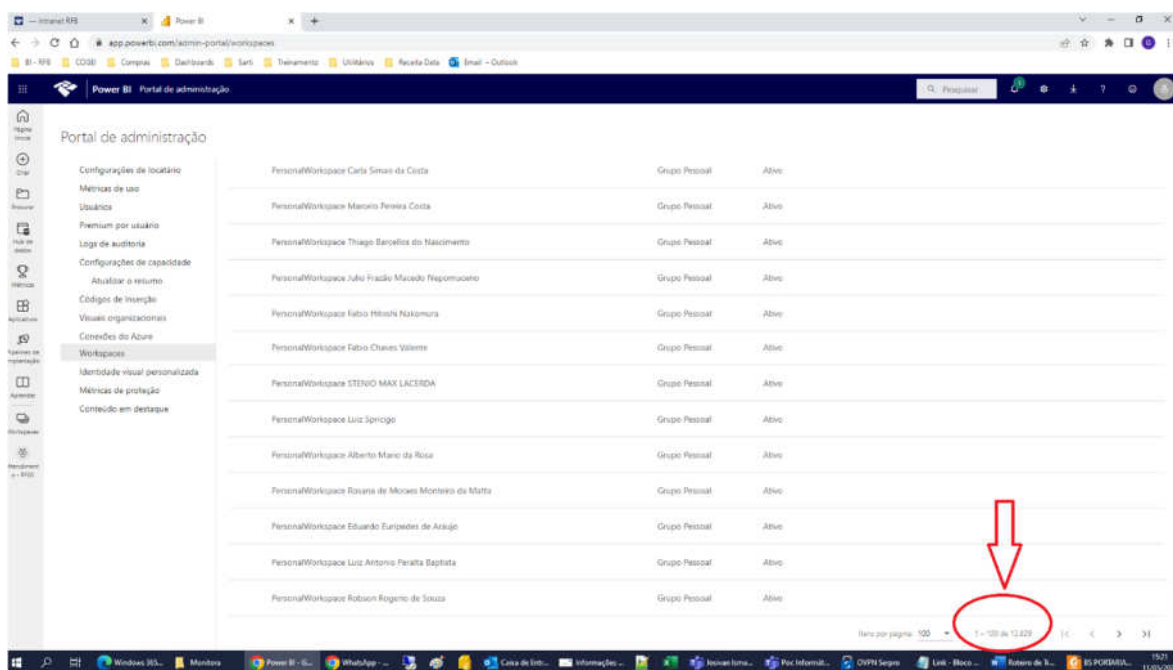
- Anexo I - Anexo ETP.pdf (9.42 MB)

Anexo I - Anexo ETP.pdf



ANEXO I

1 - Áreas de trabalho (workspaces) de usuário do Power BI em 11/05/2023 – Reprodução da ferramenta administrativa.



A captura de tela mostra o "Portal de administração" do Power BI. No menu lateral à esquerda, a opção "Workspaces" está selecionada. A tabela principal exibe uma lista de workspaces com as seguintes colunas: Nome do workspace, Grupo Pessoal e Status. A tabela contém 12 registros. No canto inferior direito da interface, há uma barra de paginação que indica "1 - 12 de 12.029", onde o número "1" está circulado em vermelho e apontado por uma seta vermelha.

Nome do workspace	Grupo Pessoal	Status
PersonalWorkspace Carla Simão da Costa	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Marcelo Pereira Costa	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Thiago Barcellos do Nascimento	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Jairo Fradeiro Macedo Nepomuceno	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Fabio Hilsuhi Nakamura	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Fabio Chaves Valente	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace STEVO MAX LACERDA	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Luiz Sprigolo	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Alberto Mario da Rosa	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Rosana de Moraes Monteiro da Matta	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Eduardo Euripedes de Araújo	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Luiz Antonio Peratta Baptista	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Robinson Rogério de Souza	Grupo Pessoal	Ativo



Ministério da
Fazenda



2 - Áreas de trabalho (workspaces) de projetos do Power BI em 11/05/2023 – Reprodução da ferramenta administrativa.

app.powerbi.com/admin-portal/workspaces

Power BI Portal de administração

Portal de administração

- Configurações de localidade
- Métricas de uso
- Usuários
- Permissões por usuário
- Log de auditoria
- Configurações de capacidade
 - Atualizar o resumo
 - Códigos de inserção
 - Valores organizacionais
 - Conteúdo do Azure
- Workspaces**
 - Identidade visual personalizada
 - Métricas de proteção
 - Conteúdo em destaque

AmoTeste_Cotac_FernandoGondim	Auto Treinamento PowerBI Admin. Março/23	Workspace	Ativo	PowerBI-RF8	P1
Teste de Compartilhamento - Novo	Teste	Workspace	Ativo	PowerBI-RF8	P1
Treinamento Power BI Básico - Manhã		Workspace	Ativo	PowerBI-RF8	P1
Treinamento Power BI Básico - Tarde	Utilizado dentro do treinamento de Power BI ministrado pelo Maurício...	Workspace	Ativo	PowerBI-RF8	P1
Treinamento Power BI Intermediário - Tarde		Workspace	Ativo	PowerBI-RF8	P1
Treinamento Power BI Intermediário - Manhã		Workspace	Ativo	PowerBI-RF8	P1
AmoTeste_FernandoGondim	Um teste pré-implantação do PEI na RFB	Workspace	Ativo		
Anexação		Workspace	Ativo	PowerBI-RF8	P1
Gestão de Risco de Conformidade		Workspace	Ativo	PowerBI-RF8	P1
AmoTeste_Cotac_FernandoGondim [Test]		Workspace	Ativo		
Dim_RFB	Dimensões comuns a toda RFB	Workspace	Ativo	PowerBI-RF8	P1
LugPBI_Test		Workspace	Ativo	Premium Per User - Reserved	PPU
Rafael-Azard-Dini	Utilizado para o macroprocesso de trabalho/Workspace RELACIONAMENTO COM...	Workspace	Ativo	PowerBI-RF8	P1

Itens por página: 100 1 - 100 de 100



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

3 - Portaria COMAC 39/2022 -



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

Portaria COMAC Nº 39, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui Equipe de Trabalho para
desenvolver o Sistema Nacional de
Monitoramento dos Maiores
Contribuintes (Monitora).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que

lhe conferem o art. 118 e o inciso IV do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Trabalho, cujo objeto é desenvolver o sistema Monitora.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será integrada pelos servidores e percentual de dedicação do Anexo Único.

Parágrafo único. Outros servidores poderão ser designados para integrar o Projeto.

Art. 3º O trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto deverá ser tratado como participação em força-tarefa, permitindo a dedução da meta durante o prazo de conclusão e nos percentuais de dedicação estabelecidos nesta portaria.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos dar-se-á em 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica revogada, sem interrupção da força normativa, Portaria Comac nº 14, de 19 de julho de 2021.



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos conforme datas no anexo, devendo ser publicada no Boletim de Serviço da RFB.

Assinatura digital
DIEGO SILVA DE CARVALHO

Coordenação Especial de Maiores Contribuintes
<https://gov.br/receitafederal>

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP29.0922.13439.6954 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Anexo Único – Equipe de Trabalho

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPECAD	UNIDADE DE ORIGEM	Parcela de Contribuição	Data início
Marco Sérgio Almeida Veludo Gouveia	AFRFB	1302353	COMAC	Coordenador	set/22
Alexandre Somnavilla Moresco	ATRFB	1130547	SEMAC/10	25%	jan/22
Carlos Henrique Lara Campolina	AFRFB	1572827	DIMAC/08	75%	jan/22
Gilberlania de Paula Delfino	AFRFB	1815254	SEMAC/05	50%	jun/22
Leonardo de Paula Liebscher	AFRFB	01951249	SEMAC/05	100%	jan/22
Marcos Aurélio Gomes e Mesquita	AFRFB	1173358	SEMAC/03	75%	jun/22



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Necy Vassão Araújo Corsino	AFRFB	17994373	DIMAC/08	50%	mai/22
Valter Fábio de Lira Torres	AFRFB	1951452	SEMAC/01	75%	jan/22

Coordenação Especial de Maiores Contribuintes
<https://gov.br/receitafederal>

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP29.0922.13439.6954 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da
Fazenda



Receita Federal



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

DIEGO SILVA DE CARVALHO em 29/09/2022.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP29.0922.13439.6954

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

4zPU+EK6v2AhRkpUaW4QClyHzs6dFSsWaaJGqGMs=



4 - Portaria COMAC 45/2022

**PORTARIA COMAC Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2022**

Altera o Anexo Único da Portaria COMAC Nº 39, de 27 de setembro de 2022, que constitui equipe de trabalho para desenvolver o Sistema Nacional de Monitoramento dos Maiores Contribuintes (Monitora).

**O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE** lhe conferem o art. 118 e do inciso IV do art. 358 do
Regimento Interno da Secretaria

Especial da Receita

Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de
2020, **RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo Único da Portaria COMAC Nº 39, de 27 de setembro de 2022, passa a
vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

DIEGO SILVA DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO – EQUIPE DE TRABALHO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPECAD	UNIDADE DE ORIGEM	Parcela de Contribuição
Marco Sérgio Almeida Veludo Gouveia	AFRFB	01302353	COMAC	Coordenador
Alexandre Somnavilla Moresco	ATRFB	01130547	SEMAC/10	25%
Carlos Henrique Lara Campolina	AFRFB	01572827	DIMAC/08	100%
Danilo Campos de Arruda Botelho	AFRFB	01221898	SEMAC/09	50%
Gilberlania de Paula Delfino	AFRFB	01815254	SEMAC/05	50%



Ministério da
Fazenda



Leonardo de Paula Liebscher	AFRFB	01951249	SEMAC/05	100%
Marcos Aurélio Gomes e Mesquita	AFRFB	01173358	SEMAC/03	100%
Marcus Fabiano Praciano Santiago	AFRFB	00671815	SEMAC/02	25%
Necy Vassão Araújo Corsino	AFRFB	17994373	DIMAC/08	50%
Valter Fábio de Lira Torres	AFRFB	01951452	SEMAC/01	75%



5 - Treinamentos Realizados - Power Platform

Dados extraídos do Proeduc - Programa de Educação Corporativa

16/05/2023, 16:23

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

TRILHAS DE APRENDIZAGEM

Agrupar por Trilha de Aprendizagem

Resultados por página: 28 | 56 | 112 | 224 | 277

Anterior 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Próximo

Ir para a página:

CATÁLOGO DA TRILHA DE APRENDIZAGEM - VISÃO GERAL

	Mod.	Curso	Trilha	Horas	Inst.
	EAD	Análise de Dados no Power BI	Ciência de Dados	4	BRADESCO
	EAD	Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	Ciência de Dados	25	ENAP
	EAD	Introdução à Análise de Dados - Microsoft Power BI	Ciência de Dados	5	BRADESCO
	EAD	Microsoft Power BI para Data Science, Versão 2.0	Ciência de Dados	72	DSA
	EAD	Microsoft Power BI Para Business Intelligence e Data Science	Ciência de Dados	72	DSA
	EAD	Modelando Dados no Power BI	Ciência de Dados	11	BRADESCO
	EAD	Preparando Dados para Análise - Microsoft Power BI	Ciência de Dados	7	BRADESCO
	EAD	Visualizando Dados no Power BI	Ciência de Dados	10	BRADESCO

Resultados por página: 28 | 56 | 112 | 224 | 277

Anterior 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Próximo

Ir para a página:

Outras oportunidades de capacitação • Nenhum registro localizado



16/05/2023, 16:11

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

PROEDUC - EXECUÇÃO DO PROJETO - CONSULTA

DADOS DA AÇÃO

Unidade Promotora:
COTEC

PI:
SUCOR

Ano:
2022

Projeto:
0145

Fase/Situação:
Encerrada

Título da Ação:
PL-300 Microsoft Power BI Data Analyst

Amplitude:
Local

Público alvo:
Servidores da TI

Tipo de Necessidade:
Diagnóstico de necessidade de capacitação

Natureza:
TÉCNICO-PROFISSIONAL

Objetivo do Projeto:
• Ingerir, limpar e transformar dados
• Aprender sobre Dados de modelo para desempenho e escalabilidade
• Projetar e criar relatórios para análise de dados
• Aplicar e executar análises avançadas de relatório
• Gerenciar e compartilhar ativos de relatório
• Criar relatórios paginados no Power BI

Informação adicional do projeto:
<https://www.kaasolution.com.br/Microsoft/38300/Curso/MS>

RC&D
Fernando Giorgetti de Souza

Registro
24/10/2022

Atualização
18/11/2022 17:34:34

Conteúdo programático: 4

Conteúdo programático

Introdução ao Microsoft Data Analytics

Preparar dados no Power BI

Limpar, transformar e carregar dados no Power BI

Projetar um modelo de dados no Power BI

COMPETÊNCIAS				
Diagnóstico de Competências		Total	alta	média
Modelagem e gestão de dados		51	19	14

DADOS DA TURMA: A

Turma:
A PL-300 Microsoft Power BI Data Analyst

Unidade Promotora:
COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Modalidade do Evento:
EaD síncrono sem afastamento

Data início:
10/10/2022

Data fim:
07/11/2022

Horas:
24

Dias:
5

Vagas:
3

Custeio:
Não

Dispensa do ponto:
Não

Conclusão:
18/11/2022 17:33:35

Local do Evento:
Ka Solution EaD Síncrono

Nível de deslocamento:
sem

UF:
DF

Município:
BRASILIA

Capital:
Sim

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES				
Participantes (3)	Situação	Desloc.	Localização	
Giovanni Hato Carvalho Vigliani	Concluinte	Não	SARTI - 6ª RF	
Guilherme Nathaniel Ribeiro Beserra	Concluinte	Não	DRF - JUAZEIRO DO NORTE	
Rafael Montenegro de Miranda e Menescal	Concluinte	Não	SRRF - 3A. REGIAO	

<https://sa3.rfoc.srf/pqp/edu/webedu20b.php>

1/2



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:11

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

AGENTE REALIZADOR

i	Nome do Agente Realizador	Valor	Executora	Gestora
	KA SOLUTION INFORMATICA LTDA	0.00	COTEC	COTEC

Ministério da Economia - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Subsecretaria de Gestão Corporativa



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

☰

PROEDUC - EXECUÇÃO DO PROJETO - CONSULTA ☆

DADOS DA AÇÃO				
Unidade Promotora: COTEC	Pl: SUCOR	Ano: 2022	Projeto: 0150	Fase/Situação: Encerrada
Título da Ação: Webinar Power BI e Power Automate				Amplitude: Local
Público alvo: Servidores da RFB				
Tipo de Necessidade: Iniciativa da Unidade			Natureza: INSTRUMENTAL	
Objetivo do Projeto: Apresentar as ferramentas Power BI e Power Automate, explorando conceitos e exemplos de uso potencial desses produtos, com perguntas e respostas e diálogo aberto.				
RC&D Caroline Valadao de Oliveira		Registro: 17/11/2022	Atualização: 24/11/2022 11:18:32	

^

Conteúdo programático: 19

Conteúdo programático

Power BI: Visão Geral

Power BI Desktop vs. Power BI do Office 365 vs. Power BI for devices

Power BI: Formas de conexão a banco de dados e tipos

Power BI: Criação de um Dashboard

Power BI: Criar seu relatório Inteligente com o Power BI

Power BI: Trabalho com tabelas

Power BI: Trabalhar com relações entre banco de dados

Power BI: Tratamento de Campos de Banco de Dados

Power BI: Trabalhar com Filtros e Valores

Power BI: Visão Geral de funções DAX

Power Automate: Conceitual

Power Automate: Trabalhando com Modelos ou Criando do Zero

Power Automate: Uso de conectores

Power Automate: Criação de Fluxos Simples

Power Automate: Criação de Fluxos com Condicionais

Power Automate: Automatizando fluxos temporários

Power Automate: Gerenciando fluxos criados

Power Automate: Criando o backup (exportação) dos fluxos

Power Automate: Ver histórico de fluxos

COMPETÊNCIAS

Diagnóstico de Competências	Total	alta	média	baixa
Uso e análise de dados	59	25	13	21
Inserção digital	115	16	14	85
Extração e análise de dados	74	28	16	30
Racionalização e melhoria de processos	70	13	25	32

DADOS DA TURMA: A							
Turma: Webinar Power BI e Power Automate		Unidade Promotora: COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO				Modalidade do Evento: EaD síncrono sem afastamento	
Data início: 22/11/2022	Data fim: 22/11/2022	Horas: 2	Dias: 1	Vagas: 400	Custeio: Não	Dispensa do ponto: Não	Conclusão: 24/11/2022 11:18:03
Local do Evento:					Nível de deslocamento:		



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

EAD	sem	
UF: DF	Município: BRASILIA	Capital: Sim

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

Participantes (400)	Situação	Desloc.	Localização
Adelmo Salvador da Silva	Concluinte	Não (1)	DRF - CAMPO GRANDE
Adriano Chedid	Concluinte	Não (1)	ARF - SANTA CRUZ DO SUL
Afrânio Rodrigues Bezerra Filho	Concluinte	Não (1)	COPEs
Akemi Nomura	Concluinte	Não (1)	NUPEL - VITÓRIA
Albenir Alberto Pereira	Concluinte	Não (1)	ALF - GUARULHOS
Alex Ribeiro dos Santos	Concluinte	Não (1)	IRF - CAMPOS D GOYTACAZES
Alexandra Doana Martins de Macedo	Concluinte	Não (1)	DERAT - SÃO PAULO
Alexandre Akio Lage Martins	Concluinte	Não (1)	ASAIN
Alexandre Augusto Pereira Nunes	Concluinte	Não (1)	DRF - BLUMENAU
Alexandre Casarotto	Concluinte	Não (1)	DRF - SANTO ANDRÉ
Alexandre Cassar Magdalena	Concluinte	Não (1)	SRRF - 7A. REGIAO
Alexandre da Costa Azevedo Dias	Concluinte	Não (1)	ALF - CURITIBA
Alexandre de Freitas	Concluinte	Não (1)	ALF - PORTO S FRANCISCO D
Alexandre Jose Brito Guedes	Concluinte	Não (1)	SRRF - 7A. REGIAO
Alexandre Lucena de Assuncao	Concluinte	Não (1)	DRF - RECIFE
Alexandre Luiz do Nascimento Buarque	Concluinte	Não (1)	DRF - RECIFE
Alexandre Mocelin	Concluinte	Não (1)	ESPEI - PORTO ALEGRE
Alexandre Pastana Pinheiro	Concluinte	Não (1)	SRRF - 6A. REGIAO
Alexandre Souto Favaretto	Concluinte	Não (1)	ALF - MUNDO NOVO
Alexandro Xavier de Lira	Concluinte	Não (1)	DRF - JOAO PESSOA
Ailana Oliveira Lopes	Concluinte	Não (1)	ALF - BRASILIA
Altamirando Oliveira de Oliveira	Concluinte	Não (1)	ALF - AEROPORTO EDUARDO G
Alvaro Alves de Jesus Filho	Concluinte	Não (1)	DRF - BRASILIA
Amauri Florentino da Silva	Concluinte	Não (1)	DRF - FRANCA
Amélia de Fátima Ferreira Sombiano	Concluinte	Não (1)	SRRF - 7A. REGIAO
Amílcar Mesquita Junior	Concluinte	Não (1)	DEMAC - RJ
Ana Caroline Tokumoto	Concluinte	Não (1)	SRRF - 8A. REGIAO
Ana Claudia Camara Vicelli	Concluinte	Não (1)	SRRF - 9A. REGIAO
Ana Lilia Carneiro dos Santos	Concluinte	Não (1)	DRF - SÃO LUIS
Ana Lucia Ribeiro de Medeiros	Concluinte	Não (1)	DRU - DELEG JULGAMENTO 01
Ana Paula Lamon Savino	Concluinte	Não (1)	DERAT - SÃO PAULO
Ana Paula Tavares Pontello Neves	Concluinte	Não (1)	SARTI - 6ª RF
Anderson Lheret	Concluinte	Não (1)	ALF - PORTO DE PARANAGUA
Andre Dalle Vedove Barbosa	Concluinte	Não (1)	ARF - MOGI GUAÇU
Andre Luiz Vianna Rosa	Concluinte	Não (1)	ALF - PONTA PORÃ
Andrea Amorim Loureiro	Concluinte	Não (1)	SRRF - 7A. REGIAO
Andrea Legal Marinho Guimaraes	Concluinte	Não (1)	SARTI - 5ª RF
Andrea Pinheiro Brasil de Carvalho	Concluinte	Não (1)	SRRF - 1A. REGIAO
Andrea Pitaluga Pinto	Concluinte	Não (1)	SRRF - 10A. REGIAO
Angelo Jose de Medeiros Baptista	Concluinte	Não (1)	SRRF - 9A. REGIAO
Antonio Guimaraes Sepulveda	Concluinte	Não (1)	SRRF - 7A. REGIAO
Antonio Jose Sipoli Neto	Concluinte	Não (1)	DRF - LONDRINA
Araquem Ferreira Brum	Concluinte	Não (1)	DRF - SANTA MARIA
Arnaldo Takashi Arasaki	Concluinte	Não (1)	ARF - S BERNARDO DO CAMPO
Artur Ribeiro Filho	Concluinte	Não (1)	LABLD - LAB TEC CONTRA LA
Athos Andre do Amaral Rocha	Concluinte	Não (1)	SRRF - 10A. REGIAO
Atílio Tadeu Reginaldo Russo	Concluinte	Não (1)	ARF - DIVINÓPOLIS
Augusto da Costa Coroa	Concluinte	Não (1)	SRRF - 1A. REGIAO



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

	Participantes (400)	Situação	Destac.	Localização
	Auro Takahiro Nonaka	Conduinte	Não	DRF - JOINVILLE
	Bruno Marques Barreto	Conduinte	Não	SRRF - 7A. REGIAO
	Bruno Marques Ribeiro	Conduinte	Não	ALF - BRASILIA
	Bruno Vieira Fernandes	Conduinte	Não	DRF - SANTO ANGELO
	Camila Bergamini de Menezes	Conduinte	Não	DERAT - SÃO PAULO
	Carla Almeida Brescia	Conduinte	Não	ASLEG
	Carlos Alberto Riboldi	Conduinte	Não	COCAI
	Carlos Henrique Gomes	Conduinte	Não	ESPEI - RJ
	Carlos Henrique Loguendo de Mesquita	Conduinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
	Carlos Tullio Lodi Pedreira	Conduinte	Não	SRRF - 2A. REGIAO
	Carolina de Azevedo Paes	Conduinte	Não	SRRF - 8A. REGIAO
	Carolina Dutra Carrizo	Conduinte	Não	ARF - BARUERI
	Caroline Valadao de Oliveira	Conduinte	Não	COTEC
	Cecilio Felinto de Oliveira Neto	Conduinte	Não	DRU - DELEG JULGAMENTO 03
	Celso Massaharu Kano	Conduinte	Não	DRF - OSASCO
	Cesar Augusto Kant Grossmann	Conduinte	Não	ARF - SANTA CRUZ DO SUL
	Christiano dos Santos Costa	Conduinte	Não	IRF - CAMPOS D GOYTACAZES
	Clarice Ferreira Lima Leonel Rosa	Conduinte	Não	SRRF - 1A. REGIAO
	Clarissa Costa de Azevedo	Conduinte	Não	DRF - SANTO ANGELO
	Claudia Alejandra Bottani Novelli	Conduinte	Não	DRF - SANTOS
	Claudia de Oliveira Costa	Conduinte	Não	POSTO - PARINTINS
	Claudia Marcia Vasconcelos e Mello Dias	Conduinte	Não	SERTI - 7º RF
	Claudio Araujo Castelo Branco	Conduinte	Não	ESPEI - BRASILIA
	Claudio Fernando Lopes do Nascimento	Conduinte	Não	SRRF - 7A. REGIAO
	Claudio Monillo	Conduinte	Não	ARF - PASSO FUNDO
	Claudio Santos	Conduinte	Não	DRF - CAMPINAS
	Claudio Tetsuo Inoue	Conduinte	Não	COPAV
	Claudio Vasconcelos Braga	Conduinte	Não	SERTI - 7º RF
	Claudemor Wilson do Nascimento	Conduinte	Não	DRF - TERESINA
	Claudio Luis Ruedell	Conduinte	Não	DRF - SANTA MARIA
	Cleber Francisco Silva	Conduinte	Não	SERTI - 7º RF
	Clodson da Camara Guimaraes Junior	Conduinte	Não	POSTO - CAROLINA
	Cristiano de Sousa Dembosi	Conduinte	Não	ALF - AEROPORTO EDUARDO G
	Cristiano Poeta Faria	Conduinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
	Cristina Koba Higuchi de Brito	Conduinte	Não	DRF - RIO DE JAN. II
	Cristina Moreira Rodrigues Monteiro	Conduinte	Não	SRRF - 7A. REGIAO
	Cristina Travessa Martins Pereira Pinto Colombe	Conduinte	Não	DRF - RIO DE JAN. I
	Dani Adriardana	Conduinte	Não	ASCIF
	Daniel Bezerra dos Santos	Conduinte	Não	SRRF - 3A. REGIAO
	Daniel Coimbra Santos	Conduinte	Não	DRF - VITORIA
	Daniel de Souza Trigueiro	Conduinte	Não	SRRF - 4A. REGIAO
	Daniel Eustaquio Diniz Rodrigues	Conduinte	Não	SRRF - 6A. REGIAO
	Daniel Mamede Borges	Conduinte	Não	ALF - SANTOS
	Daniel Sa da Silva	Conduinte	Não	SRRF - 3A. REGIAO
	Danielle de Paiva Teixeira	Conduinte	Não	SRRF - 6A. REGIAO
	Danilo Campos de Arruda Botelho	Conduinte	Não	DRF - MARINGA
	David de Almeida	Conduinte	Não	ARF - RESENDE
	Demian Moreira Fagundes	Conduinte	Não	SRRF - 5A. REGIAO
	Diego Oliveira Lima	Conduinte	Não	SRRF - 1A. REGIAO
	Dyonathan Padoin	Conduinte	Não	ALF - URUGUAIANA
	Edmar Cesar Cervello	Conduinte	Não	ARF - MOGI DAS CRUZES
	Edmilson Celso Goncalves da Silva	Conduinte	Não	DRF - RIO DE JAN. I
	Edmilson de Paula Felizardo	Conduinte	Não	DRF - LIMEIRA



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

	Participantes (400)	Situação	Desloc.	Localização
	Edson Aparecido Ferreira	Conduinte	Não	NUPEI - MANAUS
	Edson Coelho Lopes	Conduinte	Não	SRRF - 7A. REGIAO
	Edson da Conceicao Rodrigues	Conduinte	Não	DRF - NOVA IGUAÇU
	Edson Masatoshi Syguedomi	Conduinte	Não	ARF - MARILIA
	Edson Nariyo Yanaga	Conduinte	Não	DRF - MARINGA
	Eduardo Camargo	Conduinte	Não	DRF - PRESIDENTE PRUDENTE
	Eduardo de Freitas Rocha	Conduinte	Não	DRF - RIO BRANCO
	Eduardo Furuta Gonçalves	Conduinte	Não	DRF - PORTO VELHO
	Eduardo Garcia Domingues	Conduinte	Não	ARF - S BERNARDO DO CAMPO
	Eduardo Lima de Oliveira	Conduinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
	Eduardo Mizobuti	Conduinte	Não	ARF - BRAGANCA PAULISTA
	Eduardo Oliveira Pimental	Conduinte	Não	DRF - MACAPA
	Eidi Anzai	Conduinte	Não	ARF - MARILIA
	Elmar Melo Neves	Conduinte	Não	DRF - SANTAREM
	Emerson Jose Silveira da Costa	Conduinte	Não	SRRF - 2A. REGIAO
	Emerson Oliveira Ferreira	Conduinte	Não	SRRF - 7A. REGIAO
	Emilia Maria Lima de Souza Fernandes	Conduinte	Não	SRRF - 7A. REGIAO
	Emílio Jun Nagahama	Conduinte	Não	ALF - CURITIBA
	Erivan Pereira da Silva	Conduinte	Não	DRF - BOA VISTA
	Esdias Ricardo Padriani Contessoto	Conduinte	Não	ARF - PRESIDENTE VENCESLA
	Evandro Cesar de Almeida Carneiro	Conduinte	Não	DRF - JUIZ DE FORA
	Everton Eduardo Colombo	Conduinte	Não	DRF - CAXIAS DO SUL
	Fabiano de Castro Liberato Costa	Conduinte	Não	DRF - BLUMENAU
	Fabio Aparecido da Silva	Conduinte	Não	DRF - GOV VALADARES
	Fabio de Tarsis Gama Cordato	Conduinte	Não	ARF - GARANHUNS
	Fabio Hitoshi Nakamura	Conduinte	Não	ALF - VITORIA
	Fabio Ottobelli Machado	Conduinte	Não	DRF - SANTA MARIA
	Fabrizio Trindade de Queiroz	Conduinte	Não	ARF - DOURADOS
	Fernanda Silveira Cardoso	Conduinte	Não	SERTI - 7º RF
	Fernanda Vieira de Figueiredo Fernandes	Conduinte	Não	ALF - PORTO DE ITAGUAÍ
	Fernando Boessenkoel	Conduinte	Não	SRRF - 9A. REGIAO
	Fernando Brandao Carneira	Conduinte	Não	CETAD
	Fernando Coelho Mainieri Silveira	Conduinte	Não	DRF - JUIZ DE FORA
	Fernando Fernandes Zanin	Conduinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
	Fernando Giorgetti de Souza	Conduinte	Não	DRF - MARINGA
	Fernando Henrique Pratti	Conduinte	Não	DRF - VITORIA
	Fernando Labeca Guerra	Conduinte	Não	DRF - PALMAS
	Filipe Crespo Vieira	Conduinte	Não	DRF - NOVA IGUAÇU
	Flavia Arruda Ramalho de Aguiar	Conduinte	Não	SARTI - 4º RF
	Flavia Cambrala Marinho Queiroz	Conduinte	Não	DRF - BRASILIA
	Flavia Fernandes Maceira	Conduinte	Não	SERTI - 7º RF
	Flavio Humberto Cabral Nunes	Conduinte	Não	SARTI - 6º RF
	Flavio Luis Correia de Mello e Mello	Conduinte	Não	SRRF - 4A. REGIAO
	Francisco Antonio Rodrigues de Lima	Conduinte	Não	SERTI - 7º RF
	Francisco Assis de Oliveira Junior	Conduinte	Não	COPEs
	Francisco Aurelio de Albuquerque Filho	Conduinte	Não	DRF - NATAL
	Francisco Eduardo Rezende Loureiro	Conduinte	Não	SRRF - 7A. REGIAO
	Francisco Newton Clemente de Oliveira Junior	Conduinte	Não	SRRF - 3A. REGIAO
	Francisco Sergio Sambatti	Conduinte	Não	DRF - CASCAVEL
	Francisco Tiago Barros Conde	Conduinte	Não	ARF - IMPERATRIZ
	Gabriel Rodrigues Marcolini	Conduinte	Não	DRF - CAMPINAS
	Genison Antonio Zotteli	Conduinte	Não	DRF - VITORIA
	George Alberto Ferreira Lopes	Conduinte	Não	COSIT



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

	Participantes (400)	Situação	Desloc.	Localização
	Gerson Luis Hienz	Conduinte	Não (1)	SRRF - 10A, REGIAO
	Gildo Santos Franco Couto	Conduinte	Não (1)	DRF - UBERLANDIA
	Gilvano Monteiro Alvarenga	Conduinte	Não (1)	DRF - BELO HORIZONTE
	Giovanni Melo Carvalho Viglioni	Conduinte	Não (1)	SARTI - 6ª RF
	Gleyson Noronha de Sousa	Conduinte	Não (1)	SARTI - 6ª RF
	Guilherme Junger Lacenda	Conduinte	Não (1)	DRF - VITORIA
	Guilherme Nathaniel Ribeiro Beserra	Conduinte	Não (1)	DRF - JUAZEIRO DO NO
	Guilherme Renovato Martins	Conduinte	Não (1)	DRF - GOIANIA
	Gustavo Brum Deccache Menengoy	Conduinte	Não (1)	DRF - VOLTA REDONDA
	Haroldo Moreno da Silva	Conduinte	Não (1)	SRRF - 1A, REGIAO
	Hector Kenzo Horuti Kitahara	Conduinte	Não (1)	DRF - S JOSE DOS CAMPOS
	Henrique Moreira de Oliveira	Conduinte	Não (1)	COTEC
	Henry Lanfredi	Conduinte	Não (1)	DRF - NOVO HAMBURGO
	Hiroshimi Nakao	Conduinte	Não (1)	DRF - ANAPOLIS
	Hugo Paulo Hubner	Conduinte	Não (1)	DRF - JOINVILLE
	Idelmar Pereira Matos Junior	Conduinte	Não (1)	DRF - FORTALEZA
	Inacia Maria Mantovani	Conduinte	Não (1)	ARF - CORONEL FABRICIANO
	Inocencio Gomes da Rocha	Conduinte	Não (1)	DRF - CAMPO GRANDE
	Inalison Calado Santana	Conduinte	Não (1)	CETAD
	Irene Coelho Marabet	Conduinte	Não (1)	SRRF - 2A, REGIAO
	Jacqueline Cunha Rosa	Conduinte	Não (1)	DRF - PELOTAS
	Jaime Togores	Conduinte	Não (1)	DRF - SANTOS
	Jaíro Marcos Joner	Conduinte	Não (1)	ARF - SANTA CRUZ DO SUL
	Jamyllé Siqueira Aragão Juliano	Conduinte	Não (1)	ARF - IMPERATRIZ
	Janaina Flores Furquim Szaguim	Conduinte	Não (1)	DRF - NOVO HAMBURGO
	Jarbas Fernandes Locatelli	Conduinte	Não (1)	SRRF - 10A, REGIAO
	João André Xavier Rocha	Conduinte	Não (1)	DRF - GOIANIA
	João Antonio Policarpo Neto	Conduinte	Não (1)	DRF - CUIABA
	João Batista dos Santos Mourao	Conduinte	Não (1)	DRF - ARACAJU
	João Eduardo da Silva Prado	Conduinte	Não (1)	DRF - JUIZ DE FORA
	João Ernildo Lima da Silva	Conduinte	Não (1)	SRRF - 1A, REGIAO
	João Felisberto Pereira Filho	Conduinte	Não (1)	DRF - JUIZ DE FORA
	João Lopes Batista Filho	Conduinte	Não (1)	SRRF - 1A, REGIAO
	João Paulo Osorio Flores	Conduinte	Não (1)	SRRF - 1A, REGIAO
	João Paulo Torrao Pinto	Conduinte	Não (1)	DEMAC - RJ
	Jorge Alfredo da Rosa Missaggia	Conduinte	Não (1)	SRRF - 10A, REGIAO
	Jorge Luis de Lima Atencio	Conduinte	Não (1)	DRF - SANTO ANGELO
	Jorge Luiz Passos	Conduinte	Não (1)	DRF - SAO LUIS
	Jomandis Moreira Galvao	Conduinte	Não (1)	DRF - NATAL
	Jose Antonio de Souza	Conduinte	Não (1)	SRRF - 9A, REGIAO
	Jose Dias Leite	Conduinte	Não (1)	DERAT - SAO PAULO
	Jose Epifanio Costa	Conduinte	Não (1)	ARF - CAXIAS
	Jose Fabio Soares	Conduinte	Não (1)	DRF - NATAL
	Josiane Saldanha Bastianello	Conduinte	Não (1)	DRF - SANTA MARIA
	Josue Pinto de Oliveira	Conduinte	Não (1)	DRF - BELEM
	Julia Egami da Costa Val	Conduinte	Não (1)	DRF - RIBEIRAO PRETO
	Juliana Silva Garcia	Conduinte	Não (1)	DRF - RIO DE JAN. II
	Juliano Batista Bohmert	Conduinte	Não (1)	ARF - SANTIAGO
	Juliano Melo de Sousa	Conduinte	Não (1)	SRRF - 1A, REGIAO
	Julio Cesar de Alexandria Cruz	Conduinte	Não (1)	COGEA
	Katia Regina Quinta de Almeida	Conduinte	Não (1)	DRF - NITEROI
	Keichi Maia Inada	Conduinte	Não (1)	DRF - JUNDIAI
	Kledson de Lima Marques	Conduinte	Não (1)	DRF - PORTO VELHO



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

Participantes (400)		Situação	Desloc.	Localização
	Lauro Francisco Menna Sameto Duarte	Conduinte	Não (1)	SRRF - 10A, REGIAO
	Lauro Yamaguchi	Conduinte	Não (1)	ALF - SAO PAULO
	Leandro Fonseca Montardini	Conduinte	Não (1)	DRF - VOLTA REDONDA
	Ledi Wagner Petry Cavalheiro	Conduinte	Não (1)	DRF - PORTO ALEGRE
	Leni Veiga	Conduinte	Não (1)	SERTI - 7º RF
	Leonardo Schulz Mahler	Conduinte	Não (1)	SRRF - 10A, REGIAO
	Letícia Nagao	Conduinte	Não (1)	COPEI
	Lia Neves Veras	Conduinte	Não (1)	COGEA
	Livia Cavalcante Lima	Conduinte	Não (1)	SRRF - 3A, REGIAO
	Lucas Borges Montelero	Conduinte	Não (1)	COTEC
	Lucas Rodrigues Amaral	Conduinte	Não (1)	DEDEPE - SAO PAULO
	Lucia Finkler Horbe	Conduinte	Não (1)	ARF - CACHOEIRA DO SUL
	Luciana Macedo Rodrigues	Conduinte	Não (1)	ALF - SANTOS
	Luciano Barbosa Reinbold	Conduinte	Não (1)	ARF - TERESOPOLIS
	Luciano Possamai	Conduinte	Não (1)	DRF - JOINVILLE
	Lucio Ribeiro Gomes	Conduinte	Não (1)	SRRF - 9A, REGIAO
	Luís Fernando Kauer	Conduinte	Não (1)	ESPEI - PORTO ALEGRE
	Luís Francis Ikeda	Conduinte	Não (1)	SARTI - 9º RF
	Luís Henrique Borges de Paula	Conduinte	Não (1)	DRF - CAMPINAS
	Luís Otávio de Lucena Oliveira	Conduinte	Não (1)	SRRF - 2A, REGIAO
	Luiz Antonio Ferreira Guterres	Conduinte	Não (1)	COPEI
	Luiz Augusto Silva Barreto Junior	Conduinte	Não (1)	SRRF - 4A, REGIAO
	Luiz Fernando de Barros Campos	Conduinte	Não (1)	SRRF - 5A, REGIAO
	Luiz Fernando Salvataggio	Conduinte	Não (1)	COREP
	Luiz Marcelo Goscinecki	Conduinte	Não (1)	DRF - CASCAVEL
	Luiz Marcos Lagoeiro Barroso	Conduinte	Não (1)	DRF - NITEROI
	Luiz Putanson Menezes de Melo	Conduinte	Não (1)	SRRF - 5A, REGIAO
	Luiz Stolf Junior	Conduinte	Não (1)	ARF - MAFRA
	Makuel de Oliveira Silva	Conduinte	Não (1)	DRF - PALMAS
	Manoel de Abreu Feltoza	Conduinte	Não (1)	DRF - MACAPA
	Manoel Luiz Menezes Mendonça	Conduinte	Não (1)	ESCOR - RJ
	Mara Aparecida Moreira Peixoto	Conduinte	Não (1)	COCAJ
	Marcello da Matta Furtado	Conduinte	Não (1)	DRF - VITORIA
	Marcelo Antonio Nobrega de Lucena	Conduinte	Não (1)	ARF - CAMPINA GRANDE
	Marcelo Augusto Durao Vieira	Conduinte	Não (1)	SRRF - 5A, REGIAO
	Marcelo Baggio Pires	Conduinte	Não (1)	ALF - CURITIBA
	Marcelo Cavalcante de Castro Franca	Conduinte	Não (1)	DRF - PALMAS
	Marcelo Costa Pereira	Conduinte	Não (1)	ARF - DUQUE DE CAXIAS
	Marcelo Feliciano Simoes	Conduinte	Não (1)	DRF - S JOSE DOS CAMPOS
	Marcelo Fernandes de Oliveira	Conduinte	Não (1)	COPEI
	Marcelo Gomes da Silva	Conduinte	Não (1)	ARF - BRAGANCA PAULISTA
	Marcelo Jacques Guiz	Conduinte	Não (1)	ALF - GUARULHOS
	Marcelo Santos de Freitas	Conduinte	Não (1)	DRF - SANTOS
	Marcelo Todescatto Virinski	Conduinte	Não (1)	DRF - JOINVILLE
	Marcel Lopes Ferreira	Conduinte	Não (1)	DRF - TERESINA
	Marcio Antonio Bortolotto	Conduinte	Não (1)	DRF - GOIANIA
	Marcio Brandao Ferraz	Conduinte	Não (1)	DRF - CAMPINAS
	Marcio D Avila Scheibler	Conduinte	Não (1)	SRRF - 10A, REGIAO
	Marcio Lazaro Mamede	Conduinte	Não (1)	ALF - CORUMBA
	Marcio Vital Santos de Araujo	Conduinte	Não (1)	SRRF - 1A, REGIAO
	Marco Antonio Silva dos Santos	Conduinte	Não (1)	DRF - RIO DE JAN. II
	Marco Aurelio Ferreira Tebaina	Conduinte	Não (1)	DRF - SANTA MARIA
	Marco Aurelio Oliveira Gazzillo	Conduinte	Não (1)	ARF - BARUERI



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

	Participantes (400)	Situação	Desloc.	Localização
	Marcos Bastos David	Conduinte	Não	SRRF - 2A. REGIAO
	Marcos Zanetti London	Conduinte	Não	DRF - NOVO HAMBURGO
	Maria da Consolacao Cupertino Xavier	Conduinte	Não	ARF - CARATINGA
	Maria da Consolacao Silva	Conduinte	Não	COSIT
	Maria Madalena Fagundes Vieira	Conduinte	Não	SRRF - 5A. REGIAO
	Mariane Pinto de Assis	Conduinte	Não	DRF - RIO DE JAN. II
	Marilda Almeida Lemos	Conduinte	Não	COPEs
	Marilia Tatiana Pereira de Farias Pio	Conduinte	Não	COFIS
	Marina Busato Rodighieri	Conduinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
	Mario Cesar Fracalossi Bass	Conduinte	Não	DRF - GOIANIA
	Mario Jose Calvao Monnerat do Prado	Conduinte	Não	SRRF - BA. REGIAO
	Massayoshi Ueda	Conduinte	Não	SRRF - 9A. REGIAO
	Mauricio Shinzato	Conduinte	Não	DERAT - SÃO PAULO
	Mauro Issamu Serikawa	Conduinte	Não	DRF - PIRACICABA
	Meselas Tadeu Gouveia	Conduinte	Não	DRF - NOVO HAMBURGO
	Michelle Carolina de Carvalho	Conduinte	Não	ALF - CURITIBA
	Michelle Soares de Andrade	Conduinte	Não	COPEs
	Miguel de Souza Amado	Conduinte	Não	DRF - RIBEIRAO PRETO
	Millena Gomes Henri Wollmer Muniz	Conduinte	Não	DRF - BRASILIA
	Miriam Claudia de Freitas Irobre	Conduinte	Não	DRF - RIO DE JAN. II
	Monica Frantz	Conduinte	Não	ARF - SANTA CRUZ DO SUL
	Monica Reis de Lasso e Seibert	Conduinte	Não	SERTI - 79 RF
	Neoclides de Vasconcelos	Conduinte	Não	COTEC
	Nestor Schneider Junior	Conduinte	Não	DRF - VITORIA
	Nilton Tiscuda	Conduinte	Não	ALF - PORTO DE MANAU
	Oswas Coimbra Junior	Conduinte	Não	DRJ - DELEG JULGAMENTO 03
	Patricia de Oliveira Zambrano	Conduinte	Não	DEFIS - SÃO PAULO
	Patricia Vianna Vieira Odeid	Conduinte	Não	DRF - RIO DE JAN. II
	Paulo Eduardo Amilato	Conduinte	Não	SRRF - BA. REGIAO
	Paulo Eduardo Silva	Conduinte	Não	COTEC
	Paulo Eliseu Weber	Conduinte	Não	IRF - PORTO XAVIER
	Paulo Henrique Leal Santos	Conduinte	Não	DRF - TERESINA
	Paulo Mitsuo Umesaki	Conduinte	Não	ARF - S BERNARDO DO CAMPO
	Paulo Ricardo Jacobs	Conduinte	Não	ARF - SANTA CRUZ DO SUL
	Paulo Roberto Siqueira Sousa	Conduinte	Não	DRF - GOIANIA
	Paulo Sergio Ramalho de Freitas	Conduinte	Não	DRF - BELO HORIZONTE
	Paulo Viegas da Silva	Conduinte	Não	DRF - NOVO HAMBURGO
	Pedro Augusto Frantz	Conduinte	Não	ARF - SANTA CRUZ DO SUL
	Pedro Leonardo de Oliveira Balbino	Conduinte	Não	DRF - NOVA IGUAÇU
	Philippe Uebe Neto	Conduinte	Não	SRRF - 7A. REGIAO
	Priscila Pitta Penna	Conduinte	Não	DEFIS - SÃO PAULO
	Priscilla Nagalhaes Rodrigues Filardi	Conduinte	Não	COPOL
	Rafael Araujo Oliveira Gomes	Conduinte	Não	DRF - S JOSE DOS CAMPOS
	Rafael Borba Brito	Conduinte	Não	ARF - RESENDE
	Rafael Chamovicki	Conduinte	Não	DRF - JOACABA
	Rafael Henrique Visentini	Conduinte	Não	DRF - SANTO ANGELO
	Rafael Hepfner	Conduinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
	Rafael Luis Gutzlaff da Silva	Conduinte	Não	DRF - LIMEIRA
	Raimundo Nonato Gregorio da Costa	Conduinte	Não	ARF - IGUAÇU
	Raissa Silva Menezes de Santana	Conduinte	Não	COANA
	Reginaldo de Lima Oliveira	Conduinte	Não	SRRF - 9A. REGIAO
	Reginaldo Marcos da Silva Santos	Conduinte	Não	IRF - S BORJA
	Renan de Oliveira Moreira	Conduinte	Não	ALF - SANTOS



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

	Participantes (400)	Situação	Desloc.	Localização
	Renan Vercini Rossato	Concluinte	Não (1)	ALF - GUARULHOS
	Renata Barreto de Carvalho	Concluinte	Não (1)	ALF - FLORIANOPOLIS
	Renata Casoria Mascarenhas	Concluinte	Não (1)	ALF - SANTOS
	Renata da Rocha Silva Santana	Concluinte	Não (1)	DRF - VOLTA REDONDA
	Renata Duarte Teixeira	Concluinte	Não (1)	DRF - NITEROI
	Renata Espindola Martine de Oliveira	Concluinte	Não (1)	ALF - GUARULHOS
	Renata Tieme Haga Komatsu	Concluinte	Não (1)	SRRF - BA. REGIAO
	Renato Luiz Bauermann	Concluinte	Não (1)	SRRF - AA. REGIAO
	Renato S Thiago de Souza	Concluinte	Não (1)	DRF - JUNDIAI
	Ricardo de Lima Sedou	Concluinte	Não (1)	SRRF - 7A. REGIAO
	Ricardo Gomes Vieira	Concluinte	Não (1)	ALF - PORTO DE MANAU
	Ricardo Henrique Farias de Vasconcelos	Concluinte	Não (1)	DRF - JOAO PESSOA
	Ricardo Muniz de Figueiredo	Concluinte	Não (1)	SRRF - 7A. REGIAO
	Ricardo Neder Meneghelli	Concluinte	Não (1)	DRF - SOBOCABA
	Ricardo Pena Pinheiro	Concluinte	Não (1)	CETAD
	Roberto Cardoso Wanick Ribeiro	Concluinte	Não (1)	ALF - PORTO S FRANCISCO D
	Roberto Correa de Carli Ramos	Concluinte	Não (1)	COPEs
	Roberto Haruo Takata	Concluinte	Não (1)	SRRF - 9A. REGIAO
	Roberto Neme Ribeiro	Concluinte	Não (1)	CETAD
	Rodrigo da Costa Possas	Concluinte	Não (1)	DRF - BRASILIA
	Rodrigo da Silva de Almeida	Concluinte	Não (1)	DRF - CULABA
	Rodrigo Octavio Maciel	Concluinte	Não (1)	DRF - CURITIBA
	Rodrigo Souza Benemond	Concluinte	Não (1)	DRF - VITORIA
	Rodrigo Valeso Kobayashi	Concluinte	Não (1)	DERAT - SÃO PAULO
	Rogério Adriano Castelpoggi Penna	Concluinte	Não (1)	DRF - FLORIANOPOLIS
	Rogério Augusto de Oliveira Lima	Concluinte	Não (1)	CETAD
	Rogério Carregosa Meneses	Concluinte	Não (1)	DRF - SANTO ANDRE
	Rogério de Almeida Ribeiro	Concluinte	Não (1)	COSIT
	Rogério Hino	Concluinte	Não (1)	DRF - S JOSE DOS CAMPOS
	Rogério Souza Mascarenhas	Concluinte	Não (1)	SERTI - 7º RF
	Rogério Tsufa	Concluinte	Não (1)	DRF - S JOSE DOS CAMPOS
	Ronaldo Area Leao	Concluinte	Não (1)	DRF - TERESINA
	Ronaldo Rossi Huelke	Concluinte	Não (1)	ARF - SANTA CRUZ DO SUL
	Ronan Costa Pereira	Concluinte	Não (1)	ALF - PONTA PORÁ
	Rosana Moraes Teles	Concluinte	Não (1)	DRF - RIO DE JAN. II
	Salette Marchi do Amaral	Concluinte	Não (1)	DRF - SANTA MARIA
	Sandra Souza Bacelar de Carvalho	Concluinte	Não (1)	DRF - S JOSE DOS CAMPOS
	Sandro Jose Pella	Concluinte	Não (1)	ARF - PASSO FUNDO
	Sandro Roberto Centerno Zambenedetti	Concluinte	Não (1)	DRF - SANTO ANGELO
	Sara Pires Rios	Concluinte	Não (1)	DRF - JOAO PESSOA
	Sebastião Augusto de Oliveira	Concluinte	Não (1)	CORAT
	Sedinei Antunes de Souza Junior	Concluinte	Não (1)	DRF - NOVO HAMBURGO
	Selita Salvina de Medeiros	Concluinte	Não (1)	DRF - FLORIANOPOLIS
	Sergio Akira Abe	Concluinte	Não (1)	DRF - LONDRINA
	Sergio Friedlaender	Concluinte	Não (1)	SRRF - 7A. REGIAO
	Sergio Roberto Vincenzi	Concluinte	Não (1)	DRF - SANTA MARIA
	Sergio Roquette	Concluinte	Não (1)	DERAT - SÃO PAULO
	Silas de Barros Ribeiro	Concluinte	Não (1)	ALF - PORTO DO RJ
	Silvana de Moura Melo	Concluinte	Não (1)	DRF - PORTO VELHO
	Silvana Maria Gomes Andrade	Concluinte	Não (1)	SRRF - 3A. REGIAO
	Silvio Nunes Pereira	Concluinte	Não (1)	DRF - MARINGA
	Silvio Rodrigues Finetti	Concluinte	Não (1)	DRF - GOIANIA
	Simone Machado	Concluinte	Não (1)	ARF - PASSO FUNDO



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

	Participantes (400)	Situação	Desloc.	Localização
	Simone Maia Covre	Conduinte	Não	SRRF - 9A. REGIAO
	Simone Razniewski Rambo	Conduinte	Não	ARF - PASSO FUNDO
	Selange Vecchiato	Conduinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
	Stella Regina Garcia de Castro Silva	Conduinte	Não	DEMAC - RJ
	Suelly Lopes Ribeiro	Conduinte	Não	ARF - ITUMBARA
	Tanara Nova Schmonenberger	Conduinte	Não	SRRF - 8A. REGIAO
	Tatiana Novaes Carvalho	Conduinte	Não	COCAJ
	Telmo Moraes Freitas	Conduinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
	Terezinha de Souza Nascimento	Conduinte	Não	ALF - BRASILIA
	Thelma Gonçalves Galletti Cochin	Conduinte	Não	DRF - S. JOSE RIO PRETO
	Thiago de Carvalho Barbosa	Conduinte	Não	SARTI - 3º RF
	Thiago Monillo Peres	Conduinte	Não	COREP
	Thiago Rodrigues Ultra Soares	Conduinte	Não	DRF - JOACABA
	Tiago Gavião Avelino de Mello	Conduinte	Não	ESCOR - SÃO PAULO
	Tiago Spengler	Conduinte	Não	DRF - NOVO HAMBURGO
	Tyago Francisco Foeppel Valencia	Conduinte	Não	SRRF - 5A. REGIAO
	Ubiratan Campana Pelletieri	Conduinte	Não	ALF - VITORIA
	Valesca Edom Nunes	Conduinte	Não	ALF - RIO GRANDE
	Valmor Paulo Simon	Conduinte	Não	COTEC
	Vanessa Fascio Barbosa	Conduinte	Não	SRRF - 5A. REGIAO
	Vania Maria Barbosa de Paiva	Conduinte	Não	DRF - BELÓ HORIZONTE
	Vania Ribeiro da Silva	Conduinte	Não	ALF - CURITIBA
	Vera do Couto Guedes	Conduinte	Não	DRF - NOVO HAMBURGO
	Vinicius Fabri Brenck	Conduinte	Não	SRRF - 1A. REGIAO
	Vinicius Rodrigues Reggio	Conduinte	Não	DRF - NOVO HAMBURGO
	Vitor Bianchini Pudenz	Conduinte	Não	ALF - POZ DO IGUAÇU
	Vladimir Franca Rocha	Conduinte	Não	DRF - MARINGA
	Wagner Alves Monzyna	Conduinte	Não	ARF - IRECE
	Walnei Antonio Mottier Carbaro	Conduinte	Não	ARF - PASSO FUNDO
	William Freud Araujo	Conduinte	Não	ALF - BRASILIA
	William Lapa Santos Filho	Conduinte	Não	SRRF - 4A. REGIAO
	Wilson Bueno Garcia Junior	Conduinte	Não	ALF - PORTO DE MANAU
	Wilson Guimarães da Silva Junior	Conduinte	Não	DRF - ANAPOLIS
	Yuri Reis de Godol	Conduinte	Não	DRF - JOACABA

AGENTE REALIZADOR

	Nome do Agente Realizador	Valor	Executora	Gestora
	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	0.00	COTEC	COTEC



16/05/2023, 16:08

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

☰

PROEDUC - EXECUÇÃO DO PROJETO - CONSULTA ☆

DADOS DA AÇÃO				
Unidade Promotora: COTEC	PI: SUCOR	Ano: 2023	Projeto: 0033	Fase/Situação: Encerrada
Título da Ação: Power BI Básico				Amplitude: Nacional
Público alvo: Servidores da RFB				
Tipo de Necessidade: Iniciativa da Unidade			Natureza: INSTRUMENTAL	
Objetivo do Projeto: Curso inicial para que os usuários utilizem a ferramenta Microsoft Power BI, apresentação dos conceitos básicos e tipos de dashboards.				
RC&D Fernando Giorgetti de Souza		Registro: 07/03/2023	Atualização 12/05/2023 11:15:07	

^

Conteúdo programático: 8

Conteúdo programático

Visão geral da plataforma do Power BI

Conceitos básicos

Carregando dados no Power BI

Tipos de visualizações

Trabalhando com filtros e segmentações de dados

Configurando Drill Down e definindo interações

Formatação visual

Publicando e compartilhando dados no Power BI

COMPETÊNCIAS				
Diagnóstico de Competências	Total	alta	média	baixa
Modelagem e gestão de dados	95	31	27	37
Uso e análise de dados	116	41	30	45
Administração de dados	98	29	22	47

DADOS DA TURMA: A							
Turma: Power BI Básico		Unidade Promotora: COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO				Modalidade do Evento: EaD síncrono sem afastamento	
Data início: 14/03/2023	Data fim: 15/03/2023	Horas: 8	Dias: 2	Vagas: 30	Custeio: Não	Dispensa do ponto: Não	Conclusão: 12/05/2023 11:14:33
Local do Evento: EaD					Nível de deslocamento: sem		
UF: DF		Município: BRASILIA			Capital: Sim		

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES			
Participantes (30)	Situação	Desloc.	Localização
Adriano Diniz Castanheira	Concluinte	Não	DEFIS - SÃO PAULO
Alberto Carlos de Jesus Carneiro	Concluinte	Não	DRF - PALMAS
Ana Claudia Custodio da Silva	Concluinte	Não	SRRF - 2A, REGIAO



16/05/2023, 16:08

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

Participantes (30)	Situação	Desloc.	Localização
Andrea Torres Queiroz Pieroni	Concluinte	Não ①	SRRF - 6A. REGIAO
Carlos Eduardo Fonseca Cardoso	Concluinte	Não ①	ESCOR - RECIFE
Carolina Christine Norimoto da Silva	Concluinte	Não ①	SRRF - 8A. REGIAO
Catarina Lins Costa	Concluinte	Não ①	DEFIS - SÃO PAULO
Christiano dos Santos Costa	Concluinte	Não ①	IRF - CAMPOS D GOYTACAZES
Dalmo Pereira Borges	Concluinte	Não ①	DRF - SAO LUIS
Eliseu de Oliveira Caldas	Concluinte	Não ①	DRF - MANAUS
Fabiano Bastos Carvalho	Concluinte	Não ①	SRRF - 7A. REGIAO
Flavia Amada Ramalho de Aguiar	Concluinte	Não ①	SARTI - 4º RF
Francisco Carlos de Araujo Paiva	Concluinte	Não ①	SRRF - 2A. REGIAO
Guilherme Nathani Ribeiro Beserra	Concluinte	Não ①	DRF - JUAZEIRO DO NO
Hipólito Jose Amada Caplan	Concluinte	Não ①	ALF - FOZ DO IGUAÇU
Jarbas Fernandes Locatelli	Concluinte	Não ①	SRRF - 10A. REGIAO
Jocelyn Andrade Lima de Oliveira	Concluinte	Não ①	ARF - DIAMANTINA
Juliana Halboun Machado	Concluinte	Não ①	ALF - AEROPORTO EDUARDO G
Leni Veiga	Concluinte	Não ①	SEXTI - 7º RF
Leonardo Jose de Carvalho Neto	Concluinte	Não ①	SRRF - 9A. REGIAO
Luiz Antonio Guimaraes Silva	Concluinte	Não ①	ALF - VITORIA
Marcos Teófilo Camara	Concluinte	Não ①	DEMAC - RJ
Mario Jose Calvo Monnerat do Prado	Concluinte	Não ①	SRRF - 8A. REGIAO
Max Jonas Gripa Chu	Concluinte	Não ①	SRRF - 10A. REGIAO
Paulo Augusto Cunto Motta	Concluinte	Não ①	DRF - BAURU
Rafael Montenegro de Miranda e Menescal	Concluinte	Não ①	SRRF - 3A. REGIAO
Raimundo Fernandes Frota	Concluinte	Não ①	SRRF - 3A. REGIAO
Simone Henriques Costa Gouveia	Concluinte	Não ①	SRRF - 4A. REGIAO
Thelma Gonçalves Galletti Cachin	Concluinte	Não ①	DRF - S JOSÉ RIO PRETO
Tiziani Santos de Mello	Concluinte	Não ①	SRRF - 7A. REGIAO

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador	Valor	Executora	Gestora
① ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.	0.00	COTEC	COTEC

DADOS DA TURMA: B

Turma:		Unidade Promotora:				Modalidade do Evento:	
B Power BI Básico		COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO				EaD síncrono sem afastamento	
Data início:	Data fim:	Horas:	Dias:	Vagas:	Custeio:	Dispensa do ponto:	Conclusão:
14/03/2023	15/03/2023	8	2	30	Não	Não	12/05/2023 11:15:00
Local do Evento:					Nível de deslocamento:		
EaD					sem		
UF:			Município:			Capital:	
DF			BRASILIA			Sim	

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

Participantes (30)	Situação	Desloc.	Localização
Ademir de Jesus de Lima Ribeiro	Concluinte	Não ①	SRRF - 2A. REGIAO
Aline Mayumi Kobayashi	Concluinte	Não ①	ALF - GUARULHOS
Andre Macke Roese	Concluinte	Não ①	DRF - CAXIAS DO SUL
Angelo Eduardo Siconelo	Concluinte	Não ①	DRF - S JOSÉ RIO PRETO
Araquem Ferreira Brum	Concluinte	Não ①	DRF - SANTA MARIA



16/05/2023, 16:08

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

Participantes (30)	Situação	Desloc.	Localização
Augusto Magno Rodrigues Gonçalves	Concluinte	Não	SRRF - 6A. REGIAO
Aurea Teresa Braga Ferreira	Concluinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
Claibon Mayer	Concluinte	Não	ALF - PORTO S. FRANCISCO D
Daniel Eustaquio Diniz Rodrigues	Concluinte	Não	SRRF - 6A. REGIAO
Elizabeth Mota Valença Gonçalves	Concluinte	Não	SRRF - 4A. REGIAO
Emerson Jose Silveira da Costa	Concluinte	Não	SRRF - 2A. REGIAO
Fabio Guedes de Araújo Rego	Concluinte	Não	ARF - GARANHUNS
Fernando Antonio Pereira Gondim	Concluinte	Não	DRF - BAURU
Flavia Andrea Barboza de Oliveira	Concluinte	Não	SRRF - 4A. REGIAO
Francisco Marlon Morais Balem	Concluinte	Não	DRF - JUAZEIRO DO NO
Jacqueline Cunha Rosa	Concluinte	Não	DRF - PELOTAS
Joao Antonio Koerich de Lij	Concluinte	Não	DRF - FLORIANOPOLIS
Jose de Ribamar Mendes Farias	Concluinte	Não	DRF - SAO LUIS
Jose Henrique Salatti Schitz	Concluinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
Kanoe Uehara	Concluinte	Não	SRRF - 8A. REGIAO
Karen Yonamine Fujimoto	Concluinte	Não	CDREP
Laercio Mauro Alves	Concluinte	Não	SRRF - 6A. REGIAO
Leonardo Augusto de Rezende	Concluinte	Não	DRF - BELD HORIZONTE
Louise Ordine Araujo	Concluinte	Não	DEUFF - SAO PAULO
Luis Otavio Thompson Claro	Concluinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
Mauricio Shinzato	Concluinte	Não	DERAT - SAO PAULO
Raquel Thomaz de Andrade	Concluinte	Não	DEINF - SAO PAULO
Teresa Cristina Leao Feitosa	Concluinte	Não	DRF - MACEIO
Thais de Lima Junqueira Rocha	Concluinte	Não	DRF - RIBEIRAO PRETO
Tiago Oliveira Lima	Concluinte	Não	DRF - CARUARU

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador	Valor	Executora	Gestora
ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.	0,00	COTEC	COTEC



16/05/2023, 16:07

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

PROEDUC - EXECUÇÃO DO PROJETO - CONSULTA ☆

DADOS DA AÇÃO				
Unidade Promotora: COTEC	PI: SUCOR	Ano: 2023	Projeto: 0044	Fase/Situação: Encerrada
Título da Ação: Power BI Intermediário				Amplitude: Nacional
Público alvo: Servidores da TI				
Tipo de Necessidade: Iniciativa da Unidade			Natureza: INSTRUMENTAL	
Objetivo do Projeto: O curso possibilitará aos servidores o aperfeiçoamento do uso da ferramenta Microsoft Power BI, proporcionando aos servidores o aprimoramento no uso da ferramenta, em conceitos de BI, Power Query, e DAX.				
Informação adicional do projeto: O Curso Microsoft Power BI é um serviço de análise de negócios que fornece visualizações interativas e recursos de business intelligence (BI) em uma interface para que os usuários criem relatórios e dashboards personalizados. Essa ferramenta tem grande potencial de aplicação em vários processos de trabalho na RFB. (Curso ministrado por parceira Microsoft).				
RC&D Fernando Giorgetti de Souza		Registro 22/03/2023	Atualização 11/04/2023 16:15:20	

^ Conteúdo programático: 8

Conteúdo programático

Conceitos de Business Intelligence

Introdução ao Power Query

Importando dados de múltiplas origens

Carregando e relacionando tabelas

Introdução ao Data Analysis Expressions (DAX)

Criando Medidas e colunas calculadas

Segurança do Power BI

Aplicações em cenários reais

COMPETÊNCIAS

	Total	alta	média	baixa
Diagnóstico de Competências				
Modelagem e gestão de dados	95	31	27	37
Uso e análise de dados	116	41	30	45
Administração de dados	98	29	22	47

DADOS DA TURMA: A							
Turma: A Power BI Intermediário		Unidade Promotora: COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO				Modalidade do Evento: EaD síncrono sem afastamento	
Data início: 16/03/2023	Data fim: 21/03/2023	Horas: 16	Dias: 4	Vagas: 30	Custeio: Não	Dispensa do ponto: Não	Conclusão: 11/04/2023 16:15:00
Local do Evento: EaD - Alfa People					Nível de deslocamento: sem		
UF: DF		Município: BRASILIA			Capital: Sim		

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES



16/05/2023, 16:07

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

Participantes (30)	Situação	Desloc.	Localização
Alberto Carlos de Jesus Carneiro	Conduinte	Não	DRF - PALMAS
Alencar Lucas Pletsch	Conduinte	Não	DRF - JOACABA
Ana Maria Kaminski Rodrigues Piendona	Conduinte	Não	ALF - MUNDO NOVO
Andre Luis Theresia	Conduinte	Não	DRF - LONDRINA
Carolina Vivian Carvalho	Conduinte	Não	DERAT - SÃO PAULO
Catarina Lins Costa	Conduinte	Não	DEFIS - SÃO PAULO
Charles Costa de Almeida	Conduinte	Não	COPES
Daniel Eustaquio Diniz Rodrigues	Conduinte	Não	SRRF - 6A. REGIAO
Demian Moreira Fagundes	Conduinte	Não	SRRF - 5A. REGIAO
Fabiano Barros da Rocha	Conduinte	Não	SRRF - 6A. REGIAO
Fernando Henrique Pratti	Conduinte	Não	DRF - VITORIA
Fernando Shiota	Conduinte	Não	SRRF - 8A. REGIAO
Franz Ostwald Corbel	Conduinte	Não	DRJ - DELEG JUZGAMENTO 07
Genison Antonio Zetke	Conduinte	Não	DRF - VITORIA
Gilberto da Silva Junior	Conduinte	Não	DRF - CURITIBA
Guilherme Nathaniel Ribeiro Beserra	Conduinte	Não	DRF - JUAZEIRO DO NO
Igor Michael Almeida Veludo Gouveia	Conduinte	Não	SRRF - 2A. REGIAO
Joao Adalto Nunes	Conduinte	Não	DRF - LIMEIRA
Leni Velga	Conduinte	Não	SERTI - 7º RF
Ludiano Barbosa Reinbold	Conduinte	Não	ARF - TERESOPOLIS
Marcos Priotto de Oliveira	Conduinte	Não	SRRF - 9A. REGIAO
Mario Jose Calvao Monnerat do Prado	Conduinte	Não	SRRF - 8A. REGIAO
Paulo Cesar Vieira de Melo Mota	Conduinte	Não	DRF - FEIRA DE SANTA
Paulo Sergio Abreu Mendes	Conduinte	Não	DRF - MACAPA
Rafael Montenegro de Miranda e Menescal	Conduinte	Não	SRRF - 3A. REGIAO
Renata Ferreira de Moura	Conduinte	Não	ALF - PORTO DE ITALIAI
Rodrigo da Silva de Almeida	Conduinte	Não	DRF - CULABA
Sergio Friedlaender	Conduinte	Não	SRRF - 7A. REGIAO
Simone Maia Covre	Conduinte	Não	SRRF - 9A. REGIAO
Thelma Gonçalves Galletti Cechin	Conduinte	Não	DRF - S JOSÉ RIO PRETO

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador	Valor	Executora	Gestora
ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.	0.00	COTEC	COTEC

DADOS DA TURMA: B

Turma:		Unidade Promotora:				Modalidade do Evento:	
B Power BI Intermediário		COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO				EaD síncrono sem afastamento	
Data início:	Data fim:	Horas:	Dias:	Vagas:	Custeio:	Dispensa do ponto:	Conclusão:
16/03/2023	21/03/2023	16	4	31	Não	Não	11/04/2023 16:14:10
Local do Evento:					Nível de deslocamento:		
EaD - Alfa People					sem		
UF:			Município:			Capital:	
DF			BRASILIA			Sim	

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

Participantes (31)	Situação	Desloc.	Localização
Adenil de Jesus de Lima Ribeiro	Conduinte	Não	SRRF - 2A. REGIAO
Alfredo Kaiti Yoshimura	Conduinte	Não	DRF - MARINGA
Anderson Tsuguo Toma	Conduinte	Não	ALF - VIRACOPOS



16/05/2023, 16:07

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

Participantes (31)	Situação	Desloc.	Localização
Andre Macke Roese	Concluinte	Não ①	DRF - CAXIAS DO SUL
Antonio Deusimar Rocha Torres	Concluinte	Não ①	SRRF - 3A. REGIAO
Araquem Ferreira Brum	Concluinte	Não ①	DRF - SANTA MARIA
Bruno Divardin Staut	Concluinte	Não ①	NUPEI - Foz/Iguaçu
Carlos Roberto Gomide	Concluinte	Não ①	ARF - MARILIA
Claiton Mayer	Concluinte	Não ①	ALF - PORTO S FRANCISCO D
Dalmo Pereira Borges	Concluinte	Não ①	DRF - SAO LUIS
Daniel de Moura Joao	Concluinte	Não ①	DRF - S JOSÉ RIO PRETO
Denilton Silva Ramos	Concluinte	Não ①	DRF - VARGINHA
Flavia Arruda Ramalho de Aguiar	Concluinte	Não ①	SARTI - 4º RF
Flavia Fernandes Macieira	Concluinte	Não ①	SERTI - 7º RF
Gilbertania de Paula Delfino	Concluinte	Não ①	ARF - ITABUNA
Gladistom Nates Silva	Concluinte	Não ①	SRRF - SA. REGIAO
Jarbas Fernandes Locatelli	Concluinte	Não ①	SRRF - 10A. REGIAO
Jose de Ribamar Mendes Farias	Concluinte	Não ①	DRF - SAO LUIS
Juliano Jackson Nadal	Concluinte	Não ①	DRF - MARABA
Julio Junki Shinzato	Concluinte	Não ①	SRRF - 6A. REGIAO
Kanoo Uehara	Concluinte	Não ①	SRRF - 8A. REGIAO
Marcelo Gomes da Silva	Concluinte	Não ①	DRF - VOLTA REDONDA
Marcos Teodoro Camara	Concluinte	Não ①	DEMAC - RJ
Mauricio Shinzato	Concluinte	Não ①	DERAT - SAO PAULO
Pedro Augusto Frantz	Concluinte	Não ①	ARF - SANTA CRUZ DO SUL
Pedro Nunes de Lucena Junior	Concluinte	Não ①	SRRF - SA. REGIAO
Raissa Silva Menezes de Santana	Concluinte	Não ①	COANA
Rodrigo Canicali	Concluinte	Não ①	DRF - JUNDIAI
Sedinei Antunes de Souza Junior	Concluinte	Não ①	DRF - NOVO HAMBURGO
Silvio Rodrigues Finotti	Concluinte	Não ①	DRF - GOIANIA
Tais Brancher Bertoniello	Concluinte	Não ①	CORAT

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador	Valor	Executora	Gestora
① ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.	0.00	COTEC	COTEC



16/05/2023, 16:08

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

PROEDUC - EXECUÇÃO DO PROJETO - CONSULTA

DADOS DA AÇÃO				
Unidade Promotora: COTEC	PI: SUCOR	Ano: 2023	Projeto: 0043	Fase/Situação: Encerrada
Título da Ação: Power BI Avançado				Amplitude: Nacional
Público alvo: Servidores da TI				
Tipo de Necessidade: Iniciativa da Unidade			Natureza: INSTRUMENTAL	
Objetivo do Projeto: Capacitar os servidores da RFB em nível avançado da ferramenta Microsoft Power BI, com possibilidade de aplicação em vários processos de trabalho.				
Informação adicional do projeto: O Microsoft Power BI é um serviço de análise de negócios e de dados que fornece visualizações interativas e recursos de business intelligence (BI) em uma interface para que os usuários criem relatórios e dashboards personalizados. Essa ferramenta tem grande potencial de aplicação em vários processos de trabalho na RFB.				
RC&D Fernando Giorgetti de Souza		Registro 21/03/2023	Atualização 12/04/2023 11:28:11	

Conteúdo programático: 6

Conteúdo programático

Power Query Avançado

Trabalhando com funções do Power Query

Trabalhando com funções do DAX

Direct Query

Agendar atualização de dados

Explorando o Power BI Services

COMPETÊNCIAS				
Diagnóstico de Competências	Total	alta	média	baixa
Modelagem e gestão de dados	95	31	27	37

DADOS DA TURMA: A							
Turma: Power BI Avançado	Unidade Promotora: COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO					Modalidade do Evento: EaD síncrono sem afastamento	
Data início: 22/03/2023	Data fim: 23/03/2023	Horas: 8	Dias: 2	Vagas: 30	Custeio: Não	Dispensa do ponto: Não	Conclusão: 12/04/2023 11:27:06
Local do Evento: EaD-Alfa People-Microsoft Teams					Nível de deslocamento: sem		
UF: DF		Município: BRASILIA			Capital: Sim		

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES			
Participantes (30)		Situação	Desloc.
Alberto Carlos de Jesus Carneiro		Conduinte	Não
Alencar Lucas Pletsch		Conduinte	Não
Alexandre Somavilla Monico		Conduinte	Não
			Localização
			DRF - PALMAS
			DRF - JOACABA
			SRRF - 10A, REGIAO



16/05/2023, 16:08

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

Participantes (30)		Situação	Desloc.	Localização
	Ana Maria Kaminski Rodrigues Pierdoni	Conduinte	Não	ALF - MUNDO NOVO
	Anderson Tauguio Toma	Conduinte	Não	ALF - VIRACOPDS
	Andre Luis Theresa	Conduinte	Não	DRF - LONDRINA
	Carlos Alberto Riboldi	Conduinte	Não	COCAJ
	Carolina Vivian Carvalho	Conduinte	Não	DERAT - SÃO PAULO
	Charles Costa de Almeida	Conduinte	Não	COPEF
	Claudio Araujo Castelo Branco	Conduinte	Não	ESPEI - BRASÍLIA
	Daniel Antonio Machado da Silva	Conduinte	Não	SRRF - 1A. REGIAO
	Damian Moreira Fagundes	Conduinte	Não	SRRF - 5A. REGIAO
	Fabiano Barros da Rocha	Conduinte	Não	SRRF - 6A. REGIAO
	Fernando Antonio Pereira Gondim	Conduinte	Não	DRF - BAURU
	Fernando Henrique Pratti	Conduinte	Não	DRF - VITORIA
	Flavia Arruda Ramalho de Aguiar	Conduinte	Não	SARTI - 49 RF
	Guilherme Nathaniel Ribeiro Beserra	Conduinte	Não	DRF - JUAZEIRO DO NORTE
	Joao Adalberto Nunes	Conduinte	Não	DRF - LIMEIRA
	Leni Veiga	Conduinte	Não	SERTI - 79 RF
	Luise Ordine Araujo	Conduinte	Não	DERPF - SÃO PAULO
	Marcos Prieto de Oliveira	Conduinte	Não	SRRF - 9A. REGIAO
	Mario Cesar Fracalossi Bais	Conduinte	Não	DRF - GOIANIA
	Mario Jose Calvo Monnerat do Prado	Conduinte	Não	SRRF - 8A. REGIAO
	Paulo Cesar Vieira de Melo Mota	Conduinte	Não	DRF - FEIRA DE SANTA
	Pedro Augusto Frantz	Conduinte	Não	ARF - SANTA CRUZ DO SUL
	Rafael Montenegro de Miranda e Menezes	Conduinte	Não	SRRF - 3A. REGIAO
	Renata Ferreira de Moura	Conduinte	Não	ALF - PORTO DE ITAJAI
	Rodrigo da Silva de Almeida	Conduinte	Não	DRF - CUIABA
	Sergio Friedlaender	Conduinte	Não	SRRF - 7A. REGIAO
	Thelma Gonçalves Galletti Cochim	Conduinte	Não	DRF - S JOSÉ RIO PRETO

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador	Valor	Executora	Gestora
ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.	0.00	COTEC	COTEC

DADOS DA TURMA: B

Turma:		Unidade Promotora:			Modalidade do Evento:		
Power BI Avançado		COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			EaD síncrono sem afastamento		
Data início:	Data fim:	Horas:	Dias:	Vagas:	Custeio:	Dispensa do ponto:	Conclusão:
22/03/2023	23/03/2023	8	2	28	Não	Não	12/04/2023 11:28:05
Local do Evento:				Nível de deslocamento:			
EaD-Teams-Alfa People				sem			
UF:		Município:			Capital:		
DF		BRASILIA			Sim		

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

Participantes (28)		Situação	Desloc.	Localização
	Araquem Ferreira Brum	Conduinte	Não	DRF - SANTA MARIA
	Bruno Divardin Staut	Conduinte	Não	NUPEI - F02/IGUAÇU
	Claiton Meyer	Conduinte	Não	ALF - PORTO S FRANCISCO D
	Dalmo Pereira Borges	Conduinte	Não	DRF - SAO LUIS
	Daniel de Moura Joao	Conduinte	Não	DRF - S JOSÉ RIO PRETO



16/05/2023, 16:08

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

Participantes (28)		Situação	Desloc.	Localização
	Denilton Silva Ramos	Conduíte	Não 	DRF - VARGINHA
	Fernando Shiota	Conduíte	Não 	SRRF - BA. REGIAO
	Flavia Fernandes Maciel	Conduíte	Não 	SERTI - 7ª RF
	Gabriel Rodrigues Marcelini	Conduíte	Não 	DRF - CAMPINAS
	Gilbertania de Paula Delfino	Anulada	Não 	ARF - ITABUNA
	Giovanni Melo Carvalho Viglioni	Conduíte	Não 	SARTI - 6ª RF
	Gladston Matos Silva	Conduíte	Não 	SRRF - SA. REGIAO
	Jarbas Fernandes Locatelli	Conduíte	Não 	SRRF - 10A. REGIAO
	Jose de Ribamar Mendes Farias	Conduíte	Não 	DRF - SAO LUIS
	Julio Junki Shinzato	Conduíte	Não 	SRRF - 6A. REGIAO
	Kano Uehara	Conduíte	Não 	SRRF - BA. REGIAO
	Maria Aparecida Moreira Petrólo	Conduíte	Não 	COCAI
	Marcelo Gomes da Silva	Conduíte	Não 	DRF - VOLTA REDONDA
	Marcio Rafael Dias Brochado	Conduíte	Não 	ALF - BELO HORIZONTE
	Marcos Teófilo Camara	Conduíte	Não 	DEMAC - IU
	Mauricio Soares Rodrigues	Conduíte	Não 	DRJ - DELEG JULGAMENTO 08
	Pedro Nunes de Lucena Junior	Conduíte	Não 	SRRF - SA. REGIAO
	Raissa Silva Menezes de Santana	Conduíte	Não 	COANA
	Sedinei Antunes de Souza Junior	Conduíte	Não 	DRF - NOVO HAMBURGO
	Sergio Anastacio Simoes	Conduíte	Não 	DRF - CAMPINAS
	Silvio Rodrigues Finotti	Conduíte	Não 	DRF - GOIANIA
	Simone Maia Covre	Conduíte	Não 	SRRF - 9A. REGIAO
	Tais Brancher Bertoniello	Anulada	Não 	CORAT

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador	Valor	Executora	Gestora
 ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.	0.00	COTEC	COTEC



16/05/2023, 16:10

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

PROEDUC - EXECUÇÃO DO PROJETO - CONSULTA

DADOS DA AÇÃO							
Unidade Promotora: COTEC	PI: SUCOR	Ano: 2023	Projeto: 0053	Fase/Situação: Encerrada			
Título da Ação: Power Platform				Amplitude: Nacional			
Público alvo: Servidores da TI							
Tipo de Necessidade: Iniciativa da Unidade				Natureza: INSTRUMENTAL			
Objetivo do Projeto: Facilitar o trabalho dos servidores em diferentes frentes de atuação, utilizando o Microsoft Power Apps, e Power Automate, ferramentas com grande potencial de aplicação em vários processos de trabalho diferentes na RFB.							
Informação adicional do projeto: Curso para o uso da ferramenta Microsoft Power Platform (Power Apps e Automate)							
RC&D Fernando Giorgetti de Souza		Registro 31/03/2023		Atualização 27/04/2023 16:29:08			

Conteúdo programático: 8

Conteúdo programático

Introdução ao Power Apps

Introdução ao Dataverse

Power Apps Studio

Conhecendo o Power Apps Studio e Principais objetos e recursos

Devops

Power Automate

Introdução ao Power Virtual Agents

Montando uma Aplicação do Zero

COMPETÊNCIAS						
Diagnóstico de Competências	Total	alta	média	baixa		
Modelagem e gestão de dados	95	31	27	37		
Uso e análise de dados	116	41	30	45		

DADOS DA TURMA: A							
Turma: Power Platform	Unidade Promotora: COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO					Modalidade do Evento: EaD síncrono sem afastamento	
Data início: 03/04/2023	Data fim: 17/04/2023	Horas: 40	Dias: 10	Vagas: 30	Custeio: Não	Dispensa do ponto: Não	Conclusão: 27/04/2023 16:28:55
Local do Evento: EaD-Teams-AlfaPeople					Nível de deslocamento: sem		
UF: DF		Município: BRASILIA			Capital: Sim		

Participantes (30)

Adenil de Jesus de Lima Ribeiro

Alberto Carlos de Jesus Carneiro

Situação	Desloc.	Localização
Concluinte	Não	SRRF - 2A. REGIAD
Concluinte	Não	DRF - PALMAS

https://sa3.rfoc.srf/edu/webedu20b.php

1/2



16/05/2023, 16:10

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

Participantes (30)	Situação	Destloc.	Localização
Alencar Lucas Pletsch	Concluinte	Não	DRF - JOACABA
Alexandre Ferreira de Vasconcelos	Concluinte	Não	DRF - JOAO PESSOA
Alexandre Galardinovic Ribeiro	Concluinte	Não	DRF - SANTO ANDRE
Alexandre Sommariva Moresco	Concluinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
Andre Luis Thiesen	Concluinte	Não	DRF - LONDRINA
Carlos Roberto Gomide	Concluinte	Não	ARF - MARILIA
Carolina Vivian Carvalho	Concluinte	Não	DERAT - SÃO PAULO
Charles Costa de Almeida	Concluinte	Não	COPEX
Christiano dos Santos Costa	Concluinte	Não	IRF - CAMPOS D GOYTACAZES
Daniel de Moura Joao	Concluinte	Não	DRF - S JOSÉ RIO PRETO
Demian Moreira Fagundes	Concluinte	Não	SRRF - 5A. REGIAO
Eduardo Lima de Oliveira	Concluinte	Não	SRRF - 10A. REGIAO
Etienne Elise Carvalho de Lucena	Concluinte	Não	SRRF - 2A. REGIAO
Gregorio Antonio Soares	Concluinte	Não	ESCOR - FORTALEZA
Hiroshimi Nakao	Concluinte	Não	DRF - ANAPOLIS
Jefferson Costa Macedo	Concluinte	Não	ALF - POZ DO IGUAÇU
Joel Alves Pereira	Concluinte	Não	DRF - CUIABA
Jose Augusto Soffa Campos Oliveira	Concluinte	Não	ALF - VITACOPPOS
Jose de Ribamar Mendes Farias	Concluinte	Não	DRF - SAO LUIS
Karao Uehara	Concluinte	Não	SRRF - 8A. REGIAO
Marciel Cezar Marques Pinazo	Concluinte	Não	ALF - PONTA PORÃ
Michelle Damato Dutra	Concluinte	Não	DRF - BELO HORIZONTE
Pedro Augusto Frantz	Concluinte	Não	ARF - SANTA CRUZ DO SUL
Raphael Albuquerque de Souza	Concluinte	Não	ESCOR - SALVADOR
Renan Mauricio Vieira Souza	Concluinte	Não	ARF - OBIDOS
Renata Espindola Martins de Oliveira	Concluinte	Não	ALF - GUARULHOS
Robson Carneiro Dias	Concluinte	Não	DRF - NATAL
Tiago Kratka de Sousa	Concluinte	Não	DRF - GOIANIA

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador	Valor	Executora	Gestora
ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.	0.00	COTEC	COTEC



16/05/2023, 16:09

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

☰

PROEDUC - EXECUÇÃO DO PROJETO - CONSULTA ☆

DADOS DA AÇÃO							
Unidade Promotora: COTEC	PI: SUCOR	Ano: 2023	Projeto: 0069	Fase/Situação: Encerrada			
Título da Ação: PL-300: Microsoft Power BI Data Analyst				Amplitude: Nacional			
Público alvo: Servidores da TI							
Tipo de Necessidade: Iniciativa da Unidade			Natureza: INSTRUMENTAL				
Objetivo do Projeto: Capacitar o servidor nos vários métodos e práticas recomendadas que estão alinhados com os requisitos comerciais e técnicos para modelagem, visualização e análise de dados com o Power BI. Mostrar como acessar e processar dados de uma variedade de fontes de dados, incluindo dados relacionais e não relacionais. Explorar como implementar padrões e políticas de segurança adequados em todo o espectro do Power BI, incluindo conjuntos de dados e grupos. Ainda, aprender a gerenciar e implantar relatórios e painéis para compartilhamento e distribuição de conteúdo. ~ Criar relatórios paginados no serviço do Power BI e publicá-los em um workspace para inclusão no Power BI.							
Informação adicional do projeto: Curso está dentro do Projeto Implantação da Nuvem Microsoft. Está disponível em: https://www.green.com.br/loja/pl-300-microsoft-power-bi-data-analyst . Acesso em: 09/05/2023.							
RC&D Fernando Giorgetti de Souza		Registro 09/05/2023		Atualização 10/05/2023 14:08:26			

^ Conteúdo programático: 12

Conteúdo programático

Introdução ao Microsoft Data Analytics

Preparar dados no Power BI

Limpar, transformar e carregar dados no Power BI

Projetar um modelo de dados no Power BI

Criar cálculos de modelo usando DAX no Power BI

Otimizar o desempenho do modelo no Power BI

Criar relatórios no Power BI

Criar Dashboards no Power BI

Aprimore os relatórios para usabilidade e narrativa no Power BI

Executar análises avançadas no Power BI

Gerenciar conjuntos de dados no Power BI

Criar e gerenciar espaços de trabalho no Power BI

COMPETÊNCIAS

	Total	alta	média	baixa
Diagnóstico de Competências				
Modelagem e gestão de dados	95	31	27	37
Uso e análise de dados	116	41	30	45

DADOS DA TURMA: A							
Turma: A PL-300: Microsoft Power BI Data Analyst		Unidade Promotora: COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO				Modalidade do Evento: EaD síncrono sem afastamento	
Data início: 02/05/2023	Data fim: 09/05/2023	Horas: 24	Dias: 6	Vagas: 1	Custeio: Não	Dispensa do ponto: Não	Conclusão: 10/05/2023 14:08:21
Local do Evento: EaD-Portal Green					Nível de deslocamento: sem		



16/05/2023, 16:09

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Administrativas

UF:	Município:	Capital:
DF	BRASILIA	Sim

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

Participantes (1)	Situação	Desloc.	Localização
Fernando Antonio Pereira Gondim	Concluinte	Não ⓘ	DRF - BAURU

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador	Valor	Executora	Gestora
GREEN TREINAMENTO LTDA ⓘ	0.00	COTEC	COTEC

Ministério da Economia - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Subsecretaria de Gestão Corporativa



6 - Integração Tableau com serviços de nuvem Microsoft

Site <https://www.tableau.com/pt-br/solutions/azure> (Acesso em 16/06/2023 17:30)

16/06/2023, 17:20

Como usar o Tableau com o Microsoft Azure: Recursos e estudos de caso

 salesforce

 + a b l e a u

Menu

SOLUÇÕES

Microsoft Azure

Setores Departamentos Recursos Tecnologia 



A Tableau sempre dará suporte aos nossos clientes onde quer que eles queiram implantar ou acessar seus dados. A capacidade de implantar o Tableau Server em várias plataformas na nuvem é importante em nossa missão de adaptar-se às necessidades dos clientes. Cada vez mais, as empresas estão passando seus processos corporativos para uma ou mais nuvens, e as soluções de nuvem híbrida se tornaram mais comuns e fáceis de implantar do que antes. A implantação do Tableau Server no Microsoft Azure, bem como a utilização de serviços como o Azure SQL Synapse Analytics (antigo SQL Data Warehouse) e o Banco de Dados de SQL, permite que as empresas implementem em escala e com flexibilidade, ao mesmo tempo que permitem que a TI mantenha a integridade e a governança dos dados. Conforme a Microsoft segue sua estratégia de nuvem em primeiro lugar, o Tableau oferece as principais integrações com as tecnologias do Azure. O Tableau permite que você utilize soluções como Snowflake e SAP HANA no Azure, e a conexão em tempo real possibilita acesso imediato ao dados, diretamente da nuvem. O Tableau oferece uma plataforma de análise empresarial rápida e escalonável para os serviços de dados do Azure já utilizados pelas empresas. Os clientes do Tableau Cloud também podem aproveitar os benefícios de conectarem-se às suas fontes de dados na nuvem no Azure, bem como a fontes de dados populares no local, como o Microsoft SQL Server.



7 - Comparação entre Plataformas Low Code Microsoft (Power Apps) e Mendix

Site <https://www.saasworthy.com/compare/mendix-vs-microsoft-power-apps?plds=8924,31725> (Acesso em 19/04/2023, 17:09)

19/04/2023, 17:09 Mendix vs Microsoft Power Apps Comparison | SaaS-worthy.com

SEMURSH CHEG FERRA

Home / Low Code Development Platforms (LCDP) Software / Mendix vs Microsoft Power Apps Updated on: April 1

Compare Mendix vs Microsoft Power Apps

Mendix
LOW CODE DEVELOPMENT PLATFORMS (LCDP)
SOFTWARE
★★★★★ (348 Ratings)
Visit Website

Microsoft Power Apps
LOW CODE DEVELOPMENT PLATFORMS
SOFTWARE
★★★★★ (108 Ratings)
Visit Website

Overview

Summary

Mendix is a low-code platform that helps developers to create better software in a short time by abstracting and automating the development process. With Mendix, [show more](#)

Empower your team to start building and launch right away using prebuilt templates, drag-and-drop simplicity, and quick deployment then roll out com [show more](#)

Features

	Mendix	Microsoft Power Apps
AI-Assisted Development ⓘ	✓	✓
Access Control ⓘ	✓	✓
App Integrations ⓘ	✓	✓
Application Templates ⓘ	✓	✓
Code Assistance ⓘ	✗	✓
Debugging ⓘ	✓	✓
Drag and drop Builder ⓘ	✓	✓
Extension Programming ⓘ	✓	✓
Integrations Management ⓘ	✓	✓
Machine Learning ⓘ	✓	✗
Mobile Development ⓘ	✓	✓
Testing Management ⓘ	✓	✓
Version Control ⓘ	✓	✗
Web Development ⓘ	✓	✓
Workflow Management ⓘ	✓	✓

TECHNICAL DETAILS

Access Monitoring		
-------------------	--	--



19/04/2023, 17:09

Mendix vs Microsoft Power Apps Comparison | SaaSworthy.com

24/7 (Live rep)	✓	✓
Business Hours	✓	✗
Online	✓	✓
Contact Number/Address	Boston, Massachusetts / +1 (857) 263-8200	Redmond, Washington
API	✓	✓
Deployment		
SaaS/Web/Cloud	✓	✓
Mobile - Android	✓	✓
Mobile - iOS	✓	✓
Mobile - Windows	✗	✗
Mobile - BlackBerry	✗	✗
Installed - Windows	✓	✓
Installed - Mac	✗	✗
Customers		
Individuals	✗	✗
Freelancers	✗	✗
Large Enterprises	✓	✓
Medium Business	✓	✓
Small Business	✓	✓

Pricing

Pricing Model		
Free Trial	✗	✓
Premium	✓	✗
One-time license	✗	✗
Open-source	✗	✗
Subscription	✓	✓
Quotation Based	✓	✓

Plans

Free Edition Free Jump in and give the platform a try Features • Agile Project Management • No-code & Low-code • Deploy to Mendix Cloud • Shared Database Tenancy • 2 Environments Per App • Free Online Academy • Community Support	Per App Plan \$5 /User/Month Run one app or portal per user, stacking licenses for access to each additional as their needs change. Features • Includes 250 AI Builder service credits per month • Requires access to the Microsoft 365 admin center with global administrator or billing administrator roles. Add-ons 1. Portals Login capacity (Authenticated users) • Starting at \$200 per month for 100 login sessions 2. Portals Page view capacity (Unauthenticated users)
Basic Others Starting at €50 per Month • 5 users included	



19/04/2023, 17:09

Mendix vs Microsoft Power Apps Comparison | SaaSwothy.com

- + €10 per User per App per Month

Create simple workgroup applications
Features

- Includes features of Free plan, plus
- Your app is always on – first in stock
- Access your log files
- 9x5 Support
- 99.5% Uptime Guarantee

Standard

Others:

One App - Starting at €800 per Month

- + €10 per User per App per Month

Unlimited Apps - Starting at €2000 per Month

- + €25 per User per Month

Build department-wide business applications
Features

- Includes features of Basic plan, plus
- Customer Success Manager
- Project Dashboard
- Enhanced Deployment Options
- Dedicated Database Tenancy
- 4 Environments Per App
- Ops Dashboard
- IDP Integration
- Vertical Scalability

Premium

Custom

Build mission-critical core systems
Features

- Includes features of Standard plan, plus
- Private App Store
- Flexible # Environments Per App
- Enhanced Vertical Scalability
- Horizontal Scalability
- HA/Failback
- Advanced Infrastructure Control
- 24/7 Support
- 99.95% Uptime Guarantee

[View Price Page](#)

- \$100 per month for 100,000 page views

Per User Plan

\$20 /User/Month

Run unlimited apps and portals per user for one flat monthly rate.

Features

- Includes 500 AI Builder service credits per month
- Available to buy now with a credit card
- Includes features of Add-ons

Pay As You Go

\$10 /User/Month

Best for businesses, when a user runs an app during a monthly period. Use an Azure subscription to pay per user based on the number of unique apps or portals a user runs each month.

[View Price Page](#)

SCREENSHOTS



[View 5 screenshot\(s\)](#)



[View 9 screenshot\(s\)](#)

ALTERNATIVES

[Top alternatives to Mendix](#)

[Top alternatives to Microsoft Power Apps](#)



19/04/2023, 17:09

Mendix vs Microsoft Power Apps Comparison | SaaSworthy.com

 Bubble ★★★★★	 Microsoft Dynamics 365 for Sales ★★★★★
 Salesforce ★★★★★	 Applan ★★★★★
 Pega Marketing ★★★★★	 OutSystems ★★★★★
 Applan ★★★★★	 Piliro Remote Access ★★★★★
 OutSystems ★★★★★	 Bubble ★★★★★

About

[Home](#)
[All Software Categories](#)
[SaaS Newsletter](#)
[Blog](#)
[SW Score Methodology](#)
[SaaS Terms Glossary](#)

Vendors

[Get Listed](#)

Legal

[Privacy Policy](#)
[Terms of Use](#)
[Cookie Policy](#)
[Manage Preferences](#)

SaaSworthy



feedback@saasworthy.com

©2023 SaaSworthy.com



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

8 - Comparação entre Plataformas Business Intelligence Microsoft (Power BI) e outras plataformas de mercado (Tableau, QlikView)

Resenha – Site <https://www.primesolution.com.br/blog/comparando-tableau-qlikview-e-power-bi/> (Acesso em 05/05/2023 16:02)



05/05/2023, 16:02

Comparando Tableau, QlikView e Power BI | PrimeSolution



A Qlik e a Microsoft são uniformemente correspondentes à preparação de dados de autoatendimento e análises avançadas incorporadas. A Microsoft possui mais conhecimentos que oferecem análises avançadas incorporadas, mas a Qlik está ganhando impulso nessa área devido ao foco na usabilidade e na entrega de maiores experiências de clientes em seus produtos.

Recursos que suportam resultados de publicação - Com os objetivos de fornecer a melhor usabilidade possível e excelência na entrega de aplicativos intuitivos e fáceis de usar, a Qlik domina esta área de recursos. O Qlik orienta os usuários sobre como incorporar conteúdo analítico e de acordo com os usuários corporativos são mais intuitivos para usar em comparação com a Microsoft. A Qlik também é a solução superior para publicação, compartilhamento e colaboração usando o conteúdo também. Com base em experiências pessoais usando cada uma e de conversas com analistas de negócios em empresas que adotaram cada uma, é claro que a Qlik tem uma liderança dominante nessa área.

Suporte para componentes de infra-estrutura - Com a Microsoft gerando uma quantidade significativa de receita de plataformas de infraestrutura e plataformas, é uma suposição razoável que o Microsoft Power BI dominaria essa área altamente competitiva de aplicativos de análise e BI. Na realidade, muitos concorrentes possuem aplicações e ferramentas de infraestrutura tão boas, senão melhores, em comparação com a Microsoft.

A Qlik está em uma parceria competitiva com a Microsoft nas áreas de administração, segurança e arquitetura. A Microsoft tem uma ligeira vantagem sobre a Qlik na área de conectividade de fonte de dados e a Microsoft lidera o conjunto de recursos de Cloud BI devido à sua profundidade de experiência no suporte da Microsoft Azure para Power BI ao nível da plataforma.

Resumo

Tableau, QlikView e Power BI são ferramentas sólidas de business intelligence. Qual é o melhor ajuste para sua empresa depende das suas necessidades de análise.

Se você estiver se conectando a bancos de dados internos existentes, armazéns de dados e outras fontes de dados são fundamentais para suas operações; você deve analisar individualmente essas soluções em relação a esses requisitos e configurações.

Se as visualizações forem seu foco principal, o Tableau é, de longe, a melhor resposta. Existe um motivo pelo qual a empresa e o produto são consistentemente classificados como #1 em visualizações de inteligência.

O QlikView é altamente adaptável e fornece análises profundas de grande alcance. No geral, o QlikView também continua tendo uma das maiores classificações de satisfação do cliente da indústria.

O Power BI da Microsoft é barato e se conecta perfeitamente ao MS Office. É uma opção sólida se você precisar de acesso rápido a análises específicas ou relatórios intensivos (e tem pessoal qualificado em consultas de dados baseadas em MS). A longo prazo, pode desafiar QlikView ou Tableau nas suas respectivas especialidades. O Microsoft Power BI é o único desses três aplicativos de análise e visualização de dados que possuem extensas integrações e grandes relacionamentos a dados, garantindo a escalabilidade dessas aplicações específicas para projetos maiores.



Recent Posts





9 - Comparação entre Plataformas Business Intelligence Microsoft (Power BI) e outras plataformas de mercado (Tableau)

Resenha Site <https://acervolima.com/power-bi-x-tableau-as-5-principais-diferencas-que-voce-deve-saber/> (Acesso em 05/05/2023, 16:47)

05/05/2023, 16:47

Power BI x Tableau - as 5 principais diferenças que você deve saber – Acervo Lima



POWER BI X TABLEAU - AS 5 PRINCIPAIS DIFERENÇAS QUE VOCÊ DEVE SABER

Este é um confronto de titãs! **O Power BI** e o **Tableau** são as ferramentas de análise de dados mais populares do mundo em um momento em que a análise e a visualização de dados estão se tornando cada vez mais importantes. Existem muitas empresas que estão tentando decidir quais dessas ferramentas devem incorporar em seu modelo de negócios para ficar à frente de seus concorrentes. Portanto, este artigo lista as **principais diferenças entre o Power BI e o Tableau** para que você possa decidir qual dessas ferramentas é a melhor para você.



O Microsoft Power BI é uma plataforma de Data Analytics e Business Intelligence que pode ser usada para criar uma cultura orientada a dados em empresas modernas. Essa ferramenta de BI possui várias análises de autoatendimento que podem ser usadas para coletar, gerenciar, analisar e compartilhar os dados facilmente nos negócios. O Microsoft Power BI oferece centenas de visualizações de dados com serviços de proteção de dados de ponta a ponta.

O Tableau também é uma das plataformas de Data Analytics e Business Intelligence mais populares usadas pelas empresas para ter uma ideia de suas operações usando a análise de dados. O Tableau é muito famoso porque pode se conectar a várias fontes de dados e também produzir visualizações de dados detalhadas em um tempo muito curto. O Tableau



05/05/2023, 16:47

Power BI x Tableau - as 5 principais diferenças que você deve saber – Acervo Lima

também permite que seus usuários preparem, limpem e formatem seus dados e, em seguida, criem visualizações de dados que podem ser usadas por empresas para obter percepções acionáveis.

Power BI vs Tableau

1. Configuração

Power BI está disponível como três produtos principais, nomeadamente Desktop, que é a principal ferramenta de autoria, Mobile e Server. As versões Desktop e Mobile fornecem para desktop e mobile respectivamente, enquanto o Server é para a nuvem para Software as a Service (SaaS). Há também o Power BI Data Gateway que é o gateway entre o Power BI Service e as fontes de dados disponíveis localmente e o Power BI Report Server que fornece relatórios como relatórios móveis, relatórios de desktop, etc. A maneira mais fácil de usar o Power BI para empresas é ter um locatário do Azure que pode ser conectado ao Power BI usando uma interface de administrador do Office365. Mesmo que a configuração do Power BI possa ser um pouco complicada, ainda é fácil de usar e as empresas podem criar rapidamente diferentes visualizações usando planilhas e fontes de dados usando conexões internas e APIs.

O **Tableau** tem muitos produtos diferentes, incluindo Tableau Desktop, Tableau Online e Tableau Server. Tableau Desktop é um aplicativo de desktop e a oferta fundamental do Tableau, enquanto o Tableau Online cria visualizações de dados que são totalmente hospedadas na nuvem e o Tableau Server é um produto de servidor para uma organização. O Tableau também oferece o Tableau Public, um software gratuito e de demonstração. O Tableau é fácil de configurar e usar. Você pode inicialmente usar uma avaliação gratuita e, em seguida, atualizar mais tarde. O Tableau permite conexões com várias fontes de dados e, em seguida, você pode criar planilhas para suas visualizações. O Tableau Desktop também permite que você compartilhe suas visualizações usando o Tableau Server ou Tableau Online.

2. Preço

O **Power BI** é comparativamente mais barato do que o Tableau com uma versão gratuita, uma assinatura mensal e uma versão premium que é mais cara. Embora o Power BI seja um produto da Microsoft, os usuários não precisam necessariamente de uma assinatura do Office365 para usar o Power BI. O Power BI Pro, que é um BI de autoatendimento na nuvem, custa US \$9,99 por mês, enquanto o Power BI Premium fornece análises avançadas e no local, bem como relatórios de nuvem, custa 4\$95 dólares por recurso de computação em nuvem dedicado por um mês. No geral, o Power BI é bastante acessível, especialmente para as empresas que já usam software Microsoft em seu ecossistema.

O **Tableau** tem um sistema de preços mais complexo em comparação com o Power BI. O sistema de preços é dividido entre indivíduos, equipes e análises integradas. O Tableau oferece o Tableau Creator por US \$70 por mês. Isso fornece acesso ao Tableau Desktop e Tableau Prep Builder junto com uma licença de criador do Tableau Server ou Tableau Online. Por outro lado, o sistema de preços para equipes é dividido em Tableau Creator, Tableau Explorer e Tableau Viewer. O Tableau Creator é o mesmo, enquanto o Tableau Explorer fornece uma licença do Explorer do Tableau Server por US \$35 por mês com min. 5 exploradores e Tableau Viewer por US \$12 por mês com min. 100 espectadores.



05/05/2023, 16:47

Power BI x Tableau - as 5 principais diferenças que você deve saber – Acervo Lima

Resumindo, o Tableau é mais caro em comparação com o Power BI, mas também oferece mais recursos.

3. Painéis de controle

O **Power BI** tem um painel interativo que também oferece recursos de arrastar e soltar. Esta é uma boa ferramenta de business intelligence que é fácil de usar até mesmo para os usuários mais novatos. Assim, você pode criar visualizações de dados excelentes de maneira fácil e intuitiva e realizar análises de dados complexas sem qualquer conhecimento e experiência prévia detalhada. O Power BI também fornece acesso a dados em tempo real, o que significa que os usuários podem alterar instantaneamente as visualizações de dados no painel com alterações nos dados.

O **Tableau** também possui um painel interativo com vários recursos. No entanto, seu painel é um pouco complicado, pois muitos de seus recursos estão ocultos em vários menus. O Tableau também tem um painel de arrastar e soltar onde você pode colocar os tipos de dados nos eixos x e y e, em seguida, o Tableau cria a visualização usando esses tipos de dados. O Tableau também se concentra em VizQL, que é baseado em consulta e também é uma ferramenta de visualização. Resumindo, o Tableau é bastante poderoso, mas pode demorar um pouco para dominar totalmente sua interface devido ao seu painel complexo.

4. Fontes de dados

O **Power BI** fornece menos acesso a diferentes fontes de dados em comparação com o Tableau. Mas ainda fornece acesso a muitas fontes diferentes, como arquivos, bancos de dados, plataformas de nuvem, Azure, etc. Algumas das opções de arquivo incluem Excel, Texto / CSV, XML, JSON, PDF, etc. Fontes de dados de banco de dados incluem banco de dados SQL Server, Access banco de dados, banco de dados Oracle, banco de dados IBM DB2, banco de dados MySQL, Amazon Redshift, Impala, Google BigQuery, Vertica, Snowflake, etc. Fontes de dados do Azure Banco de dados SQL do Azure, banco de dados do Azure Analysis Services, Banco de dados do Azure para [PostgreSQL](#), etc.

O **Tableau** oferece uma ampla variedade de fontes de dados. Os tipos de arquivos incluem um arquivo de texto, MS Access, MS Excel, arquivo JSON, arquivo PDF, arquivo espacial, etc. Alguns bancos de dados baseados em servidor são Tableau Server, Oracle, Microsoft SQL Server, MySQL, Salesforce, MongoDB, IBM DB, Maria DB, PostgreSQL, etc. Fontes de dados baseadas em nuvem incluem Google Cloud SQL, Cloudera Hadoop, Amazon Aurora, etc. Algumas outras fontes de dados são Web Data Connector, Google BigQuery, [conexões ODBC](#) e [JDBC](#), OLAP, etc.

5. Recursos de aprendizagem

O **Power BI** oferece cursos de Aprendizado Orientado para que você possa aprender esta plataforma e compreender seus amplos recursos. São cursos gratuitos de aproximadamente uma hora cada. Os cursos incluem Explorar o que o Power BI pode fazer por você, Analisar dados com o Power BI, Começar a construir com o Power BI, Obter dados com o Power BI Desktop, Modelar dados no Power BI, Usar recursos visuais no Power BI, Explorar dados no Power BI, Publique e compartilhe no Power BI e introdução ao DAX.



05/05/2023, 16:47

Power BI x Tableau - as 5 principais diferenças que você deve saber - Acervo Lima

O **Tableau** também fornece recursos para Aprendizado orientado, mas são muito mais extensos do que os fornecidos pelo Power BI. Você pode usar os vídeos de treinamento gratuitos, acessar o treinamento ministrado por instrutor ao vivo, participar de cursos de treinamento presenciais em cidades selecionadas ou selecionar caminhos de aprendizagem guiados em seu próprio ritmo on-line. Existem também muitas certificações do Tableau disponíveis, que incluem Desktop Specialist, Desktop Certified Associate, Desktop Certified Professional, Server Certified Associate e Server Certified Professional.

Conclusão

O Power BI e o Tableau são excelentes ferramentas de análise de dados e inteligência de negócios para diferentes clientes-alvo. O Power BI é uma ótima opção para os funcionários comuns em uma empresa que estão mais interessados em business intelligence de autoatendimento e não necessariamente em análises de dados complicadas. Isso ocorre porque o Power BI é mais intuitivo e fácil de usar, por isso é uma opção perfeita para um usuário que deseja iniciar a análise de dados, mas não tem grande experiência ou graduação na área. Por outro lado, o Tableau é um pouco mais complexo para entender e aproveitar todos os seus recursos. No entanto, também é mais poderoso e, portanto, é mais adequado para funcionários com experiência e conhecimento em análise de dados.

Portanto, o Power BI é mais adequado para empresas menores e startups que não têm profissionais experientes em análise de dados. O Power BI também é uma ótima opção se essas empresas já usam produtos Microsoft. No entanto, empresas maiores com funcionários experientes e focadas em aproveitar totalmente o poder da análise de dados são mais adequadas ao Tableau.



[Anterior](#)

[Próximo](#)

BY HARKIRAN78 AND TRANSLATED BY ACERVO LIMA FROM POWER BI VS TABLEAU - TOP 5 KEY DIFFERENCES THAT YOU SHOULD KNOW. LICENSE: CC BY-SA

[Tableau](#)

[Difference Between](#)

[GBlog](#)

LATEST POSTS



10 - Planilha de Preços - Memória de Cálculo

A pesquisa de Preços foi realizada nos termos do art. 3º da IN Seges nº 65, de 2021, conforme se segue:

I - descrição do objeto a ser contratado: Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365 na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e atualização por 12 (doze) meses, prorrogável para até 60 (sessenta) meses.

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento: Camilla Arashiro Nelli - Matrícula Siapecad 1883739.

III - caracterização das fontes consultadas:

a) painel de preços: Foram consultados pregões eletrônicos para contratação de suporte e subscrição de produtos Microsoft, no entanto, não possuíam as mesmas condições do objeto desta contratação (itens com o mesmo Part Number e prazo de 12 meses), e nem todos os itens foram objeto de pregões.

b) contratações similares pela Administração Pública: Foram encontrados 5 (cinco) contratos vigentes, no entanto não possuíam todos os itens necessários.

c) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de referência ou sítios eletrônicos especializados:

- catálogo do Acordo Corporativo nº 4/2020 entre o Ministério da Economia e a Microsoft. (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>).

- sítio eletrônico da Microsoft.

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>) Acesso em 28/06/2023, 15:22.

d) pesquisa direta com fornecedores: Realizada para complementar a pesquisa, pois nem todos os itens foram objeto de pre-gões/contratos públicos. Somente dois fornecedores enviaram proposta comercial à solicitação feita em 08/08/2023.

Os fornecedores consultados constam na lista de representantes comerciais do fabricante do software, no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20isp>

e) pesquisa na base nacional de notas fiscais: Não se aplica.

IV - série de preços coletados: demonstrado na Tabela 1.

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

- Para os itens em que não foi possível obter preço público, foi considerado como valor unitário o menor preço obtido com fornecedor, desde que menor que o valor do Catálogo de Serviços (referência). Caso contrário, o valor adotado será o do Catálogo.
- Para os itens em que não foi possível obter preço público, e não houver valor no



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Catálogo de Serviços (referência), foi considerado como valor unitário o menor preço obtido com fornecedor.

- Para os itens que foram encontrados preços públicos, foi considerado como valor unitário a média entre os valores obtidos (descartando valores obtidos com fornecedores) e desde que menor que o valor do Catálogo de Serviços (referência). Caso contrário, o valor adotado será o do Catálogo.

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável: não se aplica.

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: O cálculo dos valores estimados encontra-se na Tabela 1.

Lote	Item	Módulo	Descrição	SKU	Quantidade	Quantidade a registrar	Catálogo de Serviços Preço Mensal	Catálogo de Serviços	Software One (valor unitário)	Ingram Micro (valor unitário)	Contrato nº 6/2023 - Sup. Regional Receita Federal 76.87/20	Contrato nº 15/2022 - TISSUT Preço 68/2022	Contrato nº 15/2022 - Anvisa Preço 23/2022	Contrato nº 5/2023 - ANS Preço 1/2021	Contrato nº 20.22.0370.00 - FINEP Preço 24/2022	Site Microsoft	Valor Unitário Mensal	Valor Unitário Anual	Total	
Lote 1	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User	SEU-00002	200	250	R\$ 105,12	R\$ 315.360,00	R\$ 1.116,76	R\$ 2.074,93	-	-	-	-	-	-	R\$ 105,12	R\$ 1.261,44	R\$ 315.360,00	
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App for Portal	RIQ-00005	200	250	R\$ 26,34	R\$ 79.020,00	R\$ 329,14	R\$ 518,73	-	-	-	-	-	-	R\$ 26,34	R\$ 316,08	R\$ 79.020,00	
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub 100 User/Std/Mo	VQG-00002	10	13	-	-	R\$ 13.167,96	R\$ 20.750,20	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.097,30	R\$ 13.167,96	R\$ 171.183,48	
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Std/Mo)	VQN-00002	10	13	-	-	R\$ 4.938,00	R\$ 7.781,30	-	-	-	-	-	-	R\$ 413,10	R\$ 4.938,00	R\$ 64.194,00	
	5	Power Automate	Power Automate Premium LBL Sub Per User	IQ4-00001	3	4	R\$ 210,25	R\$ 10.092,00	R\$ 2.633,64	R\$ 1.556,10	-	-	-	-	-	-	R\$ 129,60	R\$ 1.556,10	R\$ 6.224,76	
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Men 5 Licenses	SP1-00001	5	7	R\$ 525,53	R\$ 44.144,52	R\$ 6.583,92	R\$ 10.375,04	-	-	-	-	-	-	R\$ 525,53	R\$ 6.306,36	R\$ 44.144,52	
	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA-RO Sub Per Bot	LO8-00001	3	4	R\$ 788,30	R\$ 37.838,40	R\$ 9.876,00	R\$ 15.562,77	-	-	-	-	-	-	R\$ 788,30	R\$ 9.459,60	R\$ 37.838,40	
	8	Power Automate	AI Builder Capacity T1-RO Sub 1M Service Credits	SOQ-00001	1	2	R\$ 2.627,65	R\$ 63.063,60	R\$ 32.919,96	R\$ 51.875,83	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.627,65	R\$ 51.875,83	R\$ 63.063,60	
	9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Unlimited Time Offer 2K Sessions	PVT-00011	1	2	R\$ 1.051,06	R\$ 25.225,44	R\$ 13.167,96	R\$ 20.750,20	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.051,06	R\$ 12.612,72	R\$ 25.225,44	
	10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Unlimited Time Offer Add-on 1K Sessions	PV2-00008	50	63	R\$ 525,53	R\$ 397.300,68	R\$ 6.583,92	R\$ 10.375,04	-	-	-	-	-	-	R\$ 525,53	R\$ 6.306,36	R\$ 397.300,68	
	11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USA Sub Per User	PVS-00001	20	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,25
	12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub	GBL-00002	1	2	R\$ 22.312,13	R\$ 535.500,24	R\$ 279.539,70	R\$ 440.593,50	-	-	-	-	R\$ 187.185,36	-	R\$ 15.098,27	R\$ 187.185,36	R\$ 374.370,72	
	13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User	GBL-00002	500	625	R\$ 44,62	R\$ 334.650,00	R\$ 556,36	R\$ 880,83	-	R\$ 420,00	R\$ 471,00	-	-	-	R\$ 35,10	R\$ 421,80	R\$ 263.625,00	
	14	Microsoft Teams Rooms*	Teams Rooms Pro Sub Per Device	TR9-00001	220	275	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.633,64	R\$ 4.150,06	R\$ 3.020,00	-	-	-	-	-	R\$ 3.070,80	R\$ 3.020,00	R\$ 810.500,00	
	15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User	EA0-33148	5	7	R\$ 393,67	R\$ 25.197,08	R\$ 3.743,88	R\$ 5.936,53	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.984,26	R\$ 5.927,44	R\$ 25.197,08	
TOTAL DA CONTRATAÇÃO																		R\$ 2.697.497,83		

Observações

1) Catálogo de produtos e serviços Microsoft versão 4.4.0

O valor presente no catálogo de serviços se configuraram como preços máximos de compra.

O valor dos itens 3 e 4 não constam no catálogo.

2) Para os itens em que não foi possível obter preço público, foi considerado como valor unitário o menor preço obtido com fornecedor, desde que menor que o valor do Catálogo de Serviços (referência). Caso contrário, o valor adotado será o do Catálogo.

3) Para os itens em que não foi possível obter preço público, e não houver valor no Catálogo de Serviços (referência), foi considerado como valor unitário o menor preço obtido com fornecedor.

4) Para os itens que foram encontrados preços públicos, foi considerado como valor unitário a média entre os valores obtidos (descartando valores obtidos com fornecedores) e desde



que menor que o valor do Catálogo de Serviços (referência). Caso contrário, o valor adotado será o do Catálogo.

5) Microsoft Teams Rooms

Site Microsoft (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>) Acesso em 28/06/2023, 15:22

Contrato nº 6/2023 - Sup.Regional Receita Federal 7A.RF/RJ

Valor Contratado R\$ 9.060,00 quantidade: 03

valor unitário para 12 meses = R\$ 3.020,00 (valor unitário obtido através da divisão entre o valor contratado pela quantidade)

A média entre os valores obtidos com fornecedores (R\$ 3.391,85) é maior que a média entre o preço público e site microsoft (R\$ 3.391,85). Como não há valor de referência no catálogo de serviços, foi considerado como valor unitário o valor do contrato nº 6/2023 (R\$ 3.020,00).

6) Microsoft Power BI

Contrato nº 155/2022 - TJDF (vigente até 22/12/2023) - item 7 do Pregão 68/2022

Valor Contratado R\$210.000,00 quantidade: 500

Valor unitário = R\$420,00

Contrato disponível em <https://cache.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgi1?NXTPGM=LCHTCO75> (Acesso em 06/11/2023, 14:00)

Contrato nº 53/2022 -Anvisa (vigente até 01/12/2025) - item 5 do Pregão 23/2022

Valor Contratado R\$282.600,00 quantidade: 200

Valor unitário para 36 meses (edital) = R\$1.4130,00

Valor unitário calculado para 12 meses = R\$ 471,00

Contrato disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/contratos/106025168?ordenarPor=descricao&direcao=asc> (Acesso em 06/11/2023, 14:00)



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Contrato nº 5/2021 -ANS (vigente até 29/03/2024) - itens 9 e 10 do Pregão 01/2021

item 9 - Valor Contratado R\$9.360,00 quantidade: 25

Valor unitário = R\$ 374,40

item 10 - Valor Contratado R\$ 187.185,3600 quantidade: 1

Contrato disponível em <https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/contratos/94469> (Acesso em 06/11/2023, 14:00)

7) Microsoft MS365 E5

Contrato nº 20.22.0370.00 - FINEP (vigente até 05/10/2025) - item 1 do Contrato - Pregão 20/2022

Valor Contratado R\$ 10.160.118,00 quantidade: 850 (período 36 meses)

Valor unitário (contrato) = R\$332,03

Verifica-se que o Valor Contratado foi calculado da seguinte maneira: valor unitário X período X quantidade. Portanto, para a contratação em tela, que equivale a 12 meses teremos: valor unitário X 12 meses = R\$ 332,03 X 12 = R\$ 3.984,36

Contrato disponível em <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrodeditais/552> (Acesso em 06/11/2023, 17:00)

Site Microsoft - (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>) Acesso em 10/11/2023, 19:48

valor por mês R\$ 255,90

Valor unitário = valor mensal x 12 meses = R255,90 x 12 = R\$ 3.070,80

8) O item 11 - Power Virtual Agent USL Sub Per User SKU SYS-00001 possui custo zero, no entanto precisa constar no contrato para que seja fornecido pela Microsoft.



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

11 - Contrato nº 6/2023 – Sup.Regional Receita Federal 7ª.RF/RJ – Microsoft Teams Rooms – Portal Nacional de Contratações Públicas

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

[Contratos](#)

Contrato nº 00006/2023

Última atualização: 16/05/2023

Local: Rio de Janeiro/RJ

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Unidade executora: 170116 - SUPREGIONAL RECEITA FEDERAL 7ª.RF/RJ

Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Processo: 10707720139/2023-74

Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2023

Data de assinatura: 16/05/2023

Vigência: de 01/06/2023 a 01/06/2024

Id contrato PNCP: 00394460000141-2-000601/2023

Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [00394460000141-1-000254/2023](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT TEAMS ROOM PRC. POR 12 (DOZE) MESES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.090,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 49.525.466/0001-08

Tipo: Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	16/05/2023 - 15:07:31	

Deixar

1-1 de 1 item

Página

<

>





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos atrelados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.economia.gov.br>

 0800-978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Grupo de Trabalho
Agência Nacional de
Administrativos, NCP



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Órgão	25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
Unidade Gestora	170116 - SRRF07
Unidade Gestora	170116 - SRRF07
Origem do Contrato	
Receita / Despesa	Despesa
Número Contrato	00006/2023
PNCP	Clique aqui para acessar (https://pncp.gov.br/app/contratos/00394460000141/2023/000601)
Unidade Realizadora da Compra	170116 - SRRF07
Número da Compra	00036/2023
Modalidade da Compra	Dispensa
Unidades Requisitantes	
Tipo	Contrato
Categoria	Serviços
Subcategoria	
Fornecedor	49.525.466/0001-C8 - OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA



Processo	10707.720139/2023-74								
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT TEAMS ROOM PRO, POR 12 (DOZE) MESES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.								
Informações Complementares									
Vig. Início	01/06/2023								
Vig. Fim	01/06/2024								
Valor Global	R\$ 9.060,00								
Núm. Parcelas	12								
Valor Parcela	R\$ 755,00								
Valor Acumulado	R\$ 9.060,00								
Total Despesas Acessórias	R\$ 0,00								
Histórico	Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcela
	16/05/2023	00006/2023	Contrato	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00006/2023 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 10707.720139/2023-74	01/06/2023	01/06/2024	9.060,00	12	755,00
Despesas Acessórias	Descrição			Vencimento			Valor		



Empenhos	UG	Número	PI	ND	Emp.	A liq.	Liquid.	Pg	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liq.	RP Pg
	170116	2023NE000260	OUTRCLUSTEIO - EESPESA CUSTEIO	339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	9.060,00	9.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Faturas	Número	Data Emissão	Processo	Data Ateste	Valor
---------	--------	--------------	----------	-------------	-------

Garantias	Tipo	Vencimento	Valor
-----------	------	------------	-------

Itens	Tipo	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Serviço	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	3	3020.0000	9060.0000

Prepostos	CPF	Nome
-----------	-----	------

Responsáveis	CPF	Nome	Tipo
--------------	-----	------	------

Instrumentos de Cobrança	Clique aqui para acessar (/transparencia/faturas?unidade=170116&numerocontrato=00006/2023)				
-----------------------------	--	--	--	--	--

Terceirizados	Clique aqui para acessar (/transparencia/terceirizados?unidade=170116&numerocontrato=00006/2023)				
---------------	--	--	--	--	--

Arquivos	Tipo	Nome	Tamanho	Criado
----------	------	------	---------	--------



Código sistema
externo

Consequência
objetivos
contratação

Nome responsável
signatário
encerramento

Cpf responsável
signatário
encerramento

User id responsável 0
signatário
encerramento



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

12 –Microsoft Teams Rooms – Preços e Planos site Microsoft (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>) Acesso em 10/11/2023, 19:48

Planos e preços das Salas do Teams

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>

Os ícones de marca de seleção parcial indicam que um recurso está parcialmente incluído
Os ícones de marca de seleção indicam que um recurso está incluído

[Expandir tudo](#) | [Recolher tudo](#)

	Salas do Microsoft Teams Básico	Salas do Microsoft Teams PRO
Recursos com suporte	✓	✓
Ingresso na reunião	✓	✓
Compartilhamento e colaboração	✓	✓
Engajamento de reunião	✓	✓
Chamadas	✓	✓

Salas do Microsoft Teams Básico
Grátis
(Disponível gratuitamente, requer um dispositivo Teams certificado, limitado a 25 salas)
[Exibir os dispositivos certificados das Salas do Teams](#)

Salas do Microsoft Teams PRO
R\$255,90 usuário/mês
(Assinatura anual – renovações automáticas)
Preços já incluem todos os impostos
[Compre agora](#)
[Experimente de graça >](#)
[Confira os termos da avaliação!](#)

19:48
10/11/2023



13 – Pesquisa de preços: Catálogo de produtos e serviços Microsoft versão 4.4.0 – Acordo Corporativo nº 8/2020 - Processo nº 19974.100514/2019-01

Devido ao grande número de páginas do catálogo, foram destacados apenas os itens relativos a esta contratação. O catálogo pode ser acessado em sua integralidade em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>

Item 1 – página 5

MS.4.0-A1683	PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SEJ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 105,12
--------------	--	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	------------

Item 2 – página 88

MS.4.0-A2011	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 26,34
--------------	--	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	-----------

Item 5 – página 89

MS.4.0-A0069	Power Automate Attended RPA USL Sub Per User	1O4-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 210,25
--------------	--	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	------------

Item 6 – página 75

MS.4.0-A1686	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 525,53
--------------	--	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	------------

Item 7 – página 7

MS.4.0-A0071	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	1O8-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 788,30
--------------	--	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	------------

Item 8 – página 74

MS.4.0-A1680	AI Builder Capacity Sub Add-on 1M Service Credits	SDQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.627,65
--------------	---	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	--------------

Item 9 – página 88

MS.4.0-A2027	Power Virtual Agent Shared All Lng Subs VL MVL LmtdTimeOff 2K sessions	RYT-00011	Perpétua	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 1.051,06
--------------	--	-----------	----------	-------	-------------------	-------------------	---------------	--------------

Item 10 – página 88

MS.4.0-A2028	ChatSession frVrtlAgnt Shared All Lng Subs VL MVL LmtdTimeOff Addon 1K sessions	RYZ-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 525,53
--------------	---	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	------------



Item 11 – página 89

MS.4.0-A2033	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	Perpétua	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ -
--------------	--------------------------------------	-----------	----------	-------	-------------------	-------------------	---------------	-------

Item 12 – página 57

MS.4.0-A1276	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 22.312,51
--------------	-------------------------	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	---------------

Item 13 – página 67

MS.4.0-A1510	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 44,62
--------------	---------------------------	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	-----------

Item 3 – página 43

MS.4.0-A0912	M365 E5 Original Sub Per User	AAA-28605	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 307,47
--------------	-------------------------------	-----------	------------	-------	---------------------	-------------------	---------------	------------

Observação: Os valores dos itens 3 e 4 não constam no catálogo.



Ministério da
Fazenda



14 – Pesquisa de preços com fornecedores

Somente dois fornecedores enviaram proposta comercial à solicitação feita em 08/08/2023:

SoftwareOne Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda.

Os fornecedores consultados constam na lista de representantes comerciais do fabricante do software, no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20isp>

Solicitação de Proposta Comercial

Camilla Arashiro Nelli <camilla.nelli@rfb.gov.br>

Ter, 08/08/2023 17:02

Cco:Abilio Pinto Pires Neto <abilio.pneto@telefonica.com>;Raphael De Almeida Costa <raphael.almeida@lanlink.com.br>;Cohen, Daniel <Daniel.Cohen@softwareone.com>;sandra.speyer@tivit.com <sandra.speyer@tivit.com>;fernanda.lereno@dx.com <fernanda.lereno@dx.com>;contatolsp@ingrammicro.com <contatolsp@ingrammicro.com>;vendas@solonetwork.com.br <vendas@solonetwork.com.br>;microsoft.br@sonda.com <microsoft.br@sonda.com>;projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br <projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br>

Prezados Senhores,
Boa tarde

Meu nome é Camilla Nelli e trabalho na Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação da Receita Federal do Brasil.

Gostaria de Solicitar proposta comercial para Solução Microsoft Power Platform para a Receita Federal do Brasil (CNPJ : 00.394.460/0058-87) com suporte e garantia por 12 (doze) meses. Para isso, se possível, solicito a gentileza de nos enviar no formato PDF, até o dia 14/08/2023 às 17:00, uma proposta comercial nos moldes do quadro abaixo.

Registro de Preços para Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365 na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), composto por 3 itens, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e atualização por 12 (doze) meses, prorrogável para até 48 (quarenta e oito) meses.								
Item		Descrição	SKU	Requisição Mínima	Qtidade. Estimada	Qtidade. a Registrar	Valor Unitário	Valor Total
1 - Microsoft Power Platform	1.1	Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002	1	200	250		
	1.2	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	1	200	250		
	1.3	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002	1	10	13		
	1.4	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002	1	10	13		
	1.5	Power Automate Premium USL Sub Per User	1O4-00001	1	3	4		
	1.6	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	1	5	7		

	1.7	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	108-00001	1	3	4		
	1.8	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001	1	1	2		
	1.9	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	1	1	2		
	1.10	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	1	50	63		
	1.11	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	1	20	25		
	1.12	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	1	1	2		
	1.13	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	1	500	625		
2 - Microsoft Teams Rooms		Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B-00001	1	37	150		
3 - Microsoft M365 E5		M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	1	5	7		
Valor Total da Contratação								

Sobre a apresentação da proposta

Atendendo ao artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, pedimos que a proposta seja no formato pdf e, obrigatoriamente, contenha as seguintes informações:

1. descrição do objeto, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
3. endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Pede-se ao fornecedor, enviar na mesma proposta comercial, uma breve apresentação de sua empresa - máximo de 3 páginas.

Enviar a proposta comercial no prazo indicado acima para o endereço eletrônico: camilla.nelli@rfb.gov.br

Atenciosamente

Camilla Arashiro Nelli

Sarti08 - Seção Especial de Tecnologia da Informação da 8a. RF

Coordenação Geral de Tecnologia da Informação

55 (11) 3315-5486 | camilla.nelli@rfb.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

Identificação da Licitante

Razão social: SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.270.727/0001-09

Endereço: R GEORGE OHM 230 BLOCO B ANDAR 16

Cidade, Estado e CEP: São Paulo – SP - CEP: 04.576-020

Telefone: (11) 97216-5506

E-mail da empresa: daniel.cohen@softwareone.com

Representante da licitante: Daniel Cohen

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao e-mail, apresentamos nossa Proposta Comercial para aquisição de:

Item		Descrição	SKU	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 - Microsoft Power Platform	1.1	Power AppsPlan ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr	SEJ-00002	250	R\$ 1.316,76	R\$ 394.987,50
	1.2	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	250	R\$ 329,16	R\$ 98.737,50
	1.3	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002	13	R\$ 13.167,96	R\$ 205.399,22
	1.4	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002	13	R\$ 4.938,00	R\$ 77.024,87
	1.5	Power Automate Attended RPA USL Sub Per User	104-00001	4	R\$ 2.633,64	R\$ 12.640,16
	1.6	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	7	R\$ 6.583,92	R\$ 55.299,30
	1.7	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	108-00001	4	R\$ 9.876,00	R\$ 47.399,96
	1.8	Builder Capacity Sub Add-on 1M Service Credits	SDQ-00001	2	R\$ 32.919,96	R\$ 78.999,86
	1.9	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	2	R\$ 13.167,96	R\$ 31.599,88

	1.10	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	63	R\$ 6.583,92	R\$ 497.693,70
	1.11	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	25	R\$ -	R\$ -
	1.12	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	2	R\$ 279.539,76	R\$ 670.827,12
	1.13	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	625	R\$ 558,96	R\$ 419.181,25
	Total item 1					R\$ 2.589.790,32
Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device		Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B-00001	150	R\$ 2.633,64	R\$ 474.006,00
M365 E5 Unified Sub Per User		M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	7	R\$ 3.752,88	R\$ 31.521,00
Valor Total da Contratação						R\$ 505.527,00

2 – Valor da proposta:

- Valor por ano Licença: R\$ 3.095.317,32
- Valor Total do Contrato em 36 meses: R\$ 9.285.951,96
- Valor suporte técnico para 12 meses: 10% do valor total por ano, sendo R\$ 309.531,73

3 - Condição de pagamento:

A definir em conjunto com o órgão.

4 – Considerações Gerais

- **Validade da Proposta: 30 dias.**
- **Duração do Contrato: 36 meses.**
- **Entrega: Em até 30 dias após a confirmação do pedido.**

São Paulo, 14 de agosto de 2023

Daniel Cohen

BDE Microsoft

CPF: 295.138.678-89

Previsão Orçamentária

Receita Federal do Brasil

Proposta Para: Solução Microsoft Power Platform para a Receita Federal do Brasil com suporte e garantia por 12 (doze) meses.

QUEM SOMOS

Somos o maior distribuidor de tecnologia do mundo e líder global da cadeia de suprimentos de TI, serviços para dispositivos móveis, cloud, automação e soluções de logística. Temos o orgulho de ser a única empresa do segmento no Brasil com o certificado Great Place To Work!

Além dos serviços de distribuição de soluções e produtos, oferecemos apoio para o desenvolvimento de nosso ecossistema com benefícios exclusivos, recursos de logística e de mobilidade, suporte profissional técnico e soluções financeiras, atuando como um elo vital na cadeia de valor de tecnologia.

Com mais de 20 anos de atuação no Brasil, dispomos de produtos e soluções de mais de 80 fabricantes. Nos últimos anos, nossa organização imprimiu um ritmo acelerado de mudanças no Brasil, com a ampliação do portfólio em

diversas verticais. Com escritórios regionais em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre e Recife, oferecemos suporte e cobertura às necessidades de toda a cadeia de distribuição, assegurando a conquista dos objetivos de negócios de nossos parceiros e clientes dentro das melhores práticas de mercado, atendendo setores como transporte, agronegócio, educação, recursos naturais, saúde, serviços financeiros, varejo e área pública, entre outros.

Sabemos que tudo isso só é possível com a participação de associados bem informados, comprometidos com a empresa e orgulhosos por trabalhar em uma organização com altos padrões de qualidade.

Agradecemos o interesse e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Abaixo apresentamos tabela com os valores dos produtos.

Cordialmente,

Camila Novais Botelho

Account Manager

SHS Qd. 6, Bl. E, Sl. 817 - Asa Sul
Brasil 21 - Brasília - DF - CEP 70316-902

Direto +55 61 2626-3005

Celular +55 61 99312-3449

Geral +55 61 3032-1006

Camila.Botelho@ingrammicro.com



Data Emissão da Proposta	21/08/2023
Razão Social	Receita Federal
Tipo de Contrato	EAS gov
Tempo de Contrato	12 meses

Razão Social: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ: 06.241.557/0001-09	Inscrição Estadual: 206.217.857.115	Inscrição Municipal: 5.43585-8
FONE: (11) 2078-4764/ 4707/ 4761/4763/ 4200		e-mail: francisco.zanet@ingrammicro.com sheila.matias@ingrammicro.com
Endereço: Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, Parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – SP.		

VALORES E PRODUTOS:

Registro de Preços para Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365 na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), composto por 3 itens, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e atualização por 12 (doze) meses, prorrogável para até 48 (quarenta e oito) meses.							
Item	Descrição	SKU	Requisição Mínima	Qtidade Estimada	Qtidade a Registrar	Valor Unitário	Valor Total
1 - Microsoft PowerPlatform	1.1 Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002	1	200	250	R\$ 2.074,92	R\$ 518.730,00
	1.2 Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	1	200	250	R\$ 518,73	R\$ 129.682,50
	1.3 Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQV-00002	1	10	13	R\$ 20.750,29	R\$ 269.753,77
	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002	1	10	13	R\$ 7.781,39	R\$ 101.158,07
	1.5 Power Automate Premium USL Sub Per User	104-00001	1	3	4	R\$ 1.556,19	R\$ 6.224,76
	1.6 Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	1	5	7	R\$ 10.375,04	R\$ 72.625,28
	1.7 Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	108-00001	1	3	4	R\$ 15.562,77	R\$ 62.251,08
	1.8 AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001	1	1	2	R\$ 51.875,83	R\$ 103.751,66
	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	1	1	2	R\$ 20.750,29	R\$ 41.500,58
	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	1	50	63	R\$ 10.375,04	R\$ 653.627,52
	1.11 Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	1	20	25	R\$ -	R\$ -
	1.12 Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	1	1	2	R\$ 440.503,50	R\$ 881.007,00
	1.13 Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	1	500	625	R\$ 880,81	R\$ 550.506,25
2 - Microsoft Teams Rooms	Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B- 00001	1	37	150	R\$ 4.150,06	R\$ 622.509,00
3 - Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD- 33168	1	5	7	R\$ 5.958,52	R\$ 41.709,64
Valor Total da Contratação							R\$ 4.055.037,11

Atenção: Não estamos enviando os valores do Item 1.11 pois se trata de uma licença gratuita da MS.

CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

- **Validade da Proposta:** 31/08/2023.
- **Condições de Pagamento:** Em 3 parcelas anuais no prazo de até 30 dias mediante a apresentação da NF.
- **Suporte:** Será prestado pelo fabricante atendendo as políticas do fabricante;
- **Moeda:** Reais
- **Tributos:** Inclusos nos preços acima
- **Frete:** Não se aplica

Observações:

“Os preços objeto desta Proposta Comercial/Orçamento poderão sofrer alterações: (i) em função de modificação da tabela de preços fornecida pelo fabricante à INGRAM MICRO, sendo esta condição aplicável, também, para aqueles pedidos já colocados e ainda não entregues ao Cliente; (ii) em função da disponibilidade de estoque no momento do fechamento do pedido; (iii) sempre que ocorrer um fato ou ato superveniente que resulte na imposição de um ônus excessivo refletido nos valores e preços mencionados, incluindo-se mas sem se limitar à variação cambial positiva, a exclusivo critério da INGRAM MICRO. Neste caso, a variação será calculada de acordo com a taxa média de câmbio para a venda, divulgada pelo Sistema de Informação do banco Central do Brasil (SISBACEN), transação PTAX 800; (iv) alteração na alíquota dos tributos ou alterações na legislação tributária que impacte nos valores aqui apresentados

Esse estudo de preços, para o seu aceite pela Ingram, está condicionado a análise prévia financeira e creditícia do cliente, podendo a Ingram, após referida análise, optar pelo não fornecimento do objeto proposto, sem que para tanto tenha que justificar a sua opção.

VERIFICAÇÃO: (Lei 8666/93): Os preços aqui apresentados são meramente informativos, caso V.Sas. tenham interesse na aquisição dos produtos cotados, deverão seguir os procedimentos legais de acordo com a lei 8666/93 e para que oportunamente, seja celebrado o contrato do fornecimento e/ou prestação de serviços com a Ingram.

A garantia dos equipamentos é fornecida pelo fabricante, pelo prazo especificado no próprio equipamento, estando a Ingram isenta de qualquer obrigação ou responsabilidade por perdas e/ou danos de qualquer natureza causados pelos equipamentos à compradora e/ou terceiros.

CONDIÇÕES GERAIS

Uma vez colocado o pedido de software, pela Ingram Micro junto ao fabricante, este é para o uso exclusivo do cliente final e intransferível. Razão pela qual não poderá mais ser objeto de desistência por parte do mesmo, pois a exclusividade não permitirá sua recolocação no mercado.

A INGRAM MICRO poderá rever a validade deste Estudo de Preços sempre que ocorrer um fato ou ato superveniente que resulte na imposição de um ônus excessivo refletido nos valores e preços mencionados. Entre outros fatos, considera-se caracterizado o ônus excessivo quando o valor do Dólar Norte Americano acumular uma variação positiva ou negativa igual ou superior a 5 (cinco) pontos percentuais no período compreendido entre o dia anterior desta Proposta e o dia imediatamente anterior à data do faturamento. A variação será calculada de acordo com a taxa média de câmbio para a venda, divulgada pelo Sistema de Informação do banco Central do Brasil (SISBACEN), transação PTAX 800. Nesse caso, esta Proposta perderá sua validade, ficando facultado à INGRAM emitir nova Proposta ou revalidar os termos desta Proposta, o que será feito formalmente.



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

15 - Contrato nº 155/2022 – TJDFT - Pregão 68/2022

vigente até 22/12/2023

item 7 do Pregão 68/2022

Contrato Disponível em <https://cache.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcg1?NXTPGM=LCHTCO75>
(Acesso em 06/11/2023, 14:00)

Pregão/Concorrência Eletrônica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00068/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 19:39 horas do dia 19 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0023296/2021, Pregão nº 00068/2022.

Resultado da Homologação**Grupo 1**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 20.986.530,3800

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 19.436.850,0000 , **com valor negociado a** R\$ 19.436.718,4600 .

Itens do grupo:

- 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 4 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 5 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 6 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 7 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 8 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Complementar: M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.698

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.087.754,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 12.400.000,0000 , **com valor negociado a** R\$ 12.399.938,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 12.400.000,0000, Valor Negociado : R\$ 12.399.938,4000
Adjudicado	16/12/2022 16:02:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 12.400.000,0000, Valor Negociado : R\$ 12.399.938,4000
Homologado	19/12/2022 19:39:06	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** M365 F3 FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.279**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 997.381,5600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 890.000,0000 , com valor negociado a R\$ 889.995,0800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 890.000,0000, Valor Negociado : R\$ 889.995,0800
Adjudicado	16/12/2022 16:02:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 890.000,0000, Valor Negociado : R\$ 889.995,0800
Homologado	19/12/2022 19:39:07	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** M365 E5 Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.698**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.201.692,5600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.600.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.599.939,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 4.600.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.599.939,9000
Adjudicado	16/12/2022 16:03:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 4.600.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.599.939,9000
Homologado	19/12/2022 19:39:08	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** M365 F5 Security SubsVL AddOn (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.279**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 997.381,5600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 890.000,0000 , com valor negociado a R\$ 889.995,0800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 890.000,0000, Valor Negociado : R\$ 889.995,0800
Adjudicado	16/12/2022 16:03:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 890.000,0000, Valor Negociado : R\$ 889.995,0800

Homologado 19/12/2022 19:39:09 CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** M365 E5 Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 114.984,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 100.000,0000
Adjudicado	16/12/2022 16:03:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 100.000,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:09	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** O365 E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 334.850,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 334.850,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 334.850,0000
Adjudicado	16/12/2022 16:03:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 334.850,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:10	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 239.040,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 210.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 210.000,0000

Adjudicado	16/12/2022 16:03:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 210.000,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:11	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** ExchgOnlnPlan1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.446,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 12.000,0000
Adjudicado	16/12/2022 16:03:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 12.000,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:12	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

Item: 9**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Créditos Azure (sob demanda) (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.477.194,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 1.540.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:03:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF: 19.877.285/0002-52, Melhor lance: R\$ 1.540.000,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:05	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

Item: 10**Descrição:** Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**Descrição Complementar:** Serviços Técnicos Especializados (sob demanda; conforme especificações das tabelas A e B do subitem 5.10 deste Anexo I) (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** HORA**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 262.350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 118.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	16/12/2022 16:03:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF: 19.877.285/0002-52, Melhor lance: R\$ 118.500,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:06	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

Fim do documento



TJDFT

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 155/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS E A BRASOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA.**

UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ/MF 57.142.978/0001-05**, estabelecida na Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP: 08.550-210, telefone: (11) 3179-6700, e-mail: governo@brasoftware.com.br, neste ato, representada por seu procurador, **LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES**, portador do **CPF ***.359.641-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e nos Decretos 10.024/2019 e 8.538/2015, sob o regime de execução na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (para os itens 1 ao 8 do lote 1)**, em conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico 068/2022** e o decidido no **PA 0023296/2021 - SEI**, os quais farão parte integrante deste instrumento, juntamente com a Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de subscrições Microsoft no regime Enterprise Agreement Subscription (EAS) com objetivo de modernizar o licenciamento atual do **CONTRATANTE**, bem como adquirir produtos relacionados à segurança da informação, gerenciamento de dispositivos, além de serviços técnicos especializados de implantação e configuração, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do edital, deste contrato e dos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos 10.024/2019 e 8.538/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O serviço referido na cláusula primeira obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às obrigações assumidas na carta-proposta fornecida pela **CONTRATADA (Protocolo 2702989)**, e dirigida ao **CONTRATANTE**, a qual, independentemente de transcrição, fará parte integrante do presente ajuste, naquilo que não contrariar suas disposições.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA – Os serviços serão realizados, a expensas da **CONTRATADA**, nos seguintes locais:

Localidade	Endereço	CEP
Fórum de Brasília	Sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF. Praça Municipal, Lote 01, Bloco A, 6º Andar.	70.094-900
Fórum Júlio Leal	Fórum José Júlio Leal Fagundes. SMAS Trecho 04, Lotes 04/06	70.610-906

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As licenças e subscrições – software e suporte técnico - deverão ser entregues e ativadas, de forma completa, em quantidade e SKU, em até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Serviço pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O suporte técnico e a garantia dos produtos fornecidos deverão ser prestados durante todo o período de vigência das subscrições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega das licenças e subscrições será, preferencialmente, de forma digital, no local de entrega ou via portal de gerenciamento das subscrições e produtos da fabricante (<https://admin.microsoft.com/>).

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência das subscrições contratadas não pode ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data em que for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, por parte do **CONTRATANTE**, dos bens e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - As unidades responsáveis pelo recebimento dos produtos serão:

UNIDADE	E-MAIL	PRODUTO	HORÁRIO
Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (COTEC)	cotec@tjdft.jus.br	Itens do Lote 1, serviços técnicos especializados.	13 às 19 horas
Coordenadoria de Gestão de Plataformas e Dispositivos de Usuários (COGEPU)	cogepu@tjdft.jus.br	Itens do Lote 1, serviços técnicos especializados.	13 às 19 horas

PARÁGRAFO SEXTO - Não será necessária adequação do ambiente interno do **CONTRATANTE** para instalação dos equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** deverá assumir todos os custos por eventuais deslocamentos da sua equipe que porventura se fizerem necessários para fins de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO - Os recebimentos dar-se-ão da seguinte forma:

--	--	--

Fase	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
Entrega e ativação das licenças e subscrições (lote 1 – <u>itens 01 a 08</u>)	Entrega dos comprovantes e da documentação necessária à ativação integral dos produtos e serviços em nome do CONTRATANTE , e das informações necessárias para uso do suporte técnico.	100%

I - O recebimento provisório, a cargo do fiscal que acompanha a execução do contrato, dar-se-á por meio de ateste do termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da adequação do objeto aos termos desse contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da entrega dos produtos e serviços;

II - O recebimento definitivo dar-se-á, a cargo de outro servidor ou comissão responsável, por meio de ateste da nota fiscal, fatura, relatório de atestação, recibo e/ou termo circunstanciado, após comprovação da adequação do objeto aos termos desse contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo de valor superior ao limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da [Lei 8.666, de 1993](#), será efetuado por comissão composta de, no mínimo, três servidores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (0xx61) 3103-4600/5885.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS - Os produtos entregues e os serviços executados devem estar em conformidade com o ofertado e com as especificações descritas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as licenças e subscrições, referentes aos softwares e suporte técnico solicitados, devem estar registradas para utilização do **CONTRATANTE**, legalizadas, não sendo admitidas versões "*shareware*" ou "*trial*". O modelo do produto ofertado pela **CONTRATADA** deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão do Termo de Recebimento Provisório está condicionada à entrega completa da solução contratada, bem como a sua devida conferência:

I - Identificação das subscrições e componentes acessórios necessários à ativação dos produtos e serviços.

II - Entrega da documentação mínima exigida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A emissão do Termo de Recebimento Definitivo condiciona-se à conclusão e homologação da solução contratada:

I - Atender a todos os requisitos constantes na contratação.

II - Possuir a documentação mínima exigida.

PARÁGRAFO QUARTO - O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO - Os procedimentos de teste e inspeção da entrega do objeto dar-se-ão:

I - Para as subscrições de licenças, constantes nos itens 01 a 08, a verificação de entrega e ativação das subscrições será feita, preferencialmente, pelo portal de gerenciamento da fabricante (<https://admin.microsoft.com/>).

CLÁUSULA OITAVA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA - O cronograma de execução dar-se-á da forma a seguir:

Itens 01 a 08: subscrições de licenças.			
Marco	Descrição do Bem/Serviço	Prazo em dias	Previsão de Desembolso (R\$)
Dia D0	Assinatura do contrato.	Dia D	0%
Dia D1	Reunião inicial do Contrato.	Dia D0 + 5	0%
Dia D2	Emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE . Ativação das Licenças e Subscrições.	Dia D1 + 5 (D2)	0%
Dia D3	Entrega dos documentos que comprovem o fornecimento e a ativação das subscrições e licenças contratadas em nome do CONTRATANTE , bem como de todas as demais obrigações contratuais.	Dia D2 + 30 (D3)	0%
Dia D4	Emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP para conferência dos produtos e serviços entregues.	Dia D3 + 5 (D4)	0%
Dia D5	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD. Início do período de garantia, suporte técnico e execução dos serviços continuados referentes às subscrições recebidas.	Dia D4 + 5 (D5)	100% do valor referente aos itens 01 a 08.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os tempos considerados na tabela deverão ser contados em dias corridos, exceto para emissão do TRP e TRD, que deverão ser considerados dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para cada etapa descrita no cronograma físico-financeiro, se aplicam as disposições abaixo sobre o recebimento e as condições de aceite dos objetos:

I - Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos produtos e serviços, o **CONTRATANTE** emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme modelo constante do Anexo III.

II - Em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Aceite Provisório, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**, conforme modelo constante do Anexo IV.

CLÁUSULA NONA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Requisitos de Manutenção

a) A **CONTRATADA/FABRICANTE** deverá oferecer tempestivamente, correções, suporte e manutenções que estejam disponíveis e visem garantir o pleno uso do produto, para serem implementados pela equipe do **CONTRATANTE**.

b) Todos os softwares e serviços contratados devem contemplar atualizações e garantia total (Software Assurance) por todo o período de vigência das licenças, caso haja renovação do licenciamento será também renovada a garantia, conforme quantidades, requisitos e especificações constantes deste instrumento.

c) A **CONTRATADA/FABRICANTE** deverá fornecer correções de bugs ou alternativa para corrigir defeitos nos softwares indicados neste contrato, que façam com que eles não operem de acordo com a documentação pública para os usuários de softwares.

II - Requisitos Temporais - A CONTRATADA deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos:

Marco	Prazos máximo (em dias)	Evento	Responsável
Dia D0	-	Assinatura do contrato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA .	CONTRATANTE e CONTRATADA
Dia D1	D0 + 5	Reunião inicial do contrato.	CONTRATANTE e CONTRATADA
Dia D2	-	Emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE .	CONTRATANTE
Dia D3	D2 + 30	Entrega dos documentos que comprovem o fornecimento e a ativação das subscrições contratadas, bem como de todas as demais obrigações contratuais; ou Disponibilização dos serviços técnicos especializados contratados, bem como de todas as demais obrigações contratuais.	CONTRATADA
Dia D4	D3 + 5	Emissão do Termo de Recebimento Provisório, para conferência do serviço entregue.	CONTRATANTE
Dia	D4 + 5	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização	CONTRATANTE

D5		para emissão de faturamento e início do período de execução dos serviços.	
----	--	---	--

a) Os tempos considerados na tabela deverão ser contados em dias corridos, exceto para os eventos dos marcos Dia D4 – Emissão do Termo de Recebimento Provisório – e Dia D5 – Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, que serão contados em dias úteis.

b) O fornecimento dos itens referentes a subscrições e serviços técnicos especializados serão condicionados a emissão de Ordem de Serviço (OS), dentro do prazo contratual, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**. O fornecimento das subscrições será integral e com pagamento em parcela única, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). Os serviços técnicos especializados terão o consumo sob demanda, desobrigando o **CONTRATANTE** de consumir o total de horas estimadas em contrato.

c) Cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE** estabelecerá: os produtos, serviços, quantitativos e respectivo prazo de entrega a serem observados pela **CONTRATADA**, após o qual, contar-se-ão os prazos a exemplo dos Marcos Dia D4 e Dia D5.

III - Requisitos de Segurança

a) A **CONTRATADA** deverá atender ao Sistema de Gestão de Segurança da Informação – SGSI e a Política Corporativa de Segurança da Informação – PCS do **CONTRATANTE** assim com os demais normativos legais.

b) A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança das informações do **CONTRATANTE** e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do **CONTRATANTE** no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

c) A **CONTRATADA**, após a assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

d) A **CONTRATADA** se compromete a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

IV - Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais - Sempre que possível, os manuais, ferramentas, interfaces, apostilas de treinamentos e materiais integrantes da solução devem ser fornecidos no idioma português do Brasil – Pt-BR.

V - Requisitos de Arquitetura Tecnológica e Implantação - Será necessária apenas a disponibilização das licenças com a versão sendo a última disponível no mercado na data de entrega do produto.

VI - Requisitos de Garantia e Suporte Técnico - O serviço de suporte será executado diretamente pela Microsoft, fabricante das licenças, através dos benefícios do *Software Assurance* (SA), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, que corresponde ao prazo mínimo de garantia dos softwares, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo da solução, na seguinte forma:

a) Fornecimento de atualizações para novas versões do software;

b) Fornecimento de *releases* e *patches* de manutenção desenvolvidos durante o período de atualização para os softwares;

c) Suporte via canais digitais (telefone, chat, e-mail) para atendimento de chamados em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana; e

d) Disponibilização da base de conhecimentos de solução de problemas e documentos técnicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à **CONTRATADA**, dar o suporte necessário para utilização dos produtos contratados da seguinte forma:

I - Auxiliar o **CONTRATANTE** no seu registro junto ao site de licenciamento da fabricante (VLSC);

II - Auxiliar o **CONTRATANTE** na ativação e consumo dos benefícios do *Software Assurance*; e

III - Acompanhar toda solicitação de chamado de suporte remoto através dos canais de atendimento da Microsoft.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre a garantia e o suporte técnico dos serviços técnicos especializados, caberá a **CONTRATADA**:

I - Apoiar o uso, configuração, instalação e otimização do produto e seus componentes;

II - Auxiliar a interpretação da documentação do software e seus componentes;

III - Auxiliar em orientações para identificação de causa de falhas do produto e seus componentes;

IV - Apoiar e acompanhar a execução de procedimentos de atualização e migração de versões;

V - Prestar informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o correto funcionamento e utilização do produto, de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;

VI - Orientar sobre a configuração, instalação e implantação dos produtos contidos no escopo de atuação;

VII - Conter, mitigar e corrigir tempestivamente todas as falhas decorrentes da sua atuação no ambiente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** – Além das obrigações assumidas no edital e neste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se:

I - Indicar formalmente preposto e substituto aptos a representá-la perante o **CONTRATANTE**.

a) Estes deverão ser apresentados oficialmente na reunião inicial, para fins operacionais, com poderes para receber comunicações ou notificações relativas à execução do contrato e para acompanhar cada atividade a ser demandada, juntamente com um representante da equipe responsável do **CONTRATANTE**.

II - Deverá também fornecer todos os contatos possíveis - telefone 0800, celular, ferramenta de mensagem instantânea aceita pelo **CONTRATANTE**, e-mail e site na Internet com acesso exclusivo para o **CONTRATANTE** - tanto do preposto e substituto quanto da **CONTRATADA**, a fim de viabilizar a prestação do atendimento necessário.

III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas no Edital, no Contrato e na Proposta, de forma que os serviços sejam realizados em conformidade com o especificado neste contrato e seus anexos.

IV - Fornecer comprovante, certificado ou documento emitido pelo fabricante que ateste o licenciamento dos produtos, podendo ser disponibilizado eletronicamente por meio da Internet, na página do fabricante, ou por e-mail, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** a confirmação de recebimento pelo **CONTRATANTE**.

V - Entregar os produtos ao **CONTRATANTE** dentro do prazo contratual.

VI - Fornecer as licenças e subscrições e executar a entrega de acordo com o determinado neste instrumento.

VII - Executar os serviços técnicos especializados de acordo com o determinado neste instrumento.

VIII - Executar os serviços de garantia de acordo com o determinado neste instrumento.

IX - Atender as reclamações do **CONTRATANTE** sobre falhas nos softwares e prestar as devidas orientações para o acionamento do suporte técnico e garantia do fabricante.

X - A critério do **CONTRATANTE**, intermediar e apoiar os pedidos de suporte técnico e coletar as informações solicitadas pelo fabricante (logs, configurações, topologias etc.).

XI - Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento.

XII - Garantir que as versões dos softwares funcionarão substancialmente de acordo com a documentação para usuários, por todo o período de utilização da referida versão em algum computador do **CONTRATANTE**.

XIII - Fornecer e substituir, em caso de necessidade, os softwares defeituosos.

XIV - Fornecer, periodicamente, informações sobre correções, novas versões ou a própria correção/versão. Nos casos dos defeitos não conhecidos, reenviar as documentações recebidas aos laboratórios dos fabricantes a fim de que possam fornecer as devidas soluções.

XV - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

XVI - Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XVII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

XVIII - Manter durante a vigência do contrato não só as condições de habilitação, como também o cadastro, com endereços eletrônicos e físicos atualizados perante o **CONTRATANTE**, sob pena de serem consideradas válidas as notificações efetivadas nos endereços constantes do contrato, mesmo no caso do particular ter mudado de endereço.

XIX - Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

XX - Repassar ao **CONTRATANTE** todas as vantagens promocionais oferecidas pelo fabricante dos softwares que impactam no objeto do contrato a ser firmado.

XXI - Cumprir o seguinte critério de sustentabilidade: fornecer as licenças e subscrições de forma eletrônica, evitando a confecção e transporte de mídias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** compromete-se a não manter ou contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** compromete-se a não dar em garantia o contrato nem ceder o crédito dele decorrente, em quaisquer operações financeiras, sob pena de multa compensatória e de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da solicitação formal do **CONTRATANTE**, apresentar todas as certidões e declarações relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 156/2012, do CNJ, concernentes aos empregados com funções de chefia disponibilizados para o **CONTRATANTE**.

I - Em caso de mudança de titular de cargo de chefia exercido por empregado da **CONTRATADA** e que esteja à disposição do **CONTRATANTE**, deverá apresentar, a partir da solicitação formal do **CONTRATANTE**, os mesmos documentos delineados no subitem anterior, relativas ao novo ocupante do cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, fornecendo à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a realização da instalação e configuração da solução.

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar detalhadamente as irregularidades detectadas e aplicar as providências / sanções cabíveis.

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua regularização.

V - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** o valor resultante de cada etapa concluída e aceita relativa à execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

VI - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal fornecida pela **CONTRATADA**.

VII - Fiscalizar durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, caso a **CONTRATADA** tenha se beneficiado nos termos do inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

VIII - Identificar os itens a serem acompanhados durante a execução dos serviços e elaborar plano de fiscalização, com base no modelo de gestão, no modelo de execução do contrato, na especificação de requisitos, nas responsabilidades e na proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração deverá providenciar a prévia oitiva da **CONTRATADA**, quanto ao interesse no reajustamento, no prazo de até 1 (um) ano, contado do orçamento estimado, nos termos da cláusula que trata do reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada ao **CONTRATANTE** a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do CNJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada ao **CONTRATANTE** a contratação, a qualquer título, de empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, conforme disposto no art. 18, inciso XI da Lei nº 14.436/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedada, ainda, ao **CONTRATANTE** a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do CNJ.

a) a vedação constante deste parágrafo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES - O modelo de prestação de serviços prevê que a **CONTRATADA** seja integralmente responsável pela gestão de seu pessoal em todos os aspectos, sendo vedado à equipe do **CONTRATANTE**, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência ou influência sobre a administração da mesma, ou comando direto sobre seus empregados, fixando toda negociação na pessoa do preposto da **CONTRATADA** ou seu substituto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes usarão os seguintes instrumentos de comunicação:

I - Ordem de Serviço;

II - Termos de Recebimento Provisório;

III - Termos de Recebimento Definitivo;

IV - Ofício;

V - Ata de Reunião;

VI - Carta;

VII - E-mail institucional/corporativo;

VIII - Documento de Procedimentos para abertura de chamado em garantia;

IX - Abertura de chamado para atendimento de garantia;

X - Relatórios diversos;

XI - Termo de Encerramento do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para fins de encaminhamento de Ordem de Serviço ou outro documento, ocorrerá sempre via Preposto, ou seu substituto, designado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE ATENDIMENTO DO SUPORTE TÉCNICO E OUTRAS SOLICITAÇÕES - O suporte técnico será via canais digitais (telefone, chat, e-mail) para atendimento de chamados em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana; e por meio de disponibilização da base de conhecimentos de solução de problemas e documentos técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá ser observado pela **CONTRATADA** o conteúdo dos incisos I e VI da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU FORMAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO - Os serviços técnicos especializados deverão ser realizados por equipe técnica qualificada, com certificados na tecnologia correlata – no mínimo no nível *Associate* – emitidos pela Microsoft e, comprovada experiência prévia em trabalhos correlatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No momento anterior ao fornecimento do serviço, o **CONTRATANTE** poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional dos técnicos que executarão os serviços, sendo direito do **CONTRATANTE** a sua aceitação ou solicitação de troca de profissional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de não aceitar ou dispensar a equipe técnica designada pela **CONTRATADA** nos casos em que os profissionais não satisfaçam às condições de qualificação ou que demonstrem conhecimento técnico insuficiente durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente instrumento correrá, neste exercício, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339040, Subelemento 06, PTRES 203999 e 168480.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos pelas Notas de Empenho 2022NE000632, de 21/12/2022, no valor de R\$ 18.879.868,46 e 2022NE000633, de 21/12/2022, no valor de 556.850,00 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes a este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR - O valor do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 19.436.718,46** (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO – O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo a que se refere o inciso II da cláusula quinta e de acordo com o cronograma de execução físico-

financeiro constante da cláusula oitava, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se no ato da conclusão dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições de acordo com as especificações estipuladas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando do pagamento da nota fiscal/fatura, se verificada a irregularidade da **CONTRATADA** com a Seguridade Social (CND), e/ou com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e/ou com a Justiça do Trabalho (CNDT) e/ou com a Fazenda Federal, bem como o descumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, a **CONTRATADA** ficará sujeita à rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII; 78, inciso I e II; 87, da Lei nº 8.666/93).

I - Na eventualidade de a **CONTRATADA** decidir efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante da nota de empenho, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à **CONTRATADA** para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - O faturamento está condicionado à entrega dos documentos que comprovem o fornecimento e a ativação das subscrições contratadas, bem como de todas as demais obrigações contratuais das respectivas Ordens de Serviço (OS's), bem como da lavratura do **Termo de Recebimento Definitivo**, por parte do **CONTRATANTE**, referente a cada Ordem de Serviço (OS).

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de não retenção dos tributos federais, conforme disposto nos arts. 4º e 6º da Instrução Normativa da SRFB 1.234/2012, as instituições e pessoas jurídicas elencadas nos incisos III, IV e XI do art. 4º, deverão apresentar ao órgão, **no ato da assinatura do contrato**, declaração, na forma dos anexos II a IV à instrução, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do serviço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP	Em que:
	EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Parcela a ser paga; TX = Percentual da taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira assim apurado: $I = (TX/100) \cdot I$ $I = (6/100) \cdot I$

PARÁGRAFO NONO – O CONTRATANTE, no uso de suas atribuições, fará as seguintes retenções, conforme o caso, sobre o(s) pagamento(s) realizado(s):

I - relativas aos Tributos e às Contribuições Federais, com base na Instrução Normativa SRF 1.234, de 11/01/2012, publicada no DOU de 12/01/2012 (Anexo I) e alterações, conforme determina o art. 64 a Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

II - relacionadas à Contribuição Previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento) calculadas as retenções sobre a remuneração decorrente da prestação de serviços, mediante cessão de mão de obra ou empreitada, de acordo com o disposto na Instrução Normativa 971, de 13/11/2009, publicada no DOU de 17/11/2009 e alterações conforme determina a Lei 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

III - referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - incidentes sobre os pagamentos relativos à prestação de serviços, na forma da Lei Complementar 116, de 31/07/2003 e alterações c/c o Decreto GDF 25.508, de 19/01/2005, decorrente do convênio firmado entre a União e o Distrito Federal, publicado no Diário Oficial da União de 21/11/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE – O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o o **Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI**, calculado pelo IPEA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é 25/10/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

I - O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se ao seu reequilíbrio a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

I - A **CONTRATADA** assumirá os riscos relativos à possível variação cambial, para mais ou para menos, e adotará medidas que entender adequadas para proteção contra qualquer impacto econômico-financeiro decorrente de valorização/desvalorização do Real, não devendo ser motivo para apresentação de pedido de reequilíbrio contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular ao **CONTRATANTE** requerimento para o reequilíbrio do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste contrato.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio do contrato.

II – Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – O **CONTRATANTE**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá ao reequilíbrio do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente de solicitação, o **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As alterações decorrentes do reequilíbrio do contrato serão publicadas na Imprensa Nacional.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONTRATANTE**, após expirado o prazo do contrato, efetivará o pagamento de verbas retroativas, solicitadas pela **CONTRATADA** durante a vigência contratual, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida, tomando-se por base a data do fato gerador que ensejou o direito ao reequilíbrio ou repactuação dos preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO E SUPRESSÃO - O objeto deste contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO - Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice IGP/M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), "pro rata temporis", desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos a **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

I - Previamente aos referidos descontos, permitir-se-á à **CONTRATADA** manifestar sobre o pagamento superior apurado pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de inexistirem pagamentos a serem efetuados, o **CONTRATANTE** deverá notificar à **CONTRATADA** para que recolha, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento do comunicado, a quantia paga indevidamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser preenchida e impressa no sítio do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), com os seguintes campos:

Unidade Favorecida:

Código 100001

Gestão 00001

Recolhimento:

Código 98815-4

Contribuinte:

CPF/CNPJ

Nome

Valor do Documento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuado o recolhimento de que trata o parágrafo anterior, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** o respectivo comprovante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o índice estabelecido no *caput* desta cláusula não possa mais servir aos fins a que se propõe, ficam, desde já, acertadas as partes em avençar outro para substituí-lo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – A **CONTRATADA** que apresentar documentação falsa, causar atraso na execução de seu objeto, não mantiver as condições apresentadas na proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no **SICAF**, e no cadastro de fornecedores do **TJDFT**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, conforme disposto no art. 7º da referida Lei, e, na forma disposta na portaria GPR 2.037/2017, e alterações, considerando os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade na dosimetria da pena, assim, enquadrando-se nas condutas e respectivos prazos a seguir enumeradas:

Tipificação/dosimetria		
Nº	Infração	Temporalidade da pena
01	Não manter as condições apresentadas na proposta	6 (seis) meses a 12 (doze) meses
02	Falhar na execução do contrato	18 (dezoito) meses a 24 (vinte e quatro) meses
03	Apresentar documentação falsa;	24 (vinte e quatro) meses a 60 (sessenta) meses
04	Fraudar a execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses a 60 (sessenta) meses
05	Comportar-se de modo inidôneo	24 (vinte e quatro) meses a 60 (sessenta) meses
06	Cometer fraude fiscal	24 (vinte e quatro) meses a 60 (sessenta) meses
07	Declarar informações falsas	24 (vinte e quatro) meses a 60 (sessenta) meses

I - Considera-se **falhar na execução contratual** o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela **CONTRATADA**.

II - Considera-se **fraudar na execução contratual** a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

III - Considera-se **comportar-se de maneira inidônea** a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, tais como: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, além da pena prevista no *caput*, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária aplicada com base no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por **atraso injustificado** no cumprimento da obrigação contratualmente estabelecida e/ou pela **inexecução total ou parcial** do contrato, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

I - No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do material, será aplicada multa de mora a incidir sobre a parcela em atraso, no percentual de:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

b) 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.

II – Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela **CONTRATADA** de argumentos e documentos capazes de motivar a entrega ou a prestação do serviço contratado em desconformidade com o prazo estabelecido em contrato.

III - Constatado o atraso na entrega de bens, realizar-se-ão os procedimentos necessários para instruir a aplicação da multa, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - Não haverá *bis in idem* nas situações em que a **CONTRATADA** entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação.

a) No caso deste inciso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa compensatória, a ser calculada sobre a parcela não entregue.

V - A penalidade de multa moratória poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no parágrafo primeiro.

VI - No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas nos incisos I, II e III deste parágrafo, será aplicada multa compensatória, conforme portaria GPR 2.037/2017, e alterações, no percentual de:

a) **10%** (dez por cento), nos casos de inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor da prestação não cumprida;

b) **30%** (trinta por cento), no caso de inexecução total do contrato, calculada sobre o valor total do contrato.

VII - Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias, a unidade gestora do contrato deve notificar a **CONTRATADA** e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

VIII - Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela **CONTRATADA** de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

IX - As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, exceto nas situações em que a **CONTRATADA** entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação. Nesse caso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa compensatória, a ser calculada sobre a parcela não entregue.

X - A Administração, a seu critério, de forma fundamentada, poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, observadas as disposições constantes dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

XI - O **CONTRATANTE** exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.

XII - A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

XIII - A contagem do período de atraso no cumprimento da obrigação será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

XIV - a **CONTRATADA** deverá manter a regularidade com a Seguridade Social – **CND**, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF**, com a Justiça do Trabalho - **CNDT** e com a Fazenda Federal, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, sob pena de rescisão contratual.

a) a inobservância do disposto neste inciso acarretará inicialmente a aplicação de advertência e, caso haja reincidência, será aplicada multa no percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, a ser calculado sobre o valor total do contrato, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. Após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, a ser contado da data de notificação pelo **CONTRATANTE**, sem que haja a regularização da situação que ensejou a penalização, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos do art. 78, inc. I e II da Lei 8.666/1993, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

a.1) No caso de descumprimento de obrigação trabalhista, a contagem do período de atraso será iniciada imediatamente após o esaurimento do prazo para cumprimento, ainda que o vencimento recaia em dias não úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo segundo poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas no *caput* e nos incisos I e III do parágrafo primeiro desta cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Se, no decorrer do contrato, o somatório das multas atingir o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa, conforme estabelecido no § 4º do Art. 8º da Portaria GPR nº 2.037/2017, e alterações.

I - Após o registro da penalidade, nos termos do art. 10 da Portaria supramencionada, e inexistindo pagamentos devidos pela Administração, a **CONTRATADA** será notificada pela unidade gestora da contratação para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da confirmação do recebimento da respectiva notificação.

II - Esgotado o prazo de que trata o inciso anterior sem que haja o pagamento da multa aplicada, será a seguradora ou fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

III - A atualização do valor total do débito, já calculado e não recolhido, será feita aplicando-se a variação da taxa SELIC para efeito de correção monetária e juros.

IV - Não havendo a quitação dos valores correspondentes às multas aplicadas, será a **CONTRATADA** inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

V - Não logrado êxito na quitação dos valores devidos após os procedimentos descritos nos incisos anteriores deste parágrafo, serão oficiadas a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou a Advocacia-Geral da União - AGU para que adotem as medidas pertinentes.

VI - Os prazos referentes às penalidades aplicadas à **CONTRATADA**, para todos os efeitos, são contados a partir da data do registro realizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no SICAF.

PARÁGRAFO SEXTO - O presente instrumento convocatório reger-se-á pelas disposições da Portaria GPR nº 2.037/2017, e alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATADA**, ao ser notificada sobre a intenção de prorrogar a vigência contratual, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se manifestar. Caso não o faça, será aplicada penalidade de multa, no percentual de 0,4% (quatro décimos por cento) a incidir sobre o valor total do contrato, conforme art. 33 da Portaria GPR 2.037/2017, e alterações, do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - O presente instrumento será executado sob o acompanhamento do **Coordenadoria de Gestão de Plataformas e Dispositivos de Usuários - COGEPU** do **CONTRATANTE**, o qual se incumbirá de receber e atestar as faturas referentes ao objeto deste contrato, observar o fiel cumprimento do presente contrato, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do setor fiscalizador deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - Validar e atestar o documento que relacione as ocorrências que impliquem em sanções a serem aplicadas à **CONTRATADA**.

II - Solicitar à **CONTRATADA** ou ao seu preposto, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço.

III - A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

IV - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive, por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

V - O **CONTRATANTE** comunicará por escrito as deficiências porventura verificadas na execução do objeto, cabendo à **CONTRATADA** fazer sua imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VI - A CONTRATADA se submeterá a fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, quanto à execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

VII - As irregularidades detectadas pela fiscalização do **CONTRATANTE** serão comunicadas por escrito à **CONTRATADA**, para sua correção ou adequação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS - As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA ÉTICA - As partes comprometem-se a observar os termos da [RESOLUÇÃO 6/2022](#), que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, e da [PORTARIA GPR 243/2021](#), que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA RESCISÃO - O presente instrumento poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/1993;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicialmente, nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de rescisão amigável, à parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES - O presente Instrumento poderá ser alterado, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS - Este contrato regula-se pela Lei 8.666/1993, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Sob anuência expressa do **CONTRATANTE** e sem prejuízo à execução do objeto pactuado, será possível a manutenção do contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação, desde que as empresas envolvidas observem

todos os requisitos habilitatórios, a plena condição de atendimento às demandas técnicas, como também demais exigências do edital, deste contrato e seus anexos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO – Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do presente ajuste fica fixada a Seção Judiciária do Distrito Federal, art. 55, § 2º, da Lei 8.666/1993.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PART NUMBER (SKU)	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	1	M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	AAD-33204	27502	Usuário	7
	2	M365 F3 FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	JFX-00003	27502	Usuário	2
	3	M365 E5 Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	PEJ-00002	27502	Usuário	7
	4	M365 F5 Security SubsVL AddOn (Período 12 meses)	8RQ-00005	27502	Usuário	2
	5	M365 E5 Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	PEP-00002	27502	Usuário	2
	6	O365 E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	T6A-00024	27502	Usuário	1
	7	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	NK4-00002	27502	Usuário	5
	8	ExchgOnlnPlan1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr (Período 12 meses)	TRA-00065	27502	Usuário	1
VALOR GLOBAL DO LOTE 1						

ANEXO II

DO DETALHAMENTO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

- 1. **DETALHAMENTO DOS ITENS:**
 - 1.1. **Lote 1 – Item 1: M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
 - 1.1.1. Quantidade: 7698 (usuários).

- 1.1.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
- 1.1.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) AAD-33204.
- 1.2. **Lote 1 – Item 2: M365 F3 Full USL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
 - 1.2.1. Quantidade: 2279 (usuários).
 - 1.2.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
 - 1.2.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) JFX-00003.
- 1.3. **Lote 1 – Item 3: M365 E5 Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
 - 1.3.1. Quantidade: 7698 (usuários).
 - 1.3.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
 - 1.3.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) PEJ-00002.
- 1.4. **Lote 1 – Item 4: M365 F5 Security SubsVL AddOn.**
 - 1.4.1. Quantidade: 2279 (usuários).
 - 1.4.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
 - 1.4.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) 8RQ-00005.
- 1.5. **Lote 1 – Item 5: M365 E5 Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
 - 1.5.1. Quantidade: 200 (usuários).
 - 1.5.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
 - 1.5.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) PEP-00002.
- 1.6. **Lote 1 – Item 6: O365 E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
 - 1.6.1. Quantidade: 1000 (usuários).
 - 1.6.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
 - 1.6.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) T6A-00024.
- 1.7. **Lote 1 – Item 7: PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
 - 1.7.1. Quantidade: 500 (usuários).
 - 1.7.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
 - 1.7.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) NK4-00002.
- 1.8. **Lote 1 – Item 8: ExchgOnlnPlan1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr.**
 - 1.8.1. Quantidade: 150 (usuários).
 - 1.8.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

1.8.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) TRA-00065.

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Ref. Documento:	
Num. Proc. Administrativo:	
Num. Contrato:	
Nome Empresa Contratada:	
Órgão do TJDF:	
Objeto:	
Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento dos dispositivos legais vigentes, que os serviços / produtos, referenciados no documento acima identificado, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com as condições de aceitação previamente definidos pelo TJDF no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo de contratação. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços / produtos ocorrerá no prazo definido em contrato, após a comunicação formal da Empresa responsável sobre a conclusão da execução do objeto contratado, e desde que não sejam identificadas divergências quanto às especificações e condições constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato firmado.	
Observações:	
DE ACORDO	
Gestor / Fiscal Técnico do Contrato (TJDF):	Representante Legal da Empresa (CONTRATADA):
_____	_____
Nome:	Nome:
Matrícula:	CPF:
Brasília, _____ de _____ de 20__	

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Ref. Documento:	
Num. Proc. Administrativo:	
Num. Contrato:	
Nome Empresa Contratada:	
Órgão do TJDF:	
Objeto:	
Por este instrumento, as partes acima identificadas atestam para fins de cumprimento dos dispositivos legais vigentes, que os serviços / produtos do objeto contratual identificado acima possuem a qualidade e requisitos aderentes às especificações do Termo de Referência correspondente ao contrato firmado.	
Observações:	
DE ACORDO	
Gestor / Fiscal Técnico do Contrato (TJDF):	Representante Legal da Empresa (CONTRATADA):
_____	_____
Nome:	Nome:
Matrícula:	CPF:
Brasília, _____ de _____ de 20__	

ANEXO V

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ/MF 57.142.978/0001-05**, neste ato, representada por seu procurador, **LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES**, portador do **CPF ***.359.641-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO que o presente termo vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **informações**, e também, a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que a **CONTRATADA** tiver acesso em virtude da execução contratual;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste termo, devendo ser tratadas como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas de forma diferente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações do **CONTRATANTE**, cientificando a todos da existência deste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as informações que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** obriga-se a informar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ADICIONAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se compromete a não efetuar qualquer cópia das informações sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**, exceto se as cópias, reproduções ou duplicações forem para uso interno das partes, na execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado, oficialmente, por escrito, pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos gerados na execução do contrato, bem como as informações repassadas à **CONTRATADA**, são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** se obriga a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às informações que venha a ter acesso.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** se obriga a firmar acordos por escrito com seus subordinados e consultores, ligados direta ou indiretamente ao contrato, cujos termos sejam suficientes para garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais do **CONTRATANTE**, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 10 (dez) anos após o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO ÚNICO: A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na **RESCISÃO DO CONTRATO** firmado entre as partes. Neste caso, a **CONTRATADA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **CONTRATANTE**, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este termo constitui vínculo indissociável ao contrato, que é parte independente e regulatória deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente termo constitui acordo entre as partes, relativamente ao tratamento de informações, principalmente as consideradas confidenciais, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas partes em ações feitas direta ou indiretamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as partes tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as informações do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto no presente termo prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade das informações.

PARÁGRAFO QUINTO - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Informações mínimas necessárias:

ORDEM DE SERVIÇO		
Nº de Identificação:		Data/Hora abertura:
Severidade:	() Baixa () Média () Alta	
Assunto:		
Descrição da solicitação:		
Local para atendimento:		
Resp. abertura (cliente):		Telefone (cliente):
Descrição da Solução (serviços executados):		
Observações:		
Data de Fechamento:		Resp. Atendimento:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos **artigos 1º e 2º, inciso VI, e 3º da Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

V – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

O Representante legal da **CONTRATADA** declara, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, compromete-se a comunicar tal fato a esse TJDFT imediatamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo, Desembargador Presidente**, em 21/12/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Codo Nascentes, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2711157** e o código CRC **6E1D9446**.



Ministério da
Fazenda



16 - Contrato nº 53/2022 – Anvisa - Pregão 23/2022

vigente até 01/12/2025

item 5 do Pregão 23/2022

Contrato Disponível em

<https://portaldatransparencia.gov.br/contratos/106025168?ordenarPor=descricao&direcao=asc> (Acesso em 06/11/2023,14:00)

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00023/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:55 horas do dia 17 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25351906515202107, Pregão nº 00023/2022.

Resultado da Homologação**Grupo 1**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 21.064.605,7200

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 21.064.605,7200 , **com valor negociado a** R\$ 20.681.955,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 4 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 5 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 6 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 7 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 8 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 9 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 10 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 11 - Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Complementar: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software -ITEM 1 - M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr conforme condições descritas no termo de referência e Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.650

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.101.820,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 15.101.820,0000 , **com valor negociado a** R\$ 14.870.952,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 15.101.820,0000, Valor Negociado : R\$ 14.870.952,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:26	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 2 - ProjOnInEssntls ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 102**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 102.779,2800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 102.779,2800 , com valor negociado a R\$ 101.237,0400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 102.779,2800, Valor Negociado : R\$ 101.237,0400
Homologado	17/11/2022 10:55:27	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 3 - Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 49**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211.133,1600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 211.133,1600 , com valor negociado a R\$ 207.905,0400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 211.133,1600, Valor Negociado : R\$ 207.905,0400
Homologado	17/11/2022 10:55:28	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 4 ProjectPlan5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 29**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 229.032,7200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 229.032,7200 , com valor negociado a R\$ 225.524,8800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 229.032,7200, Valor Negociado : R\$ 225.524,8800
Homologado	17/11/2022 10:55:29	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	

CORTONESI

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software ITEM 5 - PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 286.848,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 286.848,0000 , com valor negociado a R\$ 282.600,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 286.848,0000, Valor Negociado : R\$ 282.600,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:30	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 6 - PwrBIPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL, conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 717.198,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 717.198,4800 , com valor negociado a R\$ 642.563,6400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 717.198,4800, Valor Negociado : R\$ 642.563,6400
Homologado	17/11/2022 10:55:30	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software. ITEM 7 - Power BI Premium USL SubVL Per User, conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 229.737,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 229.737,6000 , com valor negociado a R\$ 226.368,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 229.737,6000, Valor Negociado : R\$ 226.368,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:31	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	

CORTONESI

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 8 - VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 143**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 308.107,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 308.107,8000 , com valor negociado a R\$ 303.732,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 308.107,8000, Valor Negociado : R\$ 303.732,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:32	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 9 - CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic, conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 140**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 673.163,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 673.163,4000 , com valor negociado a R\$ 665.280,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 673.163,4000, Valor Negociado : R\$ 665.280,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:33	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 10 - SQL Server Enterprise Core [SKU 7JQ-00341] SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 22**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.602.010,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.602.010,0800 , com valor negociado a R\$ 1.577.664,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 1.602.010,0800, Valor Negociado : R\$ 1.577.664,0000

Homologado 17/11/2022 10:55:34 PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - ITEM 11 - Suporte Premier da Microsoft para Parceiros (Fabricante) conforme condições prescritas no tr

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 470

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.602.775,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.602.775,2000 , com valor negociado a R\$ 1.578.128,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 1.602.775,2000, Valor Negociado : R\$ 1.578.128,4000
Homologado	17/11/2022 10:55:34	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

Item: 12

Descrição: Plataforma como Servico - Paas

Descrição Complementar: Plataforma como Servico - Paas - ITEM 12 - Créditos de Azure para serviços de nuvem híbrida, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 90

Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO EM NUVEM

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.079.915,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 2.038.524,0000 , com valor negociado a R\$ 2.038.446,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:50:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF: 19.877.285/0002-52, Melhor lance: R\$ 2.038.524,0000, Valor Negociado: R\$ 2.038.446,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:26	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

Fim do documento



Ministério da
Fazenda



17 - Contrato nº 53/2022 -ANS - Pregão 01/2021

vigente até 29/03/2024

itens 9 e 10 do Pregão 01/2021

Contrato disponível em

<https://contratos.comprasnet.gov.br/transparentia/contratos/94469>

(Acesso em 06/11/2023, 14:00)

Órgão	36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR
Unidade Gestora	253003 - ANS
Unidade Gestora Origem do Contrato	253003 - ANS
Receita / Despesa	Despesa
Número Contrato	00005/2021
Unidade Realizadora da Compra	253003 - ANS
Número da Compra	00001/2021
Modalidade da Compra	Pregão
Amparo Legal	LEI 10.520 / 2002
Unidades Requisitantes	GETI
Tipo	Contrato
Categoria	Informática (TIC)
Subcategoria	
Fornecedor	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
Processo	33910.029478/2020-60

Objeto	A CONTRATAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT E SUPORTE TÉCNICO PREMIER NA MODALIDADE MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION FOR GOVERNMENT, PARA ATENDER AO AMBIENTE COMPUTACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
Informações Complementares	NO REAJUSTE HOUVE ACRESCIMO DE UM DIA (REAJUSTE AP 
Vig. Início	29/03/2021
Vig. Fim	29/03/2024
Valor Global	R\$ 4.363.510,39
Núm. Parcelas	1
Valor Parcela	R\$ 4.363.510,39
Valor Acumulado	R\$ 106.665.089,85
Total Despesas Acessórias	R\$ 0,00

Histórico

Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcela
12/03/2021	00005/2021	Contrato	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00005/2021 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 33910.029478/2020-60	29/03/2021	29/03/2022	3.582.579,93	1	3.582.579,93
16/02/2022	00001/2022	Termo Aditivo	PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 05/2021, POR 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 29/03/2022 A 29/03/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666, DE 1993.	29/03/2022	29/03/2023	3.582.579,93	1	3.582.579,93

Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcela
24/07/2022	00002/2022	Termo Aditivo	A) O REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS COM BASE NO ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ICTI), ACUMULADO DE FEVEREIRO/2021 A FEVEREIRO/2022, A PARTIR DE 19/02/2022, NO PERCENTUAL DE 5,75% (CINCO VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO), NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 05/2021 E DO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL Nº 01/2021; E B) O ACRÉSCIMO DE 7,90% (SETE VÍRGULA NOVENTA POR CENTO) AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO (ITEM 11 - ACRÉSCIMO DE	25/07/2022	29/03/2023	4.087.996,50	1	4.087.996,50

Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcela
			25%), COM FULCRO NO INCISO I, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.					
13/03/2023	00003/2023	Termo Aditivo	PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2021, POR 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 29/03/2023 A 29/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666, DE 1993.	29/03/2023	29/03/2024	4.087.996,45	1	4.087.996,45

Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcela
27/06/2023	00001/2023	Termo de Apostilamento	REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, NO PERCENTUAL DE 6,79% (SEIS VÍRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO), REFERENTE À APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CUSTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ICTI DE FEVEREIRO DE 2023, ACUMULADO NO PERÍODO DE 12 MESES, SOBRE O VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO ITEM 11, PASSANDO DE R\$ 124.757,59 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 133.228,69 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), E SOBRE A PARCELA ÚNICA, REFERENTE	29/03/2021	29/03/2024	4.363.510,39	1	4.363.510,39

Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcela
			AOS ITENS DE 01 A 10 E 12, PASSANDO O VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 2.590.905,38 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA ATÉ R\$ 2.766.830,84 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), A PARTIR DE 19/02/2023.					

**Despesas
Acessórias**

Descrição					Vencimento					Valor	
-----------	--	--	--	--	------------	--	--	--	--	-------	--

Empenhos

UG	Número	PI	ND	Emp.	A liq.	Liquid.	Pg	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liq.	RP Pg
		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Faturas

Número		Data Emissão			Processo		Data Ateste			Valor	
--------	--	--------------	--	--	----------	--	-------------	--	--	-------	--

Garantias

Tipo			Vencimento					Valor		
------	--	--	------------	--	--	--	--	-------	--	--

Itens	Tipo	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	100	296.8869	29688.6880
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	275	5813.61	1598742.7500
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	1	2530.656	2530.6560
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	10	1139.8978	11398.9782
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	25	422.8137	10570.3412
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	1320	1454.5225	1919969.7264
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	1	2323.3	2323.3000
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	12	635.8383	7630.0596
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	6	5063.36	30380.1600
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	190	1368.8342	260078.5018
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	1	211389.2245	211389.2245
	Serviço	OUTROS SERVIÇOS PARA A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	300	929.36	278808.0000

Prepostos	CPF		Nome	
-----------	-----	--	------	--

Responsáveis	CPF	Nome	Tipo
--------------	-----	------	------

Instrumentos de Cobrança	Clique aqui para acessar (/transparencia/faturas?unidade=253003&numerocontrato=00005/2021)			
--------------------------	--	--	--	--

Terceirizados	Clique aqui para acessar (/transparencia/terceirizados?unidade=253003&numerocontrato=00005/2021)			
---------------	--	--	--	--

Arquivos	Tipo	Nome	Tamanho	Criado
----------	------	------	---------	--------

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Saúde Suplementar

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00001/2021 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:15 horas do dia 09 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33910029478202060, Pregão nº 00001/2021.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 3.909.548,4200

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 3.582.594,2300 , **com valor negociado a** R\$ 3.582.579,9300 .

Itens do grupo:

- 1 - Software como Servico - Saas
- 2 - Software como Servico - Saas
- 3 - Software como Servico - Saas
- 4 - Software como Servico - Saas
- 5 - Software como Servico - Saas
- 6 - Software como Servico - Saas
- 7 - Software como Servico - Saas
- 8 - Software como Servico - Saas
- 9 - Software como Servico - Saas
- 10 - Software como Servico - Saas
- 11 - Software como Servico - Saas
- 12 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Item: 1 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Serviço - Saas**Descrição Complementar:** Microsoft 365 E3 (AAA-10756)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.320**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.951.012,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.700.142,9600 , com valor negociado a R\$ 1.700.133,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 1.700.142,9600, Valor Negociado : R\$ 1.700.133,6000
Homologado	09/03/2021 11:15:38	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Serviço - Saas**Descrição Complementar:** Microsoft 365 E5 (AAA-28605)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.570,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.240,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 2.240,9000
Homologado	09/03/2021 11:15:38	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Serviço - Saas**Descrição Complementar:** Project on-line - profissional (7LS-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.251,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.093,8700 , com valor negociado a R\$ 10.093,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 10.093,8700, Valor Negociado : R\$ 10.093,8000
Homologado	09/03/2021 11:15:38	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Servico - Saas**Descrição Complementar:** Project on-line essentials (3Q2-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.316,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.289,6800 , com valor negociado a R\$ 26.289,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 26.289,6800, Valor Negociado : R\$ 26.289,0000
Homologado	09/03/2021 11:15:38	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 5 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Servico - Saas**Descrição Complementar:** Project on-line premium (7SY-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.061,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.061,4800 , com valor negociado a R\$ 2.057,2900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 2.061,4800, Valor Negociado : R\$ 2.057,2900
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 6 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Serviço - Saas**Descrição Complementar:** Visio Professional (N9U-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.756,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.756,4800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 6.756,4800
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 7 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Serviço - Saas**Descrição Complementar:** SQL Server Standard (7NQ-00302)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.728,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.728,3000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 28.728,3000
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 8 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Serviço - Saas**Descrição Complementar:** Windows Server CIS Datacenter (9GS-00134)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 190**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 230.299,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 230.299,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 230.299,0000
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 9 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Servico - Saas**Descrição Complementar:** Power BI Pro (NK4-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.360,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.360,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 9.360,0000
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 10 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Servico - Saas**Descrição Complementar:** Power BI Premium P1 (GSL-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 187.185,3600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187.185,3600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 187.185,3600
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 11 - GRUPO 1**Descrição:** Software como Serviço - Saas**Descrição Complementar:** Azure (6QK-00001)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 220**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.207.122,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.132.551,2000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 1.132.551,2000
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Item: 12 - GRUPO 1**Descrição:** Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**Descrição Complementar:** Serviço de Suporte Técnico Premier Microsoft**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246.885,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Und serviço técnico**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 246.885,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 246.885,0000
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

Fim do documento



Ministério da
Fazenda



18 - Contrato nº 20.22.0370.00 - FINEP - Pregão 20/2022

vigente até 05/10/2025

item 1 do Contrato - Pregão 20/2022

Contrato disponível em <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrodelicitacoes/552> (Acesso em 06/11/2023, 17:00)

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 9/2022

Nº Processo 01350.001208/2022-52. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções celebrado entre a Agência Espacial Brasileira - AEB, CNPJ: 86.900.545/0001-70 e a Universidade Federal de Tocantins - UFT, CNPJ/MF nº 05.149.726/0001-04. OBJETO: i) Promover a pesquisa e o desenvolvimento de missões científicas e tecnológicas na área espacial e suas aplicações em benefício da sociedade brasileira; ii) Fomentar a criação de novos produtos e tecnologias advindas da área espacial com vista a aumentar o desenvolvimento e a produtividade do Estado de Tocantins de forma sustentável; iii) Fomentar a aquisição e uso de produtos e serviços espaciais no Estado de Tocantins; iv) Estabelecer ações para que Tocantins se torne exportador de soluções tecnológicas espaciais para outras regiões do país e do mundo; v) Formar e capacitar recursos humanos qualificados em tecnologias espaciais para atuarem no setor espacial nacional; vi) Promover debates qualificados sobre os ambientes de inovação nas interfaces entre o Programa Espacial Brasileiro e o Estado de Tocantins, por meio de fóruns de inovação, intercâmbio de informações e dados, intercâmbio de boas práticas e experiências, treinamento de especialistas incluindo estudantes e pesquisadores, realização conjunta de workshops, seminários e simpósios, promoção de atividades espaciais e desenvolvimento de projetos conjuntos; vii) Fomentar coordenadamente a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico no setor espacial a partir da mobilização dos diversos atores da sociedade, tais como: universidades; instituições científicas; empresas demandantes de soluções tecnológicas espaciais; empresas nascentes de base tecnológica (startups e spin-offs) e órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, entre outros; viii) Estabelecer arranjos de colaboração e de parceria para a aplicação dos mecanismos legais de inovação no desenvolvimento de tecnologias espaciais no Estado de Tocantins; e ix) Promover o compartilhamento de experiências, de ferramentas e de conhecimentos relativos ao setor espacial, com vistas à promoção de sinergias entre a AEB e a UFT para o fortalecimento do Programa Espacial Brasileiro. FUNDAMENTO: regido pelos preceitos e princípios de direito público e, no que couber, às disposições das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.973, de 2 de dezembro de 2004. VIGÊNCIA: 36 meses. ASSINATURA: 25/08/2022. Signatários: Presidente da AEB, Carlos Augusto Teixeira de Moura, CPF ***.004.268-** e Reitor da UFT, Luís Eduardo Bovolato, CPF: ***684.981-**.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/09/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Especiais, nírogênio líquido e locação de cilindros. Total de Itens Licitados: 00019 Novo Edital: 10/10/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Pocos de Caldas/andradas, Km 13 - Br 146 Zona Rural - POCOS DE CALDAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIVIAN GARRO BRITO DE ARAUJO
Pregoeira

(SIDEAC - 07/10/2022) 113210-11501-2022NE000001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno da CNEN, aprovado pelo Sr. Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, através da Portaria nº 305, de 26/04/2010, publicada na Seção 1, páginas 5 a 9 do Diário Oficial da União nº 78, de 27/04/2010, considerando que: 1) foi expedido ofício requisitório (Precatório ou RPV), para pagamento de verba trabalhista decorrente de condenação por responsabilidade subsidiária da CNEN, onde a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98, que prestou serviços contratuais a esta autarquia é a primeira reclamada; 2) o processo nº 0000129- 05.2017.5.10.0002 da 2ª Vara do Trabalho do Brasília/DF, gerou a condenação de pagamento de verba trabalhista cada uma no valor de R\$ 55.637,11 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos); 3) houve materialização do estágio exordial da instrução processual; 4) foi autuado este processo administrativo específico contendo as peças iniciais necessárias sobre o conjecturado; 5) a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 foi comunicada pelo Ofício nº Ofício nº 8/2022-DISUC/CGAL/DGI/CNEN (1488217), com o estabelecimento de prazo, a contar do recebimento, para oferecer defesa prévia, sem recebimento por parte do destinatário; 6) a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 foi comunicada por Edital de Notificação Publicado no Diário Oficial da União (1634633), com o estabelecimento de prazo, a contar da publicação, para oferecer defesa prévia; 7) a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 não protocolizou qualquer expediente à CNEN por meio virtual ou presencial solicitando acesso aos autos; 8) após decorrido o prazo concedido, a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 não protocolizou qualquer expediente à CNEN e, portanto, não ocorreu exame de justificativas/defesa prévia originadas do particular, conforme Despacho SECSEG (1652183) e Documento (1651296); e 9) em função da ausência de apresentação de defesa prévia, por parte da empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98, foi realizada a subsunção do fato à cobrança correspondente. DECIDO QUE: 1) diante da situação fática e visando a restituição ao erário, a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 deverá proceder o recolhimento do valor de R\$ 55.637,11 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos) através de Guia de Recolhimento da União - GRU; 2) fica a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação; 3) comunicar que os autos do Processo CNEN nº 01341.002697/2022-7958 encontram-se à disposição para vista/acesso completo do interessado na Coordenação-Geral de Administração e Logística da CNEN/Sede, podendo ser solicitada através do e-mail: cgal@cnen.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para interposição de recurso; 4) registrar que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado; e 5-) consignar o endereço para envio do recurso, em face da decisão cobrança é o seguinte: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN/Sede, Coordenação-Geral de Administração e Logística - CGAL, Rua General Severiano, nº 90 - Sala 314 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22290-901, e-mail cgal@cnen.gov.br

CRISTIANE MAC-CORMICK RODRIGUES

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FP-ADM-2022/02875. Espécie: Contrato nº 20.22.0370.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ 33.749.086/0001-09 e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05. Objeto: Contratação de subscrição por 36 meses de licenças de uso do pacote de softwares MICROSOFT 365 E5 (SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM), licenças de MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT SERVER SUBSCRIPTION e serviços de Suporte Técnico, Implantação, Migração de Dados, Gestão de Mudança e Repasse de Conhecimento. Valor: R\$ 10.689.868,57 (Dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Prazo: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura. Assinatura em 06/10/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA - PROINFRA 2021; Referência: 0244/22; Data da Assinatura: 06/10/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRJ (FAPUR); CNPJ nº 01.606.606/0001-38; Objeto: Projeto intitulado "Monitoramento genômico e nano-biotécnico para a resolução dos impactos eco-negativos de mudanças futuras e pré-existentes/atuais no uso da terra"; Valor total: até R\$ 3.166.317,10 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura.; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo. Processo FP-ADM-2020/00200; Espécie: Termo aditivo nº 20.20.0011.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: inclusão do CNPJ da unidade da empresa responsável pela emissão das notas fiscais relativas aos pagamentos efetuados pela FINEP. Assinatura em 06/10/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo FP-ADM-2020/01497; Espécie: Termo aditivo nº 20.22.0016.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Associação de Funcionários da Finep-AFIN, CNPJ nº27.905.108/0001-80. Objeto: correção dos dados bancários da Finep constantes na cláusula sétima, item7.2, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "7.2 - O pagamento será realizado mediante depósito na conta a seguir: Banco Santander, Agência nº1123, conta corrente nº 13069873-8". Assinatura em 06/10/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04.19.0168.01; Data de Assinatura: 06/10/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP; CNPJ nº 60.453.032/0001-74; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/12/2023; Prazo de Prestação de Contas: 25/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 04.19.0138.01; Data de Assinatura: 06/10/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC; CNPJ nº 07.722.779/0001-06; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 16/12/2023; Prazo de Prestação de Contas: 14/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 04.11.0043.10; Data de Assinatura: 06/10/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP; CNPJ nº 60.453.032/0001-74; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 01/06/2023; Prazo de Prestação de Contas: 31/07/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2022

O Pregoeiro torna público que, em 05 de outubro de 2022, o diretor administrativo da Finep homologou os procedimentos da licitação cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso para Solução Integrada para o processo de gerenciamento de riscos operacionais e prestação de serviços especializados". O objeto foi adjudicado em favor da empresa Módulo Security Solutions S/A - Em Recuperação Judicial, pelo valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil) reais

JOMAR BRAGA

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado Concessão de auxílio financeiro à pesquisa APOIO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO-Mudança de Titularidade. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/8777395368234244>.

MARIA ZAIRA TURCHI - (PO-390/2020)
Presidente Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado Concessão de auxílio financeiro à pesquisa Chamada CNPq nº 07/2022 -Mudança de Titularidade. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/8738756554335427>.

MARIA ZAIRA TURCHI - (PO-390/2020)
Presidente Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública MUDANÇA DE TITULARIDADE_ENCOMENDA ABC PROJETO 70 ANOS DO CNPQ. As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2864898540432795>

MARIA ZAIRA TURCHI
Presidente do Conselho Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pós-Doutorado Júnior - PDJ 2020 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/3360731889716088>.

Brasília-DF, 7 de outubro de 2022.
MARIA ZAIRA TURCHI
Presidente Substituta



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Financiadora de Estudos e Projetos

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00020/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 18:20 horas do dia 26 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDRE LUZ DE GODOY, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5266, Pregão nº 00020/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico

Descrição Complementar: Contratação de subscrição por 36 meses de licenças de uso do pacote de softwares MICROSOFT 365 E5 (SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM), licenças de MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT SERVER SUBSCRIPTION e serviços de Suporte Técnico, Implantação, Migração de Dados, Gestão de Mudança e Repasse de Conhecimento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 11.012.086,5700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.689.926,5200 , com valor negociado a R\$ 10.689.868,5700 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/09/2022 11:48:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05, Melhor lance: R\$ 10.689.926,5200, Valor Negociado: R\$ 10.689.868,5700
Homologado	26/09/2022 18:19:59	ANDRE LUZ DE GODOY	

Fim do documento



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

19 – Declaração Microsoft sobre empresas parceiras (<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>).

Acesso em 16/02/2024 14:42.

Parceiros LSP

O procedimento de contratação de novos parceiros LSPs não é conduzido unicamente pela subsidiária Microsoft estabelecida no Brasil, mas o processo como um todo tem decisão final pela Microsoft Corporation, com sede nos Estados Unidos. O procedimento considera fatores como capacidade financeira, aderência às políticas de Compliance da Microsoft, estrutura de pré-vendas, vendas e pós-vendas, estrutura de marketing, licenciamento e operações, histórico de vendas, capilaridade de cliente, entre outros fatores.

O procedimento de inclusão de um novo parceiro LSP é bastante complexo, envolvendo inclusive, como dito, a Microsoft Corporation e, ainda, a assinatura de um contrato de parceria LSP (com a Microsoft Corporation), e por isso podemos afirmar que, em média, é um processo que demanda 06 meses.

Como parte de nosso compromisso de satisfação dos nossos clientes, sempre nos disponibilizamos a prestar toda orientação acerca da contratação do melhor modelo de licenciamento dos produtos Microsoft, em linha com os programas implementados pela companhia, de modo a viabilizar o adequado aproveitamento dos investimentos realizados em produtos Microsoft.

Atuação em Licitações Públicas

No Setor Público, informamos que o nosso modelo de atuação no Brasil é indireto, com a necessária atuação de revendas credenciadas, seguindo-se, desta forma, uma política rigorosa de transparência e isonomia, alinhada também às regras de compras no território brasileiro, regidas pela Lei 8666/93 (e outras regras relacionadas). Mais detalhadamente, para os contratos de licenciamento em volume Enterprise Agreement e Select a participação nos certames públicos é feita pelos LSP (Licensing Solution Providers), anteriormente denominados LAR (Large Account Reseller). São as empresas habilitadas para tais contratos de licenciamento, e que se encontram aqui listadas.

Ainda a título de esclarecimento e informação, a Administração Pública, via de regra, segue com o modelo de contratação por instrumento próprio, seguindo modelos pré-definidos. De outro lado, por tratar-se de licenciamento específico, a Microsoft tem seus padrões e modelos de contrato. Assim, existe o que se chama Government Partners – GP, que são parceiros habilitados pela Microsoft para atuar no segmento público, com o objetivo de assinar os contratos nos modelos dos clientes e o Government Integrator Agreement – GIA da Microsoft, que significa o contrato entre o parceiro e a Microsoft, relacionado ao primeiro firmado pelo parceiro com a Administração Pública.

Quanto à participação nos certames públicos, informamos que para se garantir as mesmas condições de participação a todos as revendas, a Microsoft segue uma política de isonomia de canais,

Saiba como o Pinpoint pode ajudar sua empresa a crescer!

Learn more (<http://aka.ms/MPN-CTA-PassoaPasso-Pinpoint>)

que prevê que todas as empresas parceiras terão as mesmas condições de participação no certame licitatório, sem qualquer privilégio, de qualquer natureza, a parceiro local ou específico. Isso implica em respeito às regras concorrenciais e competição saudável no mercado, além de cumprimento aos princípios da economicidade e competitividade previstos pela legislação vigente, não estabelecendo qualquer restrição à concorrência ou participação em certames, mas sim a ampla concorrência, com a necessária capacitação ao correto atendimento à Administração e aos interesses públicos.

	Website	Telefone/email	Atende contas do governo
Parceiro 	Brasoftware Informática Ltda. (http://www.brasoftware.com.br/)	E-mail : atendimento@brasoftware.com.br (mailto:atendimento@brasoftware.com.br) Brasoftware São Paulo FONE : (11) 3179-6900 George Ohm, 230 – 3º e 4º andar – Torre B CEP 04576-020 – São Paulo – Brasil Brasoftware Brasília FONE : (61) 3044-1619 Setor Bancário Sul, Quada 02, Bloco E, Sala 206 CEP 70070-120 – Brasília – DF Brasoftware Rio de Janeiro FONE : (21) 3554-6668 Av. Presidente Wilson, 231 - 14º andar CEP 20030-021 – Rio de Janeiro – RJ Brasoftware Salvador FONE : (71) 3480-8110 Ewerton Visco, 290 – 20º andar CEP 41820-022 – Salvador – Bahia Brasoftware Belo Horizonte FONE : (31) 2595-0581 Antônio de Albuquerque 330 – 9º andar CEP 30112-010 – Belo Horizonte – Minas Gerais Brasoftware Porto Alegre FONE : (51) 3017-1323 Mostardeiro, 777 - 14º andar CEP 90430-091 – Porto Alegre – Rio Grande do Sul	x

	Website	Telefone/email	Atende contas do governo
Parceiro			
	Dedalus (http://www.dedalus.com.br/)	+55 (11)3049-0150 📞 dedalus@dedalusprime.com.br (mailto:dedalus@dedalusprime.com.br) São Paulo – matriz Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 550 – 6° andar Brooklin – São Paulo – SP – 04571-000	

16/02/2024, 14:42		Parceiros LSP	
Website		Telefone/email	
Atende			
		contas	
		do	
		governo	
Parceiro			
			
Dell Computadores do Brasil LTDA (http://www.dell.com.br/)			
		Região Sul	
		+55 51 3274-4260 ☎	
		Matheus_Silveira1@Dell.com (mailto:Matheus_Silveira1@Dell.com)	
		São Paulo (educação e saúde)	
		+55 51 3274-8889 ☎	
		Natalia_C@Dell.com (mailto:Natalia_C@Dell.com)	
		RJ e MG	
		+ 55 51 3274-4382 ☎	
		Vinicius_Nunes@Dell.com (mailto:Vinicius_Nunes@Dell.com)	
		São Paulo (SP Countryside e contas Enterprise)	
		+55 51 3274-4260 ☎	
		Amanda_de_Souza@Dell.com (mailto:Amanda_de_Souza@Dell.com)	
		São Paulo e outras regiões (contas Mid Marketing e Top SMB)	
		+55 51 3274-5952 ☎	
		Eduardo Monteiro @Dell.com (mailto:Eduardo_Monteiro_@Dell.com)	
		Brazil (Small Business)	
		+55 51 3274-4629 ☎	
		Leandro_de_Castro@dell.com (mailto:Leandro_de_Castro@dell.com)	
		Microsoft Licensing & Sales Specialist	
		+55 51 3274-5063 ☎	
		Elisa_Regina_Quadros@Dell.com (mailto:Elisa_Regina_Quadros@Dell.com)	

	Website	Telefone/email	Atende contas do governo
Parceiro			
	DXC Technology (https://www.dxc.technology/br)	Endereço: Rua José Versolato, 101 – DOMO Corporate São Bernardo do Campo/SP, Centro - Brasil Contato: Fernanda Lerenó fernanda.lerenó@dxc.com (mailto:fernanda.lerenó@dxc.com) Tel: (11) 97499 – 6632	x
	Embratel (www.embratel.com.br)	Email: coneemp@embratel.com.br (mailto:coneemp@embratel.com.br) Bot: https://wa.me/558006686367 (https://wa.me/558006686367) Telefone: 08006686367	x
	Ingram Micro (http://www.ingrammicro.com.br/)	Website: www.ingrammicro.com.br (www.ingrammicro.com.br) Site Cloud: www.ingrammicrocloud.com.br (mailto:) Contact: contatolsp@ingrammicro.com (mailto:contatolsp@ingrammicro.com)	x
	Kyndryl Brasil Serviços LTda (https://www.kyndryl.com/br/pt/)	Site: https://www.kyndryl.com/br/pt (https://www.kyndryl.com/br/pt) Telefone: (11) 999262309 e-mail: roselis@kyndryl.com (mailto:) Endereço: Av. Tutoia, 1157, 14º.andar, Paraíso - São Paulo. CEP:04007-900 Contato 1: Nome: Roseli de Souza e-mail: roselis@kyndryl.com (mailto:) Telefone: (11) 999262309 Contato 2: Nome: Lucas Bertolani e-mail: biondani@kyndryl.com (mailto:)	

Parceiro



LANLINK (<https://www.lanlink.com.br/>)

Site oficial: <https://www.lanlink.com.br/>
(<https://www.lanlink.com.br/>)

x

E-mail de contato comercial:
comercial@lanlink.com.br
(<mailto:comercial@lanlink.com.br>)

Número de telefone para contato
comercial: **4007 -2559** (considerar este telefone
para todas as filiais)

Endereços de cada filial:

Fortaleza

Rua Boris, 90 Centro, Fortaleza - CE, 60060-190

Recife

Avenida Marquês de Olinda, 290 - Sala 301 -
Recife Antigo, Recife - PE, 50030-000

Belo Horizonte

Avenida do Contorno, 5351 sala 412 Ed. Asteca -
Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30110-923

Brasília

SHN Quadra 02, Bl.F sala 1001, Ed. Executive
Office Tower, Asa Norte. Brasília – DF, 70702-906

Belém

Rua Domingos Marreiros, 49 sala 1004 - Umarizal,
Belém - PA, 66055-210

São Paulo

CENU - Av. das Nações Unidas, 12901 Torre Norte
25º andar, Brooklin Paulista, São Paulo - SP,
04578-910



**NOVENTIQ INTERNATIONAL BRASIL
COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE
SOFTWARE LTDA** (<https://noventiq.com.br/>)

Endereço: 1705 Avenida Francisco Matarazzo
São Paulo, São Paulo
05001-200, Brasil
Telefone: +55 (11) 5188-8100
E-mail: brazil@noventiq.com
(<mailto:brazil@noventiq.com>)

Website

Telefone/email

Atende
contas
do
governo

Parceiro



Processor Informática S/A.
(<http://www.processor.com.br/>)

Brasil

Porto Alegre: Av. Severo Dullius, 410, São João
Porto Alegre/RS CEP 90200-310 Tel: +55 (51)
2111-1566 Fax: +55 (51) 2111-1599

São Paulo: Rua Samuel Morse, 134 - Edifício
Berrini 8º andar, Brooklin Novo São Paulo/SP CEP
04576-060 Tel/Fax: +55 (11) 3538-3400

Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 228 - Edifício
Argentina, Ala A, Salas 513/514, Botafogo, Rio de
Janeiro/RJ CEP 22250-040 Tel/Fax: +55 (21) 3505-
8300

Curitiba: Rua Comendador Araújo, 499 - Edifício
Corporate Evolution - 10º andar, sala 1014A,
Centro Curitiba/PR CEP 80420-000 Tel: +55 (41)
2106-6799

Belo Horizonte: Avenida do Contorno, 6594 -
Edifício Amadeus Business Tower - 7º andar, sala
705 - Savassi Belo Horizonte/MG CEP 30110-044
Tel: +55 (31) 3555-3472

E-mail de contato unidades Processor Brasil:

info@processor.com.br
(<mailto:info@processor.com.br>)

Exterior:

Chile - Santiago: Av. Cerro el Plomo 5420, Oficina
706, Comuna de las Condes Santiago - Chile CP
7560742 Tel: +56 (2) 2213-5165

EUA - Miami: 1221 Brickell Ave Ste 900 Miami, FL
33131 Tel: 305-377-8782 Fax: 305-374-6146

E-mail de contato unidades no exterior:

info@grupoprocessor.com
(<mailto:info@grupoprocessor.com>)



**PTLS Serviços de Tecn. e Assessoria
Técnica Ltda.** (<http://www.la.logicalis.com>)

Telefone: +55 (11) 3573 7399 ☎
E-mail: comercial.microsoft.br@la.logicalis.com
(<mailto:comercial.microsoft.br@la.logicalis.com>)

x



**SoftwareOne Comércio e Serviços de
Informática LTDA**
(<http://www.softwareone.com/pt>)

+55 (11) 37965020 ☎
Marketing.br@softwareone.com
(<mailto:Marketing.br@softwareone.com>)

x

	Website	Telefone/email	Atende contas do governo
Parceiro			
	Solo Network (http://www.solonetwork.com.br/home.aspx/)	(0800) 604 9596 ☎ +55 (41) 4062 6971 ☎ +55 (11) 4062 6971 ☎ +55 (21) 4062 6971 ☎ +55 (31) 4062 6971 ☎ +55 (48) 4062 6971 ☎ +55 (51) 4062 6971 ☎ +55 (61) 4062 6971 ☎ +55 (71) 4062 7479 ☎ Email : vendas@solonetwork.com.br (mailto:vendas@solonetwork.com.br)	x
	Solo Network Brasil SA Av. Manoel Ribas 4109 82025-160 – Curitiba – PR Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12475 Sl.84 – 8º Andar – Pinhais, Paraná, Cep: 83323-410 – Brazil – Fone +55 (41) 4062 6971 Avenida Chedid Jafet, 222 Bloco D – 5º Andar – São Paulo, São Paulo – Cep: 04551-065 – Brazil – Fone +55 (11) 4062 6971 Rua Visconde de Inhauma, 83, 16º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20091-007 Av. Tancredo Neves, 620, 33 º andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-901		
	Sonda / TELSINC (http://www.sonda.com.br)	Endereço: Alameda Europa 1.206 – Santana do Paranaíba/SP – 06543-325 Telefone: +55 (11) 3126-6000 ☎ E-mail: microsoft.br@sonda.com (mailto:microsoft.br@sonda.com)	x
	Telefônica Brasil S/A (https://www.vivo.com.br/para-empresas)	Adriano De Castro Vieira Cel: 011 99680-0620 ☎ E-mail: adriano.cvieira@telefonica.com (mailto:adriano.cvieira@telefonica.com) Giovanna Paola Gennari Malena - TEF Cel: 011 96187-1038 ☎ E-mail: gmalena@telefonica.com (mailto:gmalena@telefonica.com)	x

Website	Telefone/email	Atende contas do governo
Parceiro  Teltec Solutions (https://teltecsolutions.com.br)	Teltec São Paulo Address: Rua Henri Dunant, 873 - Chácara Santo Antonio - CEP 04709-110 - São Paulo - SP Phone number: 11 3508-6180  E-mail: projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br (mailto:projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br) Teltec Florianópolis Address: Rua Miguel Daux, 100 - Coqueiros - CEP 88080-220 - Florianópolis - Santa Catarina Phone number: 48 3031-3450  E-mail: projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br (mailto:projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br) Teltec Brasília Address: SHN Quadra 02 - Bloco F - Brasília - Distrito Federal Phone number: 61 3033 4107  E-mail: projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br (mailto:projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br)	x

16/02/2024, 14:42		Parceiros LSP	
Website		Telefone/email	
Parceiro		Atende contas do governo	
 Tivit (https://www.tivit.com)		Tivit x	
		Phone number: 11 991 296 869 📞	
		E-mail: sandra.speyer@tivit.com (mailto:sandra.speyer@tivit.com)	
		E-mail: aliancas@tivit.com (mailto:aliancas@tivit.com)	
		Itapevi Endereço: Estrada Itaqui, 1982, Galpão 2 e 3 - Condomínio Nova São Paulo CEP: 06690-110 Cidade: Itapevi	
		Alphaville Endereço: Al. Xingú, 512 – 9º, 10º e 11º andar CEP: 06455-030 Cidade: Alphaville	
		Eldorado Endereço: Av. Nações Unidas, 8.501, 9º andar - Pinheiros CEP: 05423-110 Cidade: São Paulo	
		Transamérica Endereço: Rua Bento Branco de Andrade Filho, 621 - Jardim Dom Bosco CEP: 04757-000 Cidade: São Paulo	
		Cenesp Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco D 5º - Jardim São Paulo CEP: 05805-000 Cidade: São Paulo	
		Ipiranga Endereço: Praça Alfredo Issa, 48 - Luz CEP: 01033-040 Cidade: São Paulo	
		Vale I Endereço: Rua Guilherme José Gama Pestana, 233 - Jardim Rosely CEP: 12410-650 Cidade: Pindamonhangaba	

Atende
contas
do
governo

Osasco
Endereço: Avenida dos autonomistas, 896 - Conj.
804
CEP: 06020-010
Cidade: Osasco

Encontre um parceiro (https://www.microsoft.com/pt-br/solution-providers/home)	Designações de Parceiro de Soluções (https://partner.microsoft.com/pt-br/partnership/solutions-partner)	Blog do Parceiro da Microsoft (https://blogs.partner.microsoft.com/partner/)
Suporte		
Obter suporte (https://partner.microsoft.com/pt-br/support/?stage=1)		
Planos de suporte (https://partner.microsoft.com/pt-br/support/partnersupport)		
Diretrizes do Partner Center (https://learn.microsoft.com/pt-br/partner-center/)		
 Brasil (Português) (https://partner.microsoft.com/pt-br/localeselection)	Fale conosco (https://support.microsoft.com/pt-br/contactus)	
	Privacidade e cookies (http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=521839)	Gerenciar cookies (http://)
	Termos de uso (http://www.microsoft.com/en-us/legal/intellectualproperty/copyright/default.aspx)	
	Marcas registradas (https://www.microsoft.com/trademarks)	
	Cód. conduta de parceiro (https://www.microsoft.com/en-us/legal/compliance/anticorruption/reppolicy.aspx)	© 2023 Microsoft